ANNO LX — NUMERO 86

TERÇA-FEIRA 15 DE ABRIL DE 1884

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia	$120

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados	13$500
Por nove ditos idem	20$000
Por um anno idem	27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores	$200

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

RIO DE JANEIRO, 14 de abril, ás 4 horas e 20 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas e 45 minutos, pela linha terrestre.)

Foi declarado sem effeito o decreto que nomeou o bacharel Francisco Leopoldo Marinho Souza juiz municipal e de orphãos do termo de Assembléa, nas Alagôas, e nomeado para o referido cargo o bacharel José Mayrink Nabuco.

— Foram transferidos do termo de Itabaiana do Pilar para o de Ingá, ambos na provincia da Parahyba, o juiz municipal bacharel Anizio de Carvalho Paiva, e do de Ingá para o de Itabaiana do Pilar, o juiz municipal bacharel João Americo de Carvalho.

— Foi aposentado o inspector da Caixa de Amortisação, conselheiro Duarte Pereira da Ponte Ribeiro, e nomeado para substituil-o o conselheiro João José do Rosario, contador da 2ª contadoria da directoria de contabilidade do Thesouro Nacional.

— Foi exonerado o actual inspector geral das Obras Publicas bacharel José Ewbank da Camara, sendo nomeado para substituil-o o engenheiro Raymundo Belfort Roxo.

— Foram nomeados para a Secretaria do Ministerio da Justiça:

1.os officiaes os 2.os Belarmino Ferreira da Silva e José Carlos de Souza Bardini;

2.os ditos os amanuenses Benedicto Antonio Bueno e Saturnino do Nascimento Silva.

— Foi declarado livre de escravos o quarteirão da rua de Uruguayana situado entre as ruas do Ouvidor e Sete de Setembro.

Diversos outros quarteirões trabalham activamente para conseguirem o mesmo resultado.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

LONDRES, 12 de abril.

Foi preso um individuo que se suspeita ser o autor de diversos attentados contra as ferro-vias de Londres.

PARIS, 12 de abril.

Diminue a GRÉVE **no departamento do norte. Um certo numero de operarios voltou ao trabalho.**

PARIS, 13 de abril.

Despachos de Tonkim dizem que as tropas chinezas abandonaram Hong-Hoa, incendiando-a em parte.

Ao tropas francezas apoderaram-e da cidade.

Os chinezes se dirigem para Phultang.

BAHIA, 13 de abril, ás 12 horas e 20 minutos da tarde.

Hontem á tarde, ao sahir deste porto para Pernambuco, naufragou o paquete americano *RELIANCE*.

Os passageiros foram salvos, e ha esperanças de salvar as mallas.

Considera-se perdido o paquete.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 14 de abril de 1884.

PARTE OFFICIAL

Ministerio do Imperio

— Por despacho imperial:

Foi nomeado o conselhairo João Rodrigues Chaves para o cargo de presidente da provincia da Bahia, tendo sido concedida a exoneração que pedio do mesmo cargo o conselheiro Pedro Luiz Pereira de Souza.

Foram agraciados:

Com o grão de grande dignitario da ordem da Rosa, o conselheiro Pedro Luiz Pereira de Souza, em attenção aos relevantes serviços que tem prestado ao Estado.

Com o de commendador da mesma ordem, o Dr. Ernesto de Souza e Oliveira Coutinho, pelo relevante serviço que prestou ao Estado e á humanidade, concedendo liberdade gratuita a cito escravos e dispensando os serviços de tres ingenuos.

Foram agraciados, em attenção aos relevantes serviços que prestaram na demarcação dos limites do Imperio com Venzuella:

Com o grão de commendador da ordem de Nosso Senhor Jesus Christo, o tenente-coronel Guilherme Carlos Lassance, major Dionisio Evangelista de Castro Cerqueira e o cirurgião-mór de brigada Dr. Antonio de Souza Dantas.

Com os seguintes grãos da ordem da Rosa:

Dignatario D. Miguel Vejera,

Commendadores, major José Jardim, capitães Feliciano Augusto Benjamin e Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, capitão-pharmaceutico Antonio Ribeiro de Aguiar e D. Miguel Geronimo Oropeza.

Officiaes, 1º tenente Alfredo Fernandes da Costa e D. Rafael Rojas.

Cavalleiros, capitão Florindo de Souza Castro, 2º tenente Joaquim Ribeiro da Costa, alferes Manoel Ferreira da Silva, Antonio de Novaes Dantas e Candido José de Alencastro.

Ministerio da Justiça

— Por portaria de 5 do corrente:

Foram declarados sem effeito os decretos:

De 10 de novembro ultimo, que nomeou o bachasel Augusto Netto de Mendonça para o lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Amarante, na provincia do Piauhy, visto não ter aceitado a nomeação.

De 23 de fevereiro ultimo, que nomeou o bacharel Maximiano Lopes Chaves para o lugar de juiz municipal e de orphãos do termo do Prado, na provincia da Bahia, por igual motivo.

Foi reconduzido o bacharel Francisco Alves da Silva no lugar de primeiro juiz substituto da capital da provincia de Pernambuco.

Foram nomeados:

Juizes municipaes e de orphãos:

Do termo do Pirahy, na provincia do Rio de Janeiro, o bacharel Manoel Vieira da Cunha Brandão.

Do de Angra dos Reis, na mesma provincia, o bacharel Honorio Augusto de Souza Brandão.

Dos de Jeromenha e Manga, na provincia do Piauhy, o bacharel Constantino da Silva Pereira.

Do de Amarante, na mesma provincia, o bacnarel Antonio Martins da Silva Porto.

Dos de S. Bernardo e Barreirinhas, na provincia do Maranhão, e bacharel Torquato Tasso Coelho de Souza.

Dos de Porto Seguro, Trancoso e Santa Cruz, na provincia da Bahia, o bacharel Maximiano Lopes Chaves.

Do de Bagagem, na provincia de Minas Geraes, o bacharel João Corrêa de Moraes.

Dos de S. João Baptista do Cahy e S. Sebastião, na provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, o bacharel Francisco Pedra.

— Foi expedido, a 3 do corrente, o seguinte aviso ao presidente da provincia do Ceará:

Illm. e Exm. Sr.—Em resposta ao officio de 5 do mez findo, declaro a V. Exc. que ao serventuario vitalicio do officio de 2º tabellião publico, judicial e notas do termo de Cascavel, Liberato Candido de Oliveira que, depois de terminada a licença, retirou-se para outra provincia, devem ser applicadas as disposições do art. 4º e seguintes do decreto n. 1,294, de 16 de dezembro de 1883, como em caso analogo, já se resolveu por aviso de 9 de novembro de 1880, (constante da cópia junta), afim de ser declarado vago o officio, se o referido serventuario não apresentar justificação procedente.

Deus guarde a V. Exc. *Francisco Prisco de Souza Paraizo,*

Eis o aviso a que este se refere:—Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1880.

Illm. e Exm. Sr.—Em resposta ao officio de 28 de setembro ultimo, recommendo a V. Exc. que, sem embargo do processo de responsabilidade mandado intentar contra o tabellião Luiz Augusto Branco, applique ao mesmo serventuario as disposições do art. 4º e seguintes do decreto n. 1,294 de 16 de dezembro de 1883, afim de ser declarado vago o seu officio, se não apresentar justificação procedente.

Deus guarde a V. Exc.—*Manoel Pinto de Souza Dantas.*—Sr. presidente da provincia do Rio Grande do Sul.

Ministerio da Fazenda

— Por decreto de 5 do corrente foram nomeados:

Inspector da alfandega de Corumbá, em Mato Grosso, o 1º escripturario da da Bahia, Argemiro de Souza Menezes.

Contador da Thesouraria do Rio Grande do Norte, o 1º escripturario Eutychiano de Amorim Garcia.

Membro do conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro da provincia do Piauhy, Luiz Manoel Soares.

Ministerio da Agricultura

— Foi declarada caduca a concessão feita á Western and Brasilian Telegraph Company Limited para a construcção de uma linha telegraphica submarina da cidade de Belém, capital do Pará, até aos limites da Goyana Franceza.

Ministerio de Estrangeiros

— Foi nomeado s Sr. Barão de Arinos enviado extraordinario e ministro plenipotenciario junto do governo da Republica Franceza, cessando a commissão em que se achava nos Estados-Unidos da America do Norte, e foi promovido a enviado extraordinario e ministro plenipotenciario junto do governo de S. M. o Rei dos Belgas o Sr. Conde de Villeneuve.

Governo da provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 12 DE ABRIL

Abaixo assignado moradores na cidade da Escada. Informe o Sr. Dr. inspector geral da Instrucção Publica.

Adolpho Siqueira Cavalcante.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Antonio Paulo Botelho, Moreira & Braga e outros.—Não tem lugar, por quanto acha-se actualmonte sem applicação a capital a lei n. 590, conforme a portaria desta presidencia de 14 de novembro ultimo.

Tenente Ascendino Gonçalves Rodrigues França.—Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional da comarca de Olinda e Iguarassú.

Anacleto Publio de Moraes Carvalho.—Como requer.

Donatilla Julia da Costa Guimarães.—Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

Emilio Agricio dos Santos.—Informe e Sr. inspector geral da Instrucção publica.

Irmandade do SS. Sacramento da freguezia de S. José.—Remettido ao Sr. coronel commandante das armas interino, para attender sendo possivel.

Justino Manoel Leandro.—Deferido com officio de hoje ao Sr. inspector do Arsenal de Marinha.

Joaquim Lucillo de Siqueira Varejão.—Deferido com o officio d'esta ao inspector do Thesouro Provincial.

Joaquim Franciscoo de Souto.—Sim, pagando o supplicante as commedorias.

Josepha Augusta de Castro.—Deferido por officio dirigido hoje ao inspector geral da Instrucção Publica.

José Faustino Marinho Falcão.—Encaminhe-se.

José Valentino Cesar de Barros.—O facto de ter sido o escravo do supplicante classificado o anno passado pela junta do Brejo, não dá direito a libertação pelo fundo de emancipação.

O supplicante deve dal-o á classificação tantas vezes quanto deixar de ser alforriado por insufficiencia de quota, de conformidade com a aviso de 3 de novembro de 1883, visto que podem apresentar-se escravos com melhor direito, por terem peculio superior ou por outra razão justa.

Manoel Francisco Bezerra.—Sim, pagando o supplicante as comedorias.

Manoel da Costa Pereira Filho:—Passe portaria na forma requerida.

Zacharias Nunes Coelho Rodrigues.—Informe o Sr. Dr. inspector geral da Instrucção Publica.

Francisca Maria da Conceição.—Informe o Sr. coronel commandante das armas interino.

Bacharel José Maria Cardoso. Passe portaria.

Maria Salomé dos Santos Dacia. Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

Secretaria da Presidencia, em 14 de abril de 1884.

O porteiro,
Joaquim Leocadio Viegas.

Repartição da policia

Secção 2ª.—N. 399.—Secretaria de Policia de Pernambuco, 9 de abril de 1884.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos á Casa de Detenção, os seguintes individuos:

No dia 12:

A ordem do subdelegado do 2.º districto de S. José, Manoel Joaquim Gomes e Maria Joaquina dos Prazeres, por disturbios.

A ordem do do 1.º districto da Boa Vista, Fortunato José da Silva e Francisco de Miranda, a requerimento do consul de Portugal.

No dia 13:

A ordem do subdelegado do Recife. Manoel Silvino da Silva, Julio Carneiro Monteiro e Raymundo, escravo de Amorim Irmãos, por disturbios.

A ordem do de Santo Antonio, Joaquim dos Anjos Barros, por embriaguez; e Rachel Maria Francisca da Conceição, por infracção do art. 72 da lei n. 1,129.

A ordem do do 1.º districto de S. José, Antonio Bezerra da Sil a e Maria Francisca, por disturbios.

No dia 9 do corrente, as 7 horas da noute e em terras do engenho Venus, do termo de Palmares, Procopio de Barros Wanderley, Placido José do Nascimento, Manoel Sebastião da Silva e Manoel Francisco de Oliveira, moradores no referido engenho, armados de facão e enxada, encontrando se com Francisco Valentino da Silva, e sem que este houvesse dado motivo o aggrediram e o espancaram barbaramente, vindo o infeliz a morrer horas depois.

Logo que o delegado teve conhecimento do facto mandou fazer a vistoria ordenada pela lei e conseguio prender os delinquentes, contra os quaes está procedendo nos termos do inquerito policial.

No dia 19 do mez findo, um individuo de nome Antonio José Bezerra, morador na cidade de Caruarú, dirigio-se ao termo de Palmares e arrombando a estribaria de José Felippe de Souza Guido, no engenho Riachão, roubou trez cavallos, dous dos quaes pertencentes ao referido José Felippe e um de Manoel Joaquim dos Santos.

Sendo o delinquente perseguido pelos donos dos cavallos, foi preso no termo de Caruarú pelo delegado respectivo, que o remetteu ao de Palmares.

A tal respeito procede-se nos termos do inquerito policial.

Communicou-me o delegado de termo de S. Bento, que no dia 29 do mez findo capturara o criminoso Pantaleão José de Siqueira, o qual desde o anno de 1882 se achava alli pronunciado como incurso nas penas do art. 208 e 209 do codigo criminal.

Deus guarde a V. Exc. Illm. e Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, mui digno presidente da provincia.—O chefe de policia—*Raymundo Theodorico de Castro e Silva.*

INTERIOR

Correspondencia do Diario de Pernambuco

RIO DE JANEIRO.—CORTE, 8 DE ABRIL DE 1884

SUMMARIO:—*A questão da conversão dos bens das ordens religiosas e seus variados incidentes.—Dous avisos, um do Sr. Maciel e outro do Sr. Prisco Paraiso.—Os termos de cada. um.—Os meios possiveis do chefe de policia.*

Mais do que nunca vai cada dia animada a discussão travada nas columnas do *Jornal do Commercio* por causa da conversão dos bens das ordens religiosas, á medida que a commissão encarregada desse trabalho vai dando-lhe andamento pelo modo que entende, sem importar-se com as reclamações e protestos das ordens, nem com uma decisão do juiso, isto é, um mandado de manutenção expedido por este em favor das mesmas ordens.

O caminho que tem tomado essa questão é curioso e merece ser conhecido. O ponto que agora está sendo debatido com mais ardor é o sequestro a que a commissão tem procedido nos predios das ordens e nos seus rendimentos.

No seu parecer sobre a questão, de que já dei noticia, o Sr. Saldanha Marinho, respondendo ao quisito relativo a este ponto disse:

« O sequestro administrativo, creado arbitraria e indevidamente nesse regulamento n. 9,094, só pode ser effectivo pela força bruta, de que disponha o governo; mesmo pelo irrisorio, que contem, do recurso de seus propostos para elle proprio. Accrescendo que a determinação de sequestro envolve um julgamento previo, e que, de todo, está fora da competencia do poder executivo.

« Entendemos que esse sequestro, creado pelo regulamento citado, é inexequivel; a não ser que a commissão tenha seus escrivães e officiaes, e que constitua um tribunal privativo e excepcional não admittido por lei.

« Art. 8.º (Se as ordens deviam resistir) entendemos que sim, porque o poder executivo não podia dar a uma commissão de sua escolha attribuições naturalmente judiciarias, e cuja effectividade se traduz em força e esbulho na hypothese presente. »

Pois isso que o Sr. Saldanha Marinho achou « arbitrario e irrisorio que só podia ser effectivo pela força bruta, » é precisamente o que se tem feito.

Já lhes noticiei, que, tendo as ordens recorrido ao poder judiciario, haviam obtido mandado de manutenção, em virtude do qual recusaram-se ellas a dar a relação dos seus bens.

A commissão, porem, dirigio-se a recebedoria do municipio e esta por ordem do governo, extrahio do lançamento das decimas uma relação dos predios existentes na corte, com o qual poude aquella fazer o arrolamento dos de cada uma das ordens, sequestrando-os por meio de intimação aos inquilinos para que não fizessem pagamento dos alugueis se não ao depositario e administrador, nomeado pelo governo, que é um contador do Thesouro aposentado, o Sr. Manoel Paulo Vieira Pinto.

Serviram de officiaes de justiça, ou com o melhor nome haja, por parte da commissão, dous empregados da secretaria do imperio, adjuntos a ella como auxiliares. Intimados os inquilinos e lavrado o competente termo com as formalidades que parceram necessarias na melhor forma de direito, dirigiram aquelles funccionarios uma circular as ordens, começando pelo convento de Santa Theresa, cuja priora, por delicadesa da commissão para com o bello sexo, mereceu essa precedencia a que deve ella ter ficado muito reconhecida. por ser talvez a unica gentilesa e galanteria com que em toda a sua vida tenha sido presenteada pelo sexo feio. Resa assim esse documento:

« Rio de Janeiro, 18 de março de 1884.—Para os devidos effeitos damos sciencia a V. M. Revma. que, em cumprimento das ordens expedidas pela commissão nomeada pelo governo imperial para a desamortisação *dos bens das Ordens Religiosas*, procedemos a 17 do corrente mez a sequestro nos predios das ruas Sete de Setembro n. 70, Santo Antonio n. 10, S José n. 38 e 40, *pertencentes a essa Ordem*, e intimamos os respectivos inquilinos para não fazerem pagamento algum senão ao administrador nomeado, o Sr. commendador Manoel Paulo Vieira Pinto. Deus guarde a V. M. Revma.—A' Exma. e Revma. Madre priora do coevento de Santa Theresa.—*Manoel José de Campos Porto.—Honorio Luiz Vieira Souto.* »

Um dos escriptores favoraveis as ordens, provavelmente por não apreciar devidamente os sentimentos cavalheirosos da commissão, não ajuiza como eu da boa impressão que deve ter experimentado a madre priora, e, noticiando o facto, observa:

« A Sra. priora de Santa Thereza limitou-se a receber o officio de intimação, porque não sabia do que elle tratava; p is do contrario o teria devolvido, como incompetente para tomar conhecimento do acto violento que se praticou. *A commissão de salvação publica* melhor andaria se, em vez de dirigir-se á madre priora, se dirigisse ao Exm. diocesano ou ao digno syndico do convento.»

Feito o sequestro, as ordens, ou os advogados requereram ao juiz da 1ª vara commercial «que em virtude do mandado de manutenção que tinham obtido, fossem intimados os inquilinos para que não pagassem os alugueis a commissão, e sim ao legitimo possuidor dos predios.» Esse requerimento foi deferido pelo juiz substituto, o Sr. Segurado, e tendo subido a conclusão do juiz effectivo o Sr. Calmon, ha mais de um mez, ainda não deceu.

Armadas as ordens com esse despacho favoravel embora ainda pendente de confirmação, ou de negação, e armada a commissão com os poderes que lhe da o decreto do Sr. Maciel. ministro da escola do—*poder é o poder*, tem cada qual pelo seu lado ameaçado os inquelinos com despejo se não lhe pagarem os alugueis e reconhecerem na outra parte competencia para os receber. Alguns de taes inquilinos, ignorando quem é que tem razão, tem mettido no deposito o que devem, deixando que vá buscar quem melhor direito ou mais força tiver para ficar com o dinheiro; e foi esta a resposta que deram aos cobradores da commissão, que logo no primeiro dia do mez foram bater-lhes a porta. Outros vacilam; poucos tem pago e outros declaram que o não fazem a vista do despacho de juiz e á conselho de advogados.

Ora, como o negocio de despejo é caso previsto na nossa legislação, e os tempos em que vivemos não comportam despejos administrativos assim á modo do que fazem as commissões sanitarias nos cortiços, por amor da salubridade publica, mandando pelos seus agentes pôr no meio da rua os cacaréos da pobre gente que vive n'aquellas habitações doentias, por não poderem ter cousa melhor, e em falta do que vão d'alli para aposentos em iguaes condicções, para dias depois tornarem a ir para rua, como está aqui acontecendo agora, á ponto que a inprensa que d'antes reclamava providencia contra a insalubridade dos cortiços, já agora acha que tem havido tyrannia higienica; como o despejo, digo, está sujeito a um processo regulado por lei, e a commissão, ou antes o governo não quer que nessa questão da mão morta nem nos incidentes que d'ella resultem intervenha o poder jndiciario, expedio o Sr. Maciel no dia 5 do corrente, o seguinte aviso ao chefe de policia da corte, aviso que no dia immediato foi publicada somente na *Folha Nova*, que é o jornal que com mais fervor abrio crusada contra as ordens religiosas:

« Constando que os inquilinos dos predios possudos, pelas ordens religiosas de S. Bento, Carmo, Santa Thereza e Nossa Senhora da Ajuda, e já sequestrados, na fórma do decreto n. 9094 de 22 de dezembro de 1883, são incommodados para pagamento de alugueis e c m tentativa de despejo por agentes daquellas ordens, haja V. S. de tomar sob suas vistas este facto, prestando necessario auxilio aos que são vexados por cumprirem o que lhes é imposto em virtude do citado decreto, e concedendo os meios que forem requisitados pela commissão incumbida da desamortisacão para tornar-se effectiva a entrega dos predios cujos inquilinos se recusarem as intimações determinadas pela mesma commissão. Deus guarde a V. S.—*Francisco Antunes Maciel.* »

Provavelmente este aviso só foi para *inquilino ver*; mas é facil imaginar como se pronunciaram no dia seguinte, hontem, os escriptores advogados das ordens, contra esse acto de «força bruta», na phrase delles.

Um desses escriptores entendendo ser de bom gosto tomar para assumpto a data do dia, aniversario da abdicação do primeiro imperador, e, ligal-a á questão da conversão, dirigio uma carta ao Sr. D. Pedro II, na qual, recorda os acontecimentos do principio do anno de 1831, e oque occoreu na noute em que o actual imperante «recebendo na fronte augusta o beijo de eterna despedida e immenso amor, passou dos braços do extremoso pai para os de um tutor, e sahio da protecção da familia e do lar para a proteção do povo e da patria.»

« Os annos fizeram o seu curso, accrescenta o escriptor, a geração de patriotas que vos recebeu como um deposito e vos sagrou como um principio, já lá foi todo caminho da eternidade!

« Não tiveste juventude, porque a vossa missão de reinar chamou-vos bem cêdo á cadeira do supremo magistrado da nação. A felicidade conjugal entrou-vos pelo regio portico nas azas de um anjo, que vos trouxe e vos deu, entre os thesouros de sua alma, consolações para todas as tristezas, inspirações para todas as crises, penhores para todos os affectos.

« As revoluções, as guerras, as lutas de facção, as paixões, as rivalidades de partido, as emulações incandescentes dictadas pelas aspirações soffregas do poder, a impaciencia dos que abjurando desta forma de governo, passaram-se á republica e trahiram esta para regressarem servis ás vossas plantas, tudo que é heroico e grande em virtudes, tudo o que é temeroso e grave em acontecimentos, tudo o que é deploravel e triste em covardias, tudo... tudo... emfim, tendes visto desfilar á vossos olhos, encher o vosso reinado, ora concitando as energias da vossa joventude, ora chamando á meditação a vossa idade viril, ora enchendo de preoccupações e temores vossa velhice veneranda.

« Pois bem, Senhor, passai em revista a longa serie de annos e successos, e ao defrontar-vos com a data de hoje, haveis de parar assustado e grave, como o marinheiro que ao contemplar as enormes paginas azues do espaço e do céo, descobre nos signaes do tempo funestos avisos de uma tempestade que não vem longe. »

O *Brasil* por sua parte atacou tambem o aviso do Sr. Maciel, achando que « o governo e a administração publica entre nós estão completamente subvertidos. »

Perguntando qual o papel que faz nisto o Sr. Prisco Paraizo, quando o chefe de policia é um agente subalterno do ministro da justiça, e perante elle responde por todos os actos que pratica na esphera administrativa, accrescenta a folha opposicionista:

« A praxe, nas relações officiaes, na mutua dependencia em que estão os ministerios uns dos outros, é usarem os ministros de requisições entre si, segundo a natureza do serviço que tem de ser desempenhado.

« O que não fôr isso será balburdia e anarchia, no meio das quaes tripudiará o ministerio do imperio muito ancho de ser o Jupiter Tonante desse Olympo que se desorganisa a olhos vistos.

« O cerebrino aviso nem ao menos póde ser analysado, porque os monstros em regra são remettidos para o Museu.

« A incapacidade profissional do Sr. Maciel torna-se ainda mais patente e lamentavel, quando se attende a que o jurisconsulto de D. Pedrito e Serro Largo creou um crime novo, de classificação não feita pelo codigo criminal e pela sciencia:—*o crime de tentativa de despejo!*

« E' quasi o crime de *tentativa de intenções sinistras!* »

Fosse por isso ou por aquillo, o caso é que todos os jornaes de hoje, com excepção do *Diario Official*, que devera ser o primeiro, dão o seguinte aviso do Sr. Prisco Paraizo, ao chefe de policia, com data de 5, mas que toda a gente acredita que só hontem foi redigido:

« Por aviso desta data communicou-me o ministro do imperio haver recommendado a V. S. todo o auxilio ao seu alcance, afim de evitar qualquer obstaculo á execução do decreto n. 9,094, de 22 de dezembro de 1883, e para o que chamo a attenção de V. S. »

Sem grande malicia, nem má vontade, conhece-se que esse aviso só foi expedido para atenuar a impressão causada pelos commentarios feitos ao do Sr. ministro do imperio, que parece ter sido expedido sem accordo com o Sr. ministro da justiça.

Os escriptores *fradescos*, como lhes chamam, tornaram bem saliente a incompetencia do Sr. Maciel para dirigir-se directamente ao chefe de policia dando-lhe ordens.

E que o Sr. Prisco Paraizo não deve ter ficado satisfeito com o caso, deprehende-se dos termos seccos e resumidos do seu aviso, comparados com os do do collega.

Este disse ao chefe de policia: « *haja* V. S. de tomar sob suas vistas etc.... prestando o *necessario auxilio* etc., etc., e concedendo os meios que forem requisitados pela commissão, para tornar-se effectiva a entrega dos predios, cujos inquilinos se recusarem ás intimações etc »

Aquelle diz que o seu collega lhes « communicou haver recommendado todo auxilio *ao seu alcance* etc.... para o que elle Paraizo *chama a attenção* do chefe. » Até onde póde alcançar o auxilio do chefe e de que modo deve este applicar a sua attenção, é o que o ministro da justiça não diz, deixando ao chefe entender e obrar como lhe der na garra.

Demais e exclusivamente tenho hoje tratado da questão das ordens religiosas, de modo que já me falta tempo para occupar-me de outro qualquer assumpto. E entretanto ainda fica o que dizer acerca de tal questão.

Para terminar. Não me recordo se já lhes disse que o Sr. Jaguaribe, juiz a quem foi remettido o inquerito sobre o assassinato do redactor do *Corsario*, jurou suspeição, passando os papeis ao Sr. Serafim Muniz Barreto.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 15 DE ABRIL DE 1884

Noticias da Europa

Pelo vapor *Britania*, da linha do Pacifico, que passou ante-hontam para o sul, vieram-nos da Europa as seguintes noticias, cujas datas, de Lisbôa, vão até 2 do corrente, adiantando quatro dias ás trazidas pelo inglez *La Plata*.

Portugal

Nas camaras proseguia a discussão das reformas politicas.

— Na sessão de 31 da camara alta foi o governo inquirido acerca do que corria relativamente á querer a *Propaganda fide* estabelecer em Lisbôa uma succursal; e respondeu o presidente do conselho nada lhe constar á respeito.

— Na noite de 1º de abril deu-se um violento incendio na serraria mechanica da rua Vasco da Gama ns. 110 á 146.

O *Jornal do Commercio*, de Lisboa, referindo o facto diz:

« Ainda se não sabe qual fosse a origem do incendio.

« O Sr. Jacintho Parreira, gerente d'aquella casa, despedio hoje de manhã um operario que trabalhava nas fornalhas; de tarde, pelas 6 1/2 horas, as portas fecharam-se, e cada qual se retirou sem nenhum presentimento do que viria a succeder.

« Mas, pouco depois, tres operarios, Francisco Fernandes, José Marques e José Antonio Carvalho, que costumavam ficar na sobreloja do edificio, onde o segundo tem uma officina de carpinteria, viram-se tão repentinamenté atacados pelo fogo, que tiveram de precipitar-se de uma das janellas para a rua; dous foram felizes no salto, mas o Carvalho quebrou a perna direita pelo terço médio, sendo conduzido ao Hospital de S. José, onde ficou na enfermaria de Santo Amaro, cama n. 23.

« O incendio em menos de um quarto de hara destruio o edificio, que mede nada menos de 50 metros de comprido por 8 a 9 de fundo. E unicamente composto de lojas e sobrelojas, onde existia a tal carpinteria, que está segura na campanhia Previdencia em 1:000$000.

« A serração mechanica era nas lojas; outr'ora pertenceu ao Sr. Mardél, e actualmente era propriedade do Banco Ultramarino, e está segura na companhia Fidelidade em 12:000$000.

« Como acima dissemos, o gerente da serração era o Sr. Jacinto Parreira, a quem parece que a infelicidade persegue: ainda ha pouco, estando encarregado do apeamento das ruinas da velha igreja do Hospital de S. José, teve o desgosto de ver sepultos pela derrocada 4 trabalhadores; agora vê a fabrica que dirigia reduzida a cinzas, e victima de um desastre um seu subordinado.

« Na serração estavam collocadas umas 26 machinas de serrar, apparelhar, moldar, etc., uma excellente caldeira, depositos de carvão em bruto, deposito de carvão, etc., nada poude ser salvo.

« O predio, que pertence ao Sr. José Guedes Ferreira de Castro, está seguro na companhia Bonança em 14:000$000. Só as paredes ficam de pé.

« Os predios contiguos, um ao principio da rampa de Santor, onde habita o Sr. Moraes Sarmento, commissario geral da policia, soffreu immensos estragos, bem como a mobilia d'aquelle senhor, apezar de ser cuidadosamente posta a salvo pelos empregados do seguro, coadjuvados pelas policias; na outra propriedade, que fica proxima ao caes do Tejo e onde existe um palheiro, o prejuizo é insignificante; só alguns moradores soffreram alli pequenos prejuizos nas mobilias, que não tinham no seguro.

« Os soccorros foram rapidos, e a elles se deve não se ter o incendio communicado ao palheiro. »

— São da mesma folha estas noticias das provincias:

— O Sr. Candido dos Santos Guerra, negociante de Vizeu vinha de Oliveira do Barreiro para aquella cidade na diligencia do correio, sentado junto ao cocheiro. Levantou-se quando o carro trazia bastante velocidade e cahio sobre a estrada, passando-lhe sobre o ventre e estomago a roda grande. Ficou muito mal tractado, e acha-se em grave perigo de vida.

— Ha dias andando na herdade do Verdelho, suburbios de Guimarães um feitor do Sr. Visconde Lindoso a carregar pedra, tão desastradamente quebrou o cabeçalho do carro que cahido em cima do rapaz que dirigia os bois, lhe esmigalhou uma das pernas, do que lhe resultou a morte.

— Está grassando com assustadora intensidade em algumas povoações do conselho de Santa Comba Dão a terrivel variola.

Em Manteigas, e Folgasinho, conselho de Gouveia, continua a epidemia dos typhos, ceifando vidas.

— E' bellissimo o estado dos trigos e centeios na provincia do Minho, e especialmente nas cercanias de Braga.

As videiras começam tambem a deitar rebentões em alguns sitios mais abrigados.

— Deu-se na semana passada um grande e lamentavel desastre na Arrifana, povoação a poucos kilometros de Vizeu. Houve alli um pavoroso incendio, em que pereceu um homem e duas crianças, cujos cadaveres foram removidos do montão de destroços inteiramente carbonisados.

— Dizem de Alpedrinha que uns sugeitos, cujos nomes se ignoram, n'uma pequena aldeia chamada Mortiannas, regressando da feira de Proença, assassinaram um pobre carreiro, viuvo, deixando cinco criancinhas na mais completa órphandade.

— Uma rapariga solteira por nome Luiza, do lugar de Famalicão, freguezia das Côrtes, do conselho de Leiria, dando á luz a semana passada uma criança, commetteu n'ella em seguida o terrivel crime de infanticidio.

A desnaturada já se acha entregue á acção da justiça.

— O capitão Castanet realisou no domingo em circumstancias mais felizes, do que na terça-feira passada, a sua nova ascenção nos jardins do Palacia de Crystal.

O balão elevou-se serenamente, pairando por alguns momentos nos ares, e depois, tomando a direcção das Devezas, desceu sem incidente algum em Villar de Paraiso, n'uma quinta conhecida pelo nome de João de Villar.

Poucos momentos depois da descida, cahio um grande aguaceiro, que se prolongou até depois das 5 horas, sendo esta a unica contrariedade que o aeronauta teve de soffrer na sua viagem, já terminada, pois que a chuva sorprehendeu-o quando estava em terra.

Castanet levou presa ao bordo do cesto uma machina photographica, conseguindo tirar, de um dos pontos a que se elevou, um *cliché*, cujo resultado só poderá ser conhecido depois da placa ser submettida ao respectivo banho.

O arrojado aeronauta regressou a esta cidade depois das 6 horas da tarde, vindo em um trem com os Srs. Guilherme Gomes Fernandes, Silva Pereira e Luiz Vianna.

Seguiam-os mais duas carruagens com outras pessoas que tinham ido tambem até ao sitio em que o balão desceu.

A concurrencia ao Palacio foi pequena, contribuindo de certo para isso o dia nebuloso que se apresentou.

— Finou-se tambem em Vianna do Castello, o Sr. Dr. José Affonso Espergueira, vice-presidente da camara municipal d'aquella cidade e membro da direcção da companhia Fomentadora Viannense, e director politico da *Aurora do Lima.*

Era um caracter sério e bondoso, digno de toda a consideração de quantos o conheciam.

Hespanha

Ainda não estava esclarecida a questão da conspiração militar.

O processo continuava envolto no mais absoluto mysterio; mas havia um pormenor importante, relacionado com o facto principal, que leva a suppor que as autoridades militares estão no caminho de fazer alguma nova descoberta.

França

A questão franco-chineza continua no mesmo estado em que estava depois da tomada de Bac-Ninh. As columnas francezas fazem diariamente diversões pelo paiz, nas quaes não encontram resistencia nem inimigos a combater. Actualmente parece que a attenção do general em chefe das tropas expedicionarias da republica tende a apoderar-se de Hong-Hoa, fortaleza tonkiense, tambem collocada com Bac-Ninh, na fronteira da China.

Um alto funccionario chinez que em Londres foi visitado por um *reporter* do *Central News*, disse que os francezes encontrarão maior resistencia em Hong-Hoa do que em Bac-Ninh.

« Se os francezes, diz elle, atacarem esta cidade, encontrarão resistencia vigorosa; a guarnição é muito forte, ha muitos chinezes e os que tomaram parte na defeza de Song-Tai refugiaram-se alli.

« Não sei ao certo o effectivo da guarnição de Hong-Hoa; mas posso affirmar que a China contribuirá para a sua defeza muito mais do que tem feito até agora com as outras praças. »

Na conferencia fallou o *reporter* da questão da indemnisação de guerra, ao que o chinez respondeu que o seu pedido provocaria em seguida uma guerra declarada, obrigando as duas potencias « que hoje lutam ás occultas », a entrar n'uma luta declarada.

— Preoccupava o governo francez a expulsão dos principes de Orleães.

Ao que parece, os ministros concordaram todos na necessidade d'esta medida, havendo porém divergencia na forma por que ella se deve realisar.

Waldeck Rousseau, ao que affirmam, quer que seja feita por um acto administrativo, emquanto que Julio Ferry deseja que se vote uma lei de expulsão contra todas as familias que reinaram em França.

Parece que a expulsão se realisará no mez de maio proximo, antes das eleições para as deputações provinciaes.

— A questão de Madagascar está tambem em via de solução.

Na sua interpellação Mr. Lanessan accusava na camara dos deputados o governo francez de ter travado a questão, sem ter consultado previamente as camaras; disse que não queria uma politica de conquistas, nem admittia que a França fizesse no interior de Madagascar uma expedição parecida com a que se fez no Tonkin. Queria que se contentasse com occupar certos pontos da costa noroeste, de maneira que se possa proteger efficazmente os sakalaves, que são os inimigos dos hovas, os dominadores actuaes de Madagascar.

Fallou depois Mr. Mun, da direita, que era de opinião que o governo adoptasse francamente em Madagascar uma politica de intervencão militar e de extensão colonial, terminando assim a obra que esboçou a monarchia franceza nos seculos XVII e XVIII.

O deputado Alype declarou-se contra a colonisação de Madagascar, na verdadeira accepção da palavra, e diz que na sua opinião bastava para as necessidades do commercio francez occupar alguns pontos das costas, especialmente a magnifica bahia de Diogo Soares, que está na parte soptentrional da ilha, e contêm dous ou tres portos excellentes.

No decurso da discussão Julio Ferry expoz a politica do governo.

Italia

O novo ministerio italiano conta os seguintes membros:

Presidente e interior, Depretis.
Guerra, Berlolc-Viale.
Estrangeiras, Mancini.

MUTILADO

Fazenda, Magliani.
Marinha, Brin.
Obras publicas, Genala.
Agricultura, Grimaldi.
Instrucção publica, Coppino.
Justiça, Ferracci.

Allemanha

Pelo que temos dito acerca do que no parlamento allemão se tem passado, temos visto as difficuldades com que o principe de Bismark lutou no reihstag para conseguir a approvação da prorogação da lei contra os socialistas, difficuldades creadas pelo novo partido liberal, que já no principio do periodo do debate conseguio derrotar e grande chanceller, remettendo o projecto a uma commissão de 21 deputados.

Bismarck, porem não contando com forças sufficientes para obter o triumpho, recorreu aos mais altos poderes, os quaes começaram já a prestar-lhe o seu apoio efficacissimo, embora com esse apoio não fique muito bem parada a liberdade de decisão da camara.

O imperador Guilherme recebeu pela primeira vez, ha dias, o conselho federal e os presidentes do parlamento allemão e das duas camaras prussianas.

O Sr. de Boelticher, ministro do interior, usou primeiro da palavra e apresentou ao imperador as felicitações de todos os personagens presentes.

Voltando-se então o imperador para o conselho federal, expressou-se nos seguintes termos :

« Compraso-me de ver os membros do conselho federal : agradeço-lhes o zelo de que tem dado provas, e satisfaz-me summamente o saber que os principes allemães aspiram ao mesmo fim que eu.

« De modo que por esse lado, estou completamente tranquillo. »

Em seguida o imperador, dirigindo-se ao presidente do parlamento allemão, pronunciou com voz energica e clara estas palavras :

« Os debates teem estado accesos n'estes ultimos tempos, e os começos da legislatura do reichstag *não me foram agradaveis*.

« A nova colligação parlamentar inspira-me pouca confiança e surprehende-me que se ponham difficuldades ao prorogamento da lei contra os socialistas.

« Já se esqueceram dos factos que motivaram a promulgação desta lei ?

« Se nos fossem negados os meios de prevenir a repetição d'aquelles abusos, condemnaria o voto do reichstag como uma manifestação dirigida contra a minha pessoa.

« Estamos atravessando um periodo critico ; certas tendencias não aspirariam a outra cousa, no seu desenvolvimento extremo, do que a derrubar a monarchia.

« Tomem pois cuidado, em que tudo acabe o melhor possivel. »

Tinham uma alta intenção estas palavras do imperador da Allemanha.

Austria-Hungria

Uma correspondencia de Vienna, tractando da questão dos anarchistas n'aquella capital, diz que com respeito á politica interna, a guerra subterranea dos anarchistas continua a occupar a attenção publica.

Ha dias a policia prendeu uns quarenta anarchistas dos mais perigosos e alvoroçadores, tendo-se-lhes apprehendido importantes papeis, entre elles uma longa correspondencia que os anarchistas d'Austria tinham com o comité central de Zurich, onde se tramavam os planos mais sanguinarios.

Tambem foram presos pela policia dous assassinos anarchistas e um emissario do comité central chamado Kaunerer, que durante os interrogatorios não cessava de dirigir insultos aos seus juizes e de ameaçar dizendo : « Outros virão atraz de mim. »

No domicilio Kaunerer foi encontrada uma bomba capaz de fazer ir casas pelos ares.

Recentemente os anarchistas enviaram sentenças de morte impressas em grossos caracteres ao prefeito de policia, a dous chefes d'esta e ao representante da casa Rotschild.

Sudão

As tropas do general Graham pretenderam dar um novo ataque ás hostes de Osman-Digma, sem conseguir nada, porem, em vista destas terem fugido em debandada.

As tropas inglezas, segundo as ultimas noticias, estão muito estropiadas ; as insolações teem produzido baixas aos centenares, ficando fóra do combate, por conseguinte, todos esses homens, a quem vale unicamente a boa organisação do serviço medico, que, segundo as correspondencias inglezas, tem prestado bons serviços.

Tambem a precaução que se teve de levar com a columna uma provisão consideravel de gelo servio de muito. Evitou-se uma mortandade desastrosa.

As tropas britanicas, em numero de 3,000 homens, viram-se molestadas por numerosas partidas.

Eis como se conta a acção a que acima nos referimos :

Depois de acampar á vista do inimigo, os inglezes avançaram de madrugada, formando a infantaria em dous quadrados, guarnecidos de artilharia e flanqueados pela cavallaria na ordem de batalha já adoptada no ataque anterior.

Segundo a parte do general Graham, os insurgentes não esperaram ser atacados e fugiram em desordem.

A aldeia de Tamanich, occupada sem resistencia pelas tropas inglezas, foi entregue ás chammas com tudo quanto continha.

Convem notar que os soldados inglezes, que tanto soffreram na sua marcha para Tamanich, pertencem, na maior parte, a corpos que, durante vinte annos, tem estado de guarnição nas Indias, e que, portanto, se podia julgar que estivessem acclimados aos tropicos. Esta circumstancia augmenta as inquietações que os diarios inglezes manifestam acerca das consequencias de uma permanencia prolongada das tropas europeas no littoral do mar Vermelho.

O *Times* observa, que o governo foi já advertido por diversas vezes de que a estação em Suakin se tornaria perigosa para os europeus, de 15 de abril em diante, e lamenta que, estando já proxima esta data, não tenha annunciado ainda a chegada de regimentos indios.

O general Graham e o almirante Hewel declarara a terminada a campanha, o que prova que tanto um como outro reconheceram definitivamente a impossibilidade de restabelecer o caminho do mar Vermelho até Berber, e, portanto, de ir por esse caminho em auxilio do general Gordon.

A columna expedicionaria ingleza regressou, como se sabe, a Suakin, e do Cairo dizem que as forças que estão n'aquelle ponto receberam ordem de o evacuar.

Tambem dizem do Cairo que o coronel Rilchoner, o major Rundle, e dous officiaes inglezes do exercito egypcio, sahiram no dia 28 para Berber, afim de cooperar com o capitão Chefoside, que estava negociando pelo seu lado em Suakin para restabelecer o caminho de Berber, projecto que em vista da resolução de dar por terminada a campanha no littoral do mar Vermelho, terá de ficar abandonado. As communicações telegraphicas entre Berber e Suakin estão restabelecidas ; mas o paiz para além de Shendy está em poder dos insurgentes.

De Suakin dizem que na noite de 27, chegaram áquella cidade varios cheiks das tribus de Samarar, dos Damiles, e dos Hvorah, que até então tinham sido hostis aos inglezes, para fazerem a sua submissão, e que aquelles cheiks prometteram fazer todos os esforços para se apoderarem, com o concurso dos outros cheiks, de Osman-Digma, que parecia ter perdido todo o seu prestigio.

Em Londres, porém, como no Cairo continuava a reinar a maior inquietação acerca da sorte do general Gordon, e da cidade de Khartum em que elle se acha, um periodico inglez o *Bosphoro Egypcio*, referindo-se a noticias recebidas do Egypto, chega a ponto de dar uma relação detalhada da entrada dos insurgentes em Khartum. Segundo aquellas noticias, a occupação da capital do Sudão por um lugar tenente do mahdi teria sido o resultado de uma especie de capitulação que o governador, reconhecendo a impossibilidade da resistencia fizera com os seus adversarios sob a garantia da vida e bens dos habitantes.

Accrescentava-se que as condições tinham sido rigorosamente mantidas pelos arabes, cuja entrada em Khartum não fora assignalada por nenhum excesso.

Noticias do Pacifico, Rio da Prata e sul do imperio

Pelos vapores *Tagus* e *Jacuipe* vieram-nos do sul as seguintes noticias, além das que constam das rubricas *Parte Official* e *Interior* :

Pacifico

Datas de jornaes até 17 do corrente e telegraphicas até 28 de março :

Na capital chilena continuavam as negociações com a Bolivia ; constava, porém, que, se não se chegasse a accordo, partiria immediatamente uma expedição contra La Paz.

Rio da Prata

Datas de Buenos-Ayres até 29 de março e de Montevidéo até 1º de abril :

O club liberal representou á convenção constitucional da provincia de Buenos-Ayres, pedindo a secularisação do ensino, a abolição do juramento religioso e a suppressão das subvenções ao clero.

Cessou a publicação do diario *El Plata*, cujo editor, Maldonado, foi declarado fallido e preso.

— Na Republica Oriental o deputado Tezanos apresentou um projecto de lei que revoga a actual lei de imprensa e attribue á justiça ordinaria o conhecimento das causas dessa natureza.

Diz o *El Siglo*, de Montevidéo : « Já principia o alvoroto em Buenos-Ayres, porque na ilha das Flores ha um passageiro do Rio de Janeiro atacado de febre amarella. Eis o que se lê na *Libertad* ; « Ao vapor *Minho* elevou-se a quarentena a dez dias. Isto, porém, não basta. As medidas de precaução não devem ser tomadas quando os damnos são irreparaveis, mas opportunamente.

« Varios collegas montevideanos de hontem pedem mais severidade e precauções para as procedencias do Brasil; mas, se as autoridades orientaes se fizerem surdas e persistirem na sua incuria, cremos ser chegado novamente o caso de se tomarem medidas de precaução e severidade por nossas autoridades.

« Se fôr necessario feche-se de novo o nosso porto ás procedencias uruguayas. »

« Para tranquillidade do collega, accrescenta *El Siglo*, lembramos-lhe que no corrente mez baixa o thermometro o sufficiente para afastar todo o receio. »

Goyaz

O *Jornal do Commercio* da côrte publicou em 8 do corrente o seguinte :

Communicações que acabam de ser recebidas da capital confirmam com pequenas alterações o resultado já publicado. Dão ellas a seguinte votação :

Tenente-coronel Moraes Jardim	649
Conselheiro Fleury	518

A apuração deve ter sido feita a 22 do passado.

Rio Grande do Sul

Datas até 3 de abril :

— Foi apresentado na assemblea provincial o seguinte projecto :

« A assemblea legislativa provincial decreta :

« Art. 1º Todos os productos que seis mezes depois da publicação da presente lei, entrarem do interior da provincia ou sahirem della para outras ou para o estrangeiro, deverão vir marcados de modo distincto, a indicar o nome do productor, e lugar de procedencia e o do exportador, nos dous ultimos casos.

« Art. 2.º Os que d'aquella data em diante entrarem ou sahirem sem marca ficam sujeitos ao imposto de 100 rs. por cada 50 kilos, alem dos mais a que estiverem sujeitos.

« Art. 3º Todos aquelles productos que, nas futuras exposições provinciaes, obtiverem o primeiro premio, ficarão isentos dos impostos de exportação por espaço de dous annos.

« Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrario. »

O Dr. Augusto Barbosa de Castro e Silva entrou no exercicio do cargo de chefe de policia da provincia.

Pelo Dr. juiz de direito do 1º districto criminal da capital, Dr. Thompson Flores, foi pronunciado no art. 174 combinado com o art. 34 (tentativa de introducção de moeda falsa) Carlos Schmidt, preso na cadeia civil da mesma capital.

Noticia o *Diario de Pelotas* que desappareceu d'alli o antigo commerciante hespanhol Ramon Rodrigues.

Escreveram de Sant'Anna do Livramento, em data de 20 do passado, noticiando que a secca continua a prejudicar a lavoura e matar o gado.

Em Pelotas, depois da festa da Luz, dous cavalleiros, que alli tinham ido com suas familias, altercaram por questões de gados, e um d'elles, armando-se com uma faca tentou assassinar o outro, mas mettendo-se de permeio sua sobrinha e sua esposa recebeu esta no hombro esquerdo um ferimento grave.

Foi preso em Caçapava, onde reside, o individuo Pedro Velloso, denunciado pela promotoria de S. Gabriel como autor da morte por envenenamento de Francisco Antonio Cesar, estabelecido em S. Vicente.

Em Pelotas, na tarde de 30 do passudo foi fulminado por um raio um preto livre chamado Fernando Maciel e empregado do Prado Pelotense.

Noticias do Alegrete confirmam o fallecimento do engenheiro Francisco Nunes de Miranda, accrescentando, que deixou grande fortuna aos seus irmãos.

Paraná

Datas até 3 de abril :

Refere o *Dezenove de Dezembro*, de 1 do corrente que entrou no porto de Antonina uma barca allemã com sete tripolantes enfermos da febre amarella, os quaes foram logo levados para o lazareto da ilha das Cobras ; o navio ficou em quarentena.

Falleceu em Paranaguá o inspector da alfandega, Leocadio Pereira da Costa.

Santa Catharina

Datas até 6 de abril :

As noticias são de interesse local.

S. Paulo

Datas até 8 de abril :

O vice-presidente da provincia, tendo em vista a lei provincial n. 55, de 2 do corrente, que autorisa o governo a mandar proceder a novos estudos e a contractar com quem melhores vantagens offerecer as obras do porto e caes de Santos, e considerando que a citada lei modificou inteiramente as condições das obras de que se trata e o modo de realisal-as, tornando assim de nenhum effeito o concurso anteriormente aberto para as mesmas obras, que pela citada lei ficam dependentes de novos estudos e ao resultado destes, resolveu annullar o referido concurso e mandar que se entreguem aos proponentes, nos termos legaes, as cauções em deposito no thesouro provincial, e bem assim as respectivas propostas.

Sob a epigraphe —*Horroroso assassinato*— lê-se na *Provincia* :

Escrevem-nos de Santos, em data de 6 :

« Hoje pouco depois de sahir o trem (10 horas e 40 minutos) o chefe da estação desta cidade, Sr. Paulo Emilio Wilmerdorf, foi barbaramente assassinado por Charles Jones, tambem empregado da estrada de ferro e chefe do segundo plano da serra.

« O assassino commetteu o crime no escriptorio da estação, dando na victima dez golpes com uma machadinha na cabeça. A morte foi immediata. »

« Na occasião que praticava o horrivel crime veio em soccorro um criado particular do Sr. Paulo, de nome Francisco Agávea, que tambem por sua vez foi gravemente ferido, recebendo um profundo golpe na testa com o mesmo instrumento que o deixou prostrado no lugar.

« Appareceram mais outros empregados da companhia que ainda presenciaram o resto da triste scena e por muito milagre não foram feridos ou mortos, porque conseguiram escapar a tempo da féra que, com a machadinha em punho, procurava feril-os.

« O sangue frio do assassino era tal que logo depois de praticado o crime deixou ficar no lugar do delicto o instrumento e sahio pela rua de Santo Antonio, muito fresco, limpando as mãos com o lenço, como se nada tivesse acontecido !

« Acompanhado pelo clamor publico foi preso na mesma rua e sem resistencia.

« Por emquanto ainda não se sabe com certeza a causa de tão lamentavel desgraça.

« O assassino devia seguir hoje (6) em companhia de sua familia para a Inglaterra, no vapor inglez *Tagus*, e já tinha tomado passagem.

« O Sr. Paulo Wilmerdorf era homem de muito conceito, compridor de seus deveres e gozava aqui da estima geral.

« Era casado e tinha seis filhos menores, que ficam desamparados.

« Cinco dias antes, conforme nos consta, o Sr. Paulo tinha feito um seguro de vidas para sua familia de dez contos de réis.

« O sahimento terá lugar amanhã (7), ás 11 horas, e a expensas da companhia. »

— Em data de hontem recebemos o seguinte :

« Realisou-se hoje ás 11 horas da manhã e com muitissima concurrencia o sahimento de Paulo Wilmerdorf; sendo seu corpo conduzido á mão desde a estação até a igreja matriz.

« Ao baixar a sepultura o Dr. Cross (padre inglez) pronunciou uma locução em palavras commoventes, expressando vivos sentimentos da perda irreparavel que acabava de soffrer sua familia, a patria e a maior parte da população desta cidade. »

A mesma folha, e sob a epigraphe *Cousas de Botucatú*, escreve :

« Consta-nos que no domingo ultimo, foram aggredido, em Campina, por um capanga, homem de cor, o Sr. A. Sarmento, redactor do *Diario de Campinas* e, [illegible] uma hora depois recebeu uma carta intimando-o a sahir de Campinas, no prazo de 24 horas. »

Rio de Janeiro

Datas até 9 de abril :

Além do que consta da carta do nosso correspondente, apenas encontramos no *Jornal do Commercio* de 9 esta local :

« Hontem ás 7 horas da noite cahio, na nossa bahia, um tufão de noroeste acompanhado de grande chuva e trovoada que durou até ás 8 1/2, causando algumas avarias nos seguintes navios, fundeados em frente á praça da Harmonia : o vapor Bueno & Ferreira cahio de bombordo sobre a proa do vapor *Leopoldo*, ficando com dous balaustres quebrados; o paquete *Rio Grande*, da companhia Nacional garrou a bombordo cahindo de ré sobre a proa do *Goytacaz*, da companhia Macahé e Campos quebrando o gurupés, por não ter podido o *Goytacaz* largar com presteza as amarras. O *Rio Grande* teve apenas um balaustre quebrado. »

— Eis as noticias commerciaes da ultima data:

Rio, 8 de abril de 1884.—Os bancos adoptaram hoje a taxa de cambio de 20 3/4 d. sobre Londres, affixando o commercial e do commercio as seguintes tabellas:

Londres 20 3/4 d., a 90 d/v.
Paris 458 rs. por fr., a 90 d/v.
Portugal 257 %, a 3 d/v.

O movimento do dia foi pequeno sobre Londres, a 20 3/4 d., bancario, 21 e 21 1/16 d., papel particular; e sobre França a 453 rs. por franco, dito.

Repassou-se papel bancario sobre Londres a 20 7/8 d.

Na Bolsa o movimento foi pequeno.

Venderam-se hoje 7,600 saccas com café.

Bahia

Datas até 12 de abril:

No dia 9 foram abertos com as solemnidades do estylo os trabalhos da Assembléa Provincial.

A mesa ficou assim organisada:—Presidente o Sr. Zama; 1º e 2º secretarios os Srs. Bahia e vigario Paranhos; 1º, 2º e 3º vice-presidentes os Srs. conego Agripino, Barão de Villa Viçosa e conego Soares.

Nada mais que mereça menção.

Alagoas

Datas até 12 de abril:

As noticias desta provincia não tem interesse.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

18ª SESSÃO EM 27 DE MARÇO DE 1884

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

(Conclusão)

ORDEM DO DIA

Entra em discussão o parecer n. 43 da commissão de constituição e poderes sobre a eleição do 3º districto.

O Sr. Silvino Cavalcante -Sr. presidente, sei que o parecer em discussão vai ser approvado; isso, porém, não me demove do proposito de combatel-o. Quando se me arraiga no espirito uma verdade que o dever me manda enunciar e defender não ha, senhores, considerações abstrusas nem motivos inconfessaveis de interesse particular ou politico que me detenham.

A commissão de constituição e poderes não achando, como não podia achar, na lei razão em que podesse fundamentar o parecer, que tinha em mente lavrar, derramou-se em uma serie de incongruencias e de argumentos falsos, como se fosse possivel d'este modo illudir o espirito d'esta illustrada Assembléa.

Isso me faz crer, Sr. presidente, que não foi simplesmente um erro, um desvio do espirito da commissão, senão proposito de servir a interesses que não se podem confessar.

O Sr. Pitanga—Não pode fazer insinuações malleficas aos membros da commissão; eu as repillo; convença-se de uma cousa que tenho a coragem precisa para repellir em todo o terreno as insinuações que me forem dirigidas.

O Sr. Silvino—E eu responderei a V. Exc. da mesma maneira, em qualquer terreno; fique tambem convencido disso.

(Cruzam-se apartes.)

Sr. presidente, n'esta questão de que tracta o parecer da commissão estão envolvidas tres grandes verdades, que formam a base de toda a sociedade regularmente constituida.

Refiro-me, senhores, a justiça, a moralidade e ao pundonor, que devem presidir aos actos d'esta Assembléa. Eu irei acompanhando a demonstração segundo a enunciação que acabo de fazer.

A commissão sophismando a lei proceden sem justiça...

O Sr. Pitanga—Não apoiado.

O Sr. Silvino—E' o que pretend demonstrar.

O Sr. Antonio Correia—Ha de ser difficil.

O Sr. Silvino—O art. 10 da lei de 1881 diz muito terminantemente o seguinte :

« E' elegivel para os cargos de senador, deputado á Assembléa Geral, membro á Assembléa Legislativa Provincial, vereador e juiz de paz todo o cidadão *que for eleitor* nos termos do art. 2º d'esta lei, não se achando pronunciado em processo criminal, e salvas as disposições especiaes que se seguem. »

Vede bem: só é elegivel para os cargos referidos o cidadão que *for eleitor*.

O Sr. Antonio Correia—Não apoiado; V. Exc. veja o regulamento.

O Sr. Silvino—V. Exc. com o seu não apoiado nega apoio a litteral disposição da lei, demais V. Exc. sabe que o regulamento sendo um acto emanado do poder executivo, não se pode contrapor a lei.

O Sr. Antonio Correia—Mas, regula perfeitamente a lei.

O Sr. Silvino—Eu vou lá, mas antes de lá chegar permitta-me o nobre deputado que lhe declare que os regulamentos, pela origem donde emanam, não podem ter força derrogativa da lei, a menos que não tenham sido elles approvados pelo corpo legislativo.

O Sr. Antonio Correia—Mas esse regulamento foi approvado ; V. Exc. deve saber disso.

O Sr. Silvino—Eu darei uma prova em contrario da affirmativa de V. Exc., mais fique assentado como principio inconcusso que em absoluto, segundo a forma de governo que nos rege, um regulamento não é lei.

O Sr. Luna Freire Junior—Basta o nome.

O Sr. Silvino—Bem diz o meu nobre amigo; regulamentar uma lei, não é alteral-a em suas disposições, senão tornal-a exequivel, providenciar em ordem a que o pensamento do legislador seja fielmente traduzido em facto. Toda a vez, pois, que o regulamento importar o desvio d'este principio, o falseamento do pensamento do legislador, não pode elle ser aceito, e menos invocado para legitimar direitos importantissimos, qual o de representação, que o legislador entendeu dever restringir á uma certa classe de cidadãos.

O Sr. Antonio Correia—Dá um aparte.

O Sr. Silvino—Esse regulamento, como já o disse, não foi approvado pelo corpo legislativo, V. Exc. attenda para o art. 36 da lei que diz o seguinte:

« Em acto *distincto* ou *não* das instrucções que serão expedidas para a execução d'esta lei, o governo colligirá todas as disposições das leis vigentes, e dos diversos actos do poder executivo relativos a eleição que estiverem em harmonia com a mesma lei, e convenha conservar.

« Este trabalho será sujeito a approvação do poder legislativo no começo da 1ª sessão da proxima legislatura, e depois de approvado, considerar-se-hão revogadas as leis e disposições anteriores relativas á eleições, cessando desde que for publicado esse trabalho a attribuição concedida ao governo no art. 120 da lei n. 387 de 19 de agosto de 1846. »

O Sr. Antonio Correia—O nobre deputado leia o art. desde o seu principio.

O Sr. Silvino—Já o fiz. E' que V. Exc. não prestou attenção. Todos sabem, senhores, que o governo em acto distincto das instrucções ou do regulamento da lei de 1881, apresentou no anno subsequente ao corpo legislativo um projecto retocando aquella lei, e foi esse projecto e não as instrucções ou o regulamento, que foi approvado pelo corpo legislativo. Já vê, pois, V. Exc. que avançou uma inexactidão, quando affirmou que o regulamento foi approvado pelo corpo legislativo.

O Sr. Antonio Correia—Não ha tal.

O Sr. Silvino—Sob esse ponto de vista permitta-me V. Exc. que lhe diga que nega o que está no dominio de todos, na consciencia publica.

O Sr. Olympio Marques dá um aparte.

O Sr. Silvino—A verdade é que a disposição do regulamento, sob o ponto de vista em que querem considerar os nobres deputados, é antinomica da disposição da lei, que esta dispõe que só são elegiveis os cidadãos que *forem eleitores*.

O Sr. Antonio Correia—Não apoiado.

O Sr. Silvino—E' o que a lei diz, ao passo que o regulamento apenas exige, com condição de elegibilidade, que se tenha as qualidades de eleitor.

Esta disposição a ser tomada no sentido do nobre deputado, amplia o direito de representação, e invocal-a de preferencia, importa affirmar-se que o regulamento pode alterar a lei.

O Sr. Antonio Correia—Eu não disse semelhante cousa. O regulamento não pode estar em desacordo com a lei.

O Sr. Silvino—Não pode estar em desaccordo com a lei?

O Sr. Antonio Correia—Não pode.

O Sr. Silvino—Não deve estar, mas a aceitar-se a opinião de V. Exc., effectivamente o desacordo existe manifesto, patente; o regulamento vai além do que cogitou o legislador.

O Sr. Antonio Correia—Eu não quero continuar a interromper a V. Exc., e por isso é que não respondo a essa sua ultima objecção.

O Sr. Silvino—Aceito o principio do art. 10 da lei, isto é, que, só é elegivel o cidadão que fôr eleitor ao tempo da eleição, e verificando-se que o candidato de cuja eleição se tracta, procurou inscrever-se eleitor na qualificação que principiou em setembro do anno passado e findou á 9 de fevereiro do corrente anno, é claro que em 20 d outubro d'aquelle anno, época da eleição provincial que teve lugar entre nós, não podia elle legalmente concorrer a essa eleição, e se o fez e conseguio colher votos que lhe conferiram um diploma de deputado, é manifesto que esse diploma não lhe pode aproveitar para ter um assento entre nós.

Um Sr. Deputado—V. Exc. leia o art. 2 da lei.

O Sr. Silvino—O art. 2º não amplia, antes restringe o principio que acabo de enunciar, e restringe em desproveito do candidato que V. Exc. quer proteger; por este art. não basta para ser elegivel que o cidadão seja eleitor.

Um Sr. Deputado—Mas podia ter todas as qualidades de elegibilidade.

O Sr. Silvino—Parece que V. Exc. entende a lei de uma maneira quando se tracta de seus amigos e de outra quando se tracta de seus adversarios.

O Sr. Antonio Correia—Eu acho que V. Exc. é quem procede assim.

O Sr. Silvino—V. Exc. não é capaz de provar isso.

O Sr. Antonio Correia—Ao menos agora está demonstrando isso.

O Sr. Silvino—Appello do juizo de V. Exc. para o das pessoas imparciaes. Como ia dizendo, Sr. presidente, não basta para ser-se elegivel ser-se eleitor, é necessario ainda que se tenha as qualidades ou requisitos do art. 2º. Quaes são esses requisitos.

E' preciso que o individuo seja cidadão brasileiro, e que tenha 200$ de renda liquida em bens de raiz, commercio, industria ou emprego.

O Sr. Antonio Correia—Ahi está o que é eleitor.

O Sr. Silvino—V. Exc. engana-se, uma cousa é ser eleitor e outra é poder sel-o. Ora, o candidato de que se tracta, não só não era eleitor, como ainda querendo quallificar-se não procurou provar que tinha 200$ annuaes de renda liquida em bens de raiz, commercio, industria ou emprego, como exige o art. 2º.

O Sr. Pitanga—Não precisava.

O Sr. Silvino - Portanto, ainda quando esse candidato ao tempo da eleição, o que se nega, ou bastasse ter elle as qualidades de eleitor, o que é contra a litteral disposição da lei, nem por isso seria menos illegitima a sua pretenção de ser reconhecido deputado, desde que a sua capacidade eleitoral dependesse de outros requisitos que eram dos do art. 2º.

O Sr. Luna Freire Junior—Isto é inegavel.

O Sr. Silvino—E tanto o legislador quiz distinguir o eleitor do art. 2º do eleitor do art. 5º, isto é, tanto elle quiz formar duas classes de eleitores elegiveis e eleitores não elegiveis, que dispoz no art. 3.º « A prova da renda de que tracta o art. antecedente far-se-ha » designando em seguida as condições da renda por bens de raiz, commercio, industria ou emprego.

No art. 4º dispoz « são considerados como tendo a renda a renda legal, independentemente de prova, » e indica em seguida as diversas classes de cidadãos dispensados da prova, ao passo que quando falla do art. 5º diz: « O cidadão que não poder provar a renda legal por algum dos meios determinados nos artigos precedentes é admittido a fazel-o » e indica o valor locativo de predio urbano ou rustico como meio de qualificação. Já vêem, pois, os nobres deputados que é a lei que distingue os eleitores do art. 2º dos do art. 5º, isto é, os eleitores elegiveis dos não elegiveis.

O Sr. Pitanga—A lei não diz isso.

O Sr. Silvino—Mas a lei diz que só são elegiveis os do art. 2º; *a contrario sensu*, não o são os do art. 5º.

O Sr. Pitanga dá um aparte.

O Sr. Silvino—Não me admiro da falta de logica de V. Exc.

O Sr. Pitanga—V. Exc. não pode ser meu mestre; é mais moço do que eu e não me pode dar lições; portanto não aceito as suas lições.

O Sr. Silvino—Deus me livre de ser mestre de V. Exc.! Sei que V. Exc. está muito adiantado e vai até onde não chego, nem nós aqui estamos para aprender.

O Sr. Pitanga—Não tenho receio de medir-me com V. Exc. em qualquer posição da sociedade.

O Sr. Silvino—Quem não quer ser lobo não lhe veste a pelle.

O Sr. Pitanga—Isto digo eu.

O Sr. Olympio Marques—Creio que esta questão se pode tractar com toda a moderação; é questão de direito constitucional, não é questão pessoal.

O Sr. Silvino—Pode-se tractar, eu bem o sei.

O Sr. Luna Freire Junior—E V. Exc. ia assim tractando, se não fossem algumas interrupções.

O Sr. Silvino—Mas, Sr. presidente, vejamos ainda se o art. 34 do regulamento a que se soccorre a commissão, pode aproveitar ao candidato, cuja eleição se discute. Aceito o principio de que o regulamento não pode alterar a lei, e antes deve estar na maior harmonia com ella, é claro que este artigo deve ser entendido, não como conferindo o direito de representação ao cidadão que tiver as qualidades de eleitor, porque a isto se oppõe o art. 10 da lei, mas como reconhecendo no poder verificador da validade das eleições o direito de entrar no exame do valor moral ou da qualidade da prova com que o cidadão eleito se qualificou ; porque da prova depende a qualificação do eleitor em eleitor do art. 2º ou do art. 5º, isto é, em eleitor elegivel e eleitor inelegivel, e do valor moral da prova depende reconhecer-se se o cidadão eleito qualificou-se com prova verdadeira ou falsa, legal ou criminosa.

Agora vejamos se o candidato a que me tenho referido tinha ou tem ao menos as qualidades de eleitor do art. 5.º, admittindo por hypothese a falsa theoria da commissão.

O Sr. Pitanga — E' falsa na opinião de V. Exc.

O Sr. Luna Freire Junior (ao orador)—V. Exc. está com a lei na mão, está discutindo segundo a lei, não pode ser contestado.

O Sr. Silvino—Se bastam as qualidades de eleitor, como parece pensar a commissão, escudada erroneamente no art. 84 do regulamento, e se cabe ao poder verificador, como já o demonstrei, o direito de entrar no conhecimento d'essas qualidades, é manifesto o direito que tem esta Assembléa de verificar se o candidato em questão effectivamente tinha ou não as condições legaes para ser eleitor.

O Sr. Goes—Quem verifica as qualidades de eleitor não somos nós.

O Sr. Silvino—A theoria que sustento decorre naturalmente do art. 84 do regulamento, a que Vv. Excs. querem soccorrer-se, e ao contrario leva ao absurdo de suppor que o regulamento alterou a lei.

O Sr. Goes—Quem verifica essas qualidades é o poder judiciario.

O Sr. Silvino — V. Exc. está enganado, não é só o poder judiciario. Onde é que V. Exc. achou essa limitação da disposição do regulamento ?

O Sr Goes - Porque está affecto ao poder judiciario alistar aquelles que o devem ser.

O Sr. Silvino—Reconheço que o poder judiciario é o poder qualificador, mas isto não se oppõe a que o poder verificador, para salvaguardar o genuino direito de representação, aprecie as provas com que o eleito se qualificou eleitor ; é esta a doutrina que decorre harmonicamente da disposição do art. 84 do regulamento, confrontada com a do art. 10 da lei, doutrina que ainda acha apoio no § 5.º do art. 29 da lei.

O Sr. Goes—Quanto ás decisões do poder judiciario, não.

O Sr. Luna Freire Junior—Nós aqui não annullamos diploma de eleitor e sim diploma de deputado.

O Sr. Silvino—O art. 28 no § 5.º diz : « Ao que se servir de certidão, attestado ou documento falso para se fazer eleger, penas do art. 167 do codigo criminal. » Pergunto : não será a verificação de poderes occasião opportuna para se conhecer se o cidadão eleito commetteu o crime previsto no artigo? E' repugnante admittir-se, Sr. presidente, que o legislador permitta que um falsario possa tomar assento no seio da representação provincial ou geral.

O Sr. Goes—Não apoiado ; é pelo recurso legal perante o tribunal competente.

O Sr. Silvino—E' o art. 84 do regulamento que dá ao poder vetificador o direito ou a faculdade de verificar por todo o meio se effectivamente o individuo eleito deputado tinha ou não as qualidades de eleitor na occasião da eleição (apartes) ; e isto se deduz ainda de um outro principio de direito que o nobre deputado não póde contestar.—«De um crime não póde resultar direitos para o criminoso. »

O Sr. Olympio Marques—Se me permitte, dar-lhe-hei um aparte.

O Sr. Silvino—Quantos quizer.

O Sr. Olympio Marques—Não se póde deixar de deduzir todas as consequencias que decorrem do principio de V. Exc., e entre ellas a de que a Assembléa póde, por occasião da verificação, conhecer da validade ou não da qualificação.

O Sr. Silvino—Não, senhor ; a argumentação de V. Exc. tem o defeito de concluir do particular para o geral ; não se tracta de invalidar ou não a qualificação, tracta-se apenas de averiguar o merecimento legal das provas que serviram de base ao titulo de um eleitor que pretende que lhe seja confirmado o direito de representação.

O Sr. Olympio Marques—Desejo que V. Exc. tome em consideração este argumento.

O Sr. Silvino—E não era muito, senhores, que o legislador, escrupulisando que podessem fazer parte dos corpos politicos réos de policia, phosphoros, individuos que indevidamente se tivessem qualificado, désse ao poder verificador o poder de esmerilhar todas as condições de elegibilidade, afim de que esses corpos passassem pelo desar de ter em seu seio individuos nas condições descriptas.

O Sr. Olympio Marques dá um aparte.

O Sr. Silvino—E se fôr deputado nas condições da lei, se estiver qualificado ? Pergunta V. Exc. Mas o candidato de que se tracta não foi eleito nas condições da lei, como tenho demonstrado, não estava qualificado ; felizmente V. Exc. já reconhece que a qualificação é condição indispensavel para o individuo poder receber votos, poder ser eleito.

Sr. presidente, a lei é clara e expressa. Votem embora os nobres deputados pela admissão do Sr. academico Antunes Pinheiro, mas votem com a consciencia de que pisam a lei.

O Sr. Rosa e Silva—Não apoiado.

O Sr. Luna Freire Junior—Apoiado.

O Sr. Olympio Marques — A lei já está pisada por esta Assembléa.

O Sr. Estevão de Oliveira—Não apoiado.

O Sr. Silvino—Eu disse que na materia do parecer achavam-se envolvidas tres questões, a de justiça ou legalidade, de moralidade e de pundonor ; quanto á questão de legalidade, já demonstrei com a lei na mão que o Sr. estudante Pinheiro não póde ser reconhecido deputado. Quanto á questão de moralidade, entendo, Sr. presidente, que ella não póde deixar de entrar em linha de conta, de ser tomada na maxima consideração possivel.

Com effeito, senhores, não póde deixar de ser mais que muito condemnavel o procedimento do individuo que, dando o primeiro passo na carreira da vida, illude a lei, e affronta os principios sagrados da moralidade e do decoro, não obstante orgulhar-se de ser moço e de presumir ter diante de si o futuro.

Um Sr. Deputado—E' esse o argumento forte contra o deputado o Sr. Antunes.

O Sr. Silvino—Não pode ser para o nobre deputado.

Vozes—Onde a moralidade ?

O Sr. Silvino--A moralidade ou antes immoralidade está n'isto : O candidato não podia sem estar qualificado receber votos, e não tendo condições para se qualificar, procurou obter de um amigo ou de pessôa que teve complacencia comsigo, um recibo de aluguel de casa e de uma casa aonde elle nunca morou.

E é com esse documento falso de que criminosamente se servio que elle pretende legitimar a pretenção de ser reconhecido deputado.

Um Sr. Deputado —V. Exc. não provou ainda isso.

O Sr. Silvino—V. Exc. não leu o inquerito de cinco testemunhas e a justificação que exhibi, e submetti a consideração da commissão.

O mesmo Sr. Deputado—V. Exc. leu o documento n. 11.

O Sr. Silvino - Qual é ?

O mesmo Sr. Deputado—E' o documento do proprietario declarando que elle pagou 300$000 pelo aluguel da casa em que morou.

O Sr. Silvino—V. Exc não sabe que esse documento por officioso não tem valor, e que quando o tivesse não poderia contrastar o valor dos documentos apresentados em contrario, isto é o valor do inquerito, da justificação e do attestado jurado do respeitavel juiz de paz da freguezia da Bôa-Vista, correligionario do nobre deputado, nos quaes declara que o candidato de que se tracta nunca morou na casa da rua do Conde da Bôa-Vista, n. 30, e que alli mora como locataria, ha tres annos pouco mais ou menos a viuva Felizarda Maria da Conceição, mulher maior de 50 annos de idade ?

Um Sr. Deputado—Em regra a justificação não vale nada.

O Sr. Silvino—Essa justificação não foi uma justificação ordinaria. Ella foi dada quasi nas condições de um processo criminal ; porque em virtude do requerimento foram intimados para assistirem a ella o candidato interessado, e o Dr. promotor publico, com quanto aquelle não quizesse comparecer.

Um Sr. Deputado—V. Exc devia mandar intimal-o duas vezes.

O Sr. Silvino —Assim o fiz, requeri novas citações, e occultando-se o interessado declararam os seus companheiros de casa que elle não compareceria á justificação; pelo que tevo ella lugar com a assistencia sómente do Dr. promotor publico.

A vista pois da declaração uniforme, e constante dos interrogatorios do inquerito e da justificação, do attestado jurado do digno juiz de paz da Bôa-Vista, e da declaração da propria inquilina da casa n. 30 da rua do Conde da Bôa-Vista, fica a toda luz provado que o candidato Antunes Pinheiro não morou n'aquella casa ao tempo a que se refere o recibo do respectivo proprietario o Sr. Paula Lopes, e que por tanto esse recibo não passa de um documento gracioso, sem valor algum.

Um Sr. Deputado—Mas porque esta mulher não deu os recibos da casa.

O Sr. Silvino—V. Exc. tem resposta no interrogatorio d'ella ; no qual declarou que nunca exigio os recibos do proprietario porque este sempre lhe mereceu toda confiança.

O Sr. Pitanga - O Sr. Paula Lopes é incapaz d'isto ; é um negociante matriculado e eu não admitto que V. Exc. avance uma proposição d'esta ordem.

O Sr. Silvino—V. Exc. pode fallar no terreno que quizer, certo de que não modificará a convicção profunda que tenho e que deve estar na consciencia de todos que o Sr. João Antunes Pinheiro nunca morou na casa da rua do Conde da Bôa-Vista n. 30.

O Sr. Democrito —Essa casa é a republica de que V. Exc. fallára?

O Sr. Silvino—Não, senhor ; além de que devo declarar ao nobre deputado que eu nunca fallei aqui em republica.

O que eu disse foi que o Sr. candidato Pinheiro sempre morou em casa de estudantes sem ter uma residencia demorada e certa; e ainda o affirmo.

O Sr. Democrito—V. Exc acredita que elle não tivesse casa para morar?

O Sr. Alfredo Correira—Eu conheço elle morando em casa propria.

O Sr. Silvino—O interesse de protector que V Exc. liga a sorte desse candidato, exclue a sinceridade da asseveração que acaba de fazer; tanto mais quanto já ouvi V. Exc. declarar nesta casa que não sabia onde morava esse candidato.

A' vista do que tenho exposto, é convicção minha inabalavel que sem ferir-se a lei e a moral, o Sr. João Antunes não poderá ter assento entre nós... (muitos apartes) e finalmente que o pundonor desta Assembléa deve fallar mais alto do que motivos inconfessaveis de interesses partidarios ou de conveniencia de qualquer outra ordem.

Um Sr. Deputado—Deve explicar isso. Creio que nenhum de nós tem motivos inconfessaveis em uma questão como esta. (Apoiados.)

(Ha outros apartes e o Sr. presidente reclama attenção.)

O Sr. Silvino—Ide, senhores, segui o vosso caminho, plantai a semente má, dai assento no seio da representação provincial, a quem o devia ter n'outro lugar, mas ficai certos de que com o vosso procedimento se velará de envergonhada a imagem santa da justiça e da moralidade. (Apartes.)

Vou mandar a mesa uma emenda.

Vem a mesa, é lida, apoiada e entra conjuntamente em discussão a seguinte :

« Emenda a conclusão do parecer n. 43 :

« 1º Que por ser inelegivel o academico João Antunes de Araujo Pinheiro seja annullado seu diploma de deputado, e se mande proceder a nova eleição nos termos do artigo 20 da lei eleitoral de 9 de janeiro de 1881.

« 2º Que se remetta a autoridade competente os documentos relativos a falsificação do recibo do aluguel da casa, e o proprio recibo de que se servio o mesmo academico para se qualificar afim de que se proceda ao respectivo processo criminal nos termos do artigo 29 § 5º da já mencionada lei de 1881 e do artigo 1º § 21 da lei de 7 de outubro de 1882.—*Silvino Cavalcante de Albuquerque.* »

O Sr. Praxedes Pitanga—Sr. presidente, V. Exc. e a casa devem comprehender com que acanhamento venho a tribuna como relator da commissão de constituição e poderes, repellir as insinuações feitas por um deputado ao parecer dado sob forma juridica, ainda que me conheça inteiramente incompetente, segundo a patente que me foi offerecida pelo meu illustrado collega e amigo o Sr. Gaspar de Drummond Filho.

Deixaria de tomar parte na discussão porque pouco acostumado as tricas politicas, tive toda a cautella de traçar o molde porque me devia pronunciar a respeito da materia, se não fosse a prevenção.

Eleito para a commissão de constituição e poderes, honra que muito agradeço a esta Assembléa, recebi da anterior commissão de constituição e poderes um parecer da 1ª commissão de verificação e poderes acerca da eleição do 3º districto, acompanhado de um numero de documentos que foram apresentados não só por um candidato como tambem um deputado, com o fim de chegar a conclusão de que na eleição do 3º districto tinham-se dado factos irregulares em virtude dos quaes devia ser eliminado desta casa aquelle a quem tinha sido conferida um diploma por aquelle districto.

Procurei esmerilhar as actas competentes das diversas freguezias para ver se nellas encontrava documento em que podesse basear para não dar um parecer a favor do eleito, e contava com o auxilio desse candidado e dos documentos offerecidos por um deputado que procurava eliminar desta casa aquelle a quem tinha sido devidamente conferido um titulo.

Mas depois de ter estudado as diversas actas que diziam referencia a esta eleição, verifiquei que das authenticas de todos os collegios que constituiam o 3º districto resultava que os votos foram conferidos a cidadãos que foram eleitos deputados, sendo em 1º lugar o Sr. Silvino Cavalcante, creio que com 179 votos e em 2º lugar o Sr. João Antunes de Araujo Pinheiro. Depois de ter procurado com sinceridade firmar as queixas que contra a eleição do 3º districto appareciam a respeito deste ultimo senhor, eu nutri a esperança de que nos documentos offerecidos acharia base de sobra para salvar-me do cataclisma de que estava ameaçado, porque não sendo juridico, sendo incompetente para desenvolver uma these de direito, eu teria de naufragar diante desta Assembléa atacado pelo colosso juridico que acaba de sentar-se neste momento.

Mas, senhores, qual foi a minha admiração quando de 10 documentos, que eu constitui 10 mandamentos, tirei apenas uma conclusão: que em todos elles se procurava provar que João Antunes de Araujo Pinheiro não tinha sido morador na casa n. 30 da rua do Conde da Bôa-Vista, onde morava Francisca Maria da Conceição, nem em casa de sua visinhança! Estabeleci a proposição que me pareceu razoavel: a Assembléa Provincial é o corpo competente para tractar de verifica-se a qualificação foi bôa ou má desde que tendo sido feita em 27 de setembro até 3 de janeiro nem de um nem de ouro lado interpuzeram recurso áquelles que julgavam com direito e interesse de impugnar essa qualificação?

Eu se soubesse aquelle latim que o nobre deputado pelo 7º districto disse outro dia *dormientibus, etc.*, applical-o-hia agora, por aquelle que menospresa a occasião que lhe era facultada pela lei para appellar da decisão do tribunal competente para a Relação, não tendo feito, não póde accoimar de vicio uma eleição dentro da qual elle proprio foi incluido e com cujo manejo, com cujo jogo apresentou-se nesta casa.

S. Exc. não veio a tribuna dizer: a eleição do 3º districto acha-se viciada porque taes e taes factos se haviam dado no modo da constituição da mesa, no modo da apuração e no modo da contagem dos votos; mas veio apenas dizer que o candidato não era legitimo em virtude do artigo 10 do regulamento.

Ora, esta razão não póde aproveitar á esta Assembléa, porque o art. 2º da lei foi ampliado pelo art. 5º, mandando que aquelles que não podessem fazer a sua prova de renda por esse ou aquelle modo, o fizessem tambem provando perante autoridade competente que pagavam uma casa na importancia de 400$ no Rio de Janeiro, 300$ na Bahia, Pernambuco etc., 200$ nas capitaes das outras provincias e 100$ nas villas.

Pois não é tão eleitor aquelle que prova que paga uma renda de 300$ de uma casa, como o proprietario que tem uma fazenda, ou o medico que tem um titulo? A lei não faz distincção entre qualidades de eleitores, entre aquelle que consegue provar perante a lei, que mora n'uma casa de 300$, como aquelle que mostra que tem mil propriedades, com a decima das quaes poderá provar a sua renda.

Ora, n'estas condições, perante o tribunal competente, o juiz do civel do 4º districto d'esta cidade, foi qualificado o cidadão João A. Pinheiro.

V. Exc., como interessado (dirigindo-se ao Dr. Silvino), e o Sr. Dr. Guimarães, não interpuseram recurso, deixaram correr a qualificação a revelia. Para que V. Exc. ha de dizer portanto, hoje, que esta Assembléa é competente para entrar na apreciação dos titulos do eleitor tornando inelegivel aquelle que na fórma do art. 10, combinado com o art. 2º, e ainda ampliado com o art. 5º se constitue eleitor legitimo.

O Sr. Silvino—Não apoiado; já provei o contrario.

O Sr. Pitanga—Deixo, Sr. presidente, a logica da accusação feita pelo nobre deputado, que me antecedeu na tribuna, á apreciação d'esta casa. Quanto as considerações secundarias feitas por S. Exc., dizendo que a commissão se tinha deixado levar por sentimentos menos justificaveis, attribuindo até a Assembléa falta de pundonor, quanto a essas accusações pela parte que me toca, tenho á dizer ao nobre deputado, que ellas não me podem alcançar, porque na qualidade de medico, estou sempre prompto á dar uma resposta cabal, estou sempre prompto á cumprir com o meu dever. Assim, quer nas portas de minha casa, quer no centro da praça publica ou em outro qualquer lugar que se me procure, eu sou sempre o medico que costuma proceder da mesma fórma.

O Sr. Olympio Marques—E é um medico muito distincto.

O Sr. Pitanga—Agradeço a V. Exc. O nobre deputado deve saber que uma luta desigual em um terreno do direito não póde ser aceita por quem não tem as habilitações necessarias. Mas louvado Deus, intelligencia clara, facil comprehensão eu tenho para saber cumprir com o meu dever. O nobre deputado analysando o parecer elaborado pela commissão de que faço parte, disse que ahi haviam idéas incongruentes, interesses injustificaveis, falta de moralidade e até de pundonor.

O Sr. Silvino—Disse e sustento.

O Sr. Pitanga—Eu tambem irei acompanhando V. Exc. *pari-passu*, porque apesar de velho tenho ainda a coragem precisa para aceitar a discussão em todo e qualquer terreno.

O parecer da commissão, Sr. presidente, não podia conter idéas incongruentes. Elle tem idéas coordenadas e se o nobre deputado quizesse attender para as regras da logica, havia de chegar á esta conclusão. Deixarei, Sr. presidente, á apreciação, ao juizo d'esta casa as phrases acrimoniosas com que S. Exc. atirou-se contra a commissão. A commissão havendo cumprido com o seu dever, appella do juizo de S. Exc. para o juizo d'esta casa e para o juizo da opinião publica. S. Exc. tambem não póde ser o juiz da moralidade, porque acima de sua opinião eu anteponho a decisão que por ventura esta Assembléa tenha de dar. (Apoiados ; muito bem em ambas as bancadas. Contestações vehementes do Sr. deputado Silvino Cavalcante).

Desde que esta Assembléa reconhece que o candidato Antunes Pinheiro tem direito de entrar para este recinto pela porta larga e legitima, por aquella mesma porta por onde eu entrei e os nobres deputados que se acham sentados n'estas bancadas, V. Ex. não póde taxar de immoral o procedimento da commissão de constituição e poderes, porque V. Exc. é incompetente para vir aqui atirar ao tapete semelhantes phrases; porque é incompetente para vir aqui fallar de immoralidade

MUTILADO

em relação a eleição em que V. Exc. foi conjunctamente eleito.

O Sr. Silvino — O nobre deputado é quem é incompetente. (Ha outros apartes).

O Sr. Pitanga—Eu creio, portanto, que o nobre deputado quando fallou em immoralidade, em falta de pundonor, não quiz referir-se á commissão, nem tão pouco visar a minha humilde pessoa, por que se assim não fosse a phrase por S. Exc. empregada, acrimoniosa e impropria d'esta Assembléa, havia de voltar como uma bala de calibre 500. Eu não recuo por falta de coragem, porque apesar dos meus 60 annos, ainda tenho a necessaria força para encontrar-nos em qualquer terreno onde me queira procurar. Se o nobre deputado se referio a Assembléa em geral, ella que se encarregue de agradecer a S. Exc. Portanto, eu não acho fundamento algum para que se peça a rejeição do parecer que se discute. (Apoiados). A commissão houve-se n'esse negocio com o maior escrupulo possivel, e não podia concluir de outro modo, salvo se quizesse fazer uma injustiça. (Apoiados; contestações do Sr. deputado Silvino Cavalcante).

O individuo á quem o nobre deputado se referio não foi citado. S. Exc. deveria ter citado esse proprietario para vir *munido* de seus documentos; e de uma prova irrecusavel, demonstrar perante esta Assembléa que o seu juizo era verdadeiro. Mas S. Exc. não lançou mão d'esse recurso e sendo assim, tudo quanto disse e ainda poderá dizer, não resiste a argumentação ainda por ventura mais fraca em sentido contrario.

O Sr. Silvino dá um aparte.

O Sr. Pitanga—Fique o nobre deputado convencido de que eu tenho écho sufficiente, pulmão bastante forte para dizer aquillo que pretendo com toda a clareza. Aceito a discussão em qualquer diapasão. Se o nobre deputado grita, eu tambem gritarei.

Desde portanto, Sr. presidente, que o nobre deputado não procurou munir-se de documentos legitimos, d'aquelles que podem fazer fé, S. Exc. não tem o direito de vir perante esta Assembléa fazer accusações vagas contra um deputado que a commissão julga poder fazer parte desta casa. (Apoiados e não apoiados. Contestações do Sr. deputado Silvino Cavalcante).

Um Sr. Deputado—V. Exc. para que não discute a questão no terreno da competencia d'Assembléa, como quando começou?

O Sr. Pitanga — Já eu disse de sobra quanto era necessario para provar que a commissão cumprio com o seu dever e que não podia concluir senão pelo reconhecimento do Sr. deputado Antunes que tem todo o direito de sentar-se em uma d'estas cadeiras.

Tenho concluido. E agora a casa que resolva como entender.

(Muito bem, muito bem).

O Sr. Luna Freire Junior — Sr. presidente, este debate tem corrido um tanto caloroso ou incandescente, de modo que eu entro nelle um pouco duvidoso e não sei mesmo se chegarei ao fim que tenho em vista, se por ventura não serei desviado delle. Entendo que os corpos deliberativos devem ser dotados da maior calma possivel na discussão de qualquer materia que a elles se apresente, entendo que o interesse politico não deve fallar tão alto que aqui nestas bancadas nós, representantes do terreno placido da lei...

O Sr. Visconde de Tabatinga—Isto vai do temperamento de cada um.

O Sr. Luna Freire Junior — ... levantemos questões incandescentes, de modo que percamos a calma, de modo que percamos a consciencia.

O Sr. Pitanga—Apezar de fallar um pouco alto, V. Exc. fique certo de que nunca perco a calma.

O Sr. Luna Freire Junior — O individuo, Sr. presidente, que não conserva a calma habitual, o individuo que não encara com o maior sangue frio as questões sujeitas a sua consciencia, não póde de modo algum resolvel-as de conformidade com os principios da justiça. Ora, assentados estes principios, dito este preambulo, peço aos nobres collegas que discutam do modo frio e calmo, porque me vou enunciando.

Sr. presidente, não se tracta aqui de uma questão de moralidade, não se traz á liça da discussão o verificar qual dos dous contendentes tem maior somma de moralidade, porque cada um de nós, entrando por aquella porta, deixa na ante-sala qualquer manto menos puro, que por ventura lhe cubra os hombros. Nós aqui somos os verdadeiros apostolos da justiça: com os olhos fitos n'ella, nada temos que ver com esse emaranhado da sociedade...

Um Sr. deputado—Assim devia ser, mas não é.

O Sr. Luna Freire Junior —... não temos que nos immiscuir com as podridões que vão lá por fóra para trazel-as aqui para o seio deste recinto tão respeitavel.

O Sr. Olympio Marques—Creio que isto não é comnosco.

O Sr. Luna Freire Junior—V. Exc. não me interrompa.

Sou muito moço, é verdade, para vir dar lições de moralidade a esta Assembléa, mas as paixões de moço, os principios da justiça, que por isso mesmo estão mais quentes dentro do meu coração, nunca farão com que eu traga aqui para discussão materia que não seja condigna...

O Sr. Olympio Marques dá um aparte.

O Sr. Luna Freire Junior—O que disse V. Exc.? Repita, pois não ouvi.

O Sr. Olympio Marques— Por esse principio deve-se ter coração quente em terreno frio para se fazer justiça. (Riso).

O Sr. Luna Freire Junior— Isto é apenas uma banalidade não condigna com aquillo que acabei de dizer (signaes de approvação nas galerias; sussurro).

Um Sr. deputado—Já vai sahindo da calma.

O Sr. Presidente—Attenção!

O Sr. Luna Freire Junior—Não ha tal; estou n'ella outra vez. Era necessario tirar os cothurnos daquelle deputado que se quer elevar nesta Assembléa com saltos falsos, que não podem absolutamente sustental-o. (Reclamações; sussurro nas galerias).

O Sr. Presidente—Attenção! Peço ao nobre deputado que não se dirija assim a um seu collega; não póde fazel-o.

O Sr. Luna Freire Junior—Sim, Sr. Se por ventura V. Exc. não me merecesse a consideração e a confiança que me merece, eu pediria a V. Exc. que se dirigisse ao Sr. deputado que procurou interromper-me.

O Sr. Olympio Marques — V. Exc. é muito esquecido: não se lembrou de quanto me interrompeu hontem.

O Sr. Luna Freire Junior—Sr. presidente, é estranhavel que eu hoje me colloque nesta tribuna fallando sobre um parecer de commissão, materia a que tenho sempre me furtado; mas venho asseverar nesta casa um principio que se tem procurado conculcar, principio que é entretanto sustentavel em todos os corpos deliberativos.

Nem a politica, nem o interesse confessavel ou não confessavel podem fazer com que se sustente hoje uma opinião differente d'aquella que tem sido constantemente sustentada.

As assembléas provinciaes legislativas na verificação de seus poderes tem a maxima liberdade, não soffrem absolutamente limitação nesta sua attribuição.

O Sr. Silvino—Apoiado.

O Sr. Luna Freire Junior—E, Srs, se a penalidade é do direito restricto, se o direito criminal é direito restricto, onde vão os nobres deputados buscar limitações á attribuição da Assembléa?

O Sr. Olympio Marques—Nos principios da justiça.

O Sr. Luna Freire Junior—Não ha principios de justiça em materia criminal; em materia criminal é o art. da lei que se cita, não é o principio do direito, não é o principio da justiça.

O Sr. Olympio Marques—V. Exc. faça o favor de repetir essa sentença, não ouvi bem.

O Sr. Luna Freire Junior — Não ha principios de justiça em materia criminal. Quando nós applicamos a lei, não temos de verificar, se a sua disposição assenta ou não em um principio de justiça.

O Sr. Olympio Marques—Como é?

O Sr. Luna Freire Junior—Repetirei a V. Exc. quantas vezes quizer.

O Sr. Olympio Marques—Dá licença que tome nota?

O Sr. Luna Freire Junior—Póde tomal-as nos caracteres que preferir.

Digo que nós, quando temos de applicar a lei, não temos de examinar se ella assenta ou não n'um principio de justiça.

E onde estaria, Srs., a distincção dos poderes, onde estaria essa salvaguarda dos direitos dos povos, se por ventura o poder executivo invadisse as attribuições do poder legislativo? Onde estaria essa divisa salvadora de todos os povos no tempo moderno e no tempo antigo, se, por ventura, o executor tivesse de examinar a cada passo o fundamento em que assenta a lei...

Um Sr. Deputado—Desde já protesto contra essa doutrina.

O Sr. Luna Freire Junior—... tivesse de lançar ao poder legislativo a pecha de que a sua lei não assenta em principios da justiça? Que theoria conservadora é esta que se prega aqui nesta Assembléa? Os nobres deputados estão mostrando perfeitamente que de conservadores não conhecem nem o nome.

O Sr. Olympio Marques—Obrigado.

O Sr. Drummond Filho—V. Exc. é quem conhece.

O Sr. Luna Freire Junior—Parece-me; pelo menos estou mostrando que conheço.

Senhores, se é a constituição que estabelece a divisão dos poderes; se é ella a sancionadora desse principio immortal, sem o qual a sociedade se perderá, por isso que não haverá mais do que um cahos de attribuições, uns invadindo as attribuições de outros, de maneira que não haverá liberdade...

O Sr. Visconde de Tabatinga—Não; ha liberdade de mais.

O Sr. Luna Freire Junior—... isto que se chama o gyro de cada poder dentro dos limites de suas attribuições; como vem aquella bancada destruir a harmonia dos poderes, lançar a anarchia, a desordem no seio da sociedade? Isto não é theoria conservadora, isto é theoria anarchica. Se os nobres deputados querem lançar nesta Assembléa o facho da revolução...

Vozes da minoria—Oh! Oh!

O Sr. Luna Freire Junior—... eu dir-lhes-hei que é muito cedo, que a revolução é uma consequencia fatal da lei da sociedade.

O Sr. Olympio Marques—Mas d'onde deduzio V. Exc. esse argumento?

O Sr. Luna Freire Junior—... ella apparece sem que absolutamente seja trazida por este ou por aquelle lado: os animos se exaltam, o povo, que é a valvula por onde se mede o sentimento de uma nação, se sobreleva como as ondas encapelladas de um oceano revolto; agora não ha mais partidos, não ha mais individuos, não ha mais poder que se vá bater contra aquella onde enorme que lá vem levando tudo, levando por debaixo de si todos os partidos. A idéa que vinga, que fica no pincaro d'essa onda, será a idéa vencedora.

Um Sr. Deputado—Então é um diluvio universal.

O Sr. Luna Freire Junior—Certamente; e tenham medo os meus nobres collegas desse diluvio: não está muito longe o tempo em que o horisonte da patria se cobrirá de umas tintas que não agradarão muito aos nobres deputados.

Sr. presidente, já vejo o horisonte da patria orlar-se de uma tinta dourada, escarlate, que offusca. São as idéas novas que surgem de lá. A' luz d'ellas, a escravidão se aniquila, mão grado a opinião dos estacionarios; a emancipação politica se apresenta mandando para a Assembléa uma opposição que não é maioria porque os conservadores nunca fizeram-n'a quando o partido liberal unido se apresenta com elles em luta. (Apoiados e não apoiados). Que o horisonte da patria nos guie no caminho do futuro.

Muitos ha, Sr. presidente, que não enchergam aquellas transmutações, nem se aquecem ao sol que se mostra militante. São estes os que conservam as velhas idéas sociaes, incompativeis com as do seculo actual.

O Sr. Visconde de Tabatinga—Isso está em discussão?

O Sr. Luna Freire Junior—Eu não fallo para V. Exc.

O Sr. Visconde de Tabatinga—Nem eu o ouço.

O Sr. Luna Freire Junior—Sr. presidente, por mais que façam os nobres deputados, nunca me arredarão da calma promettida.

Affirmei que as assembléas legislativas, na verificação de seus poderes, teem o direito, senão o dever de examinar mesmo as condições anteriores ás eleições de seus membros, afim de verificar se ha nullidades, desde que aquellas condições podem influir ou prejudicar o diploma que é apresentado. E a lei reconheceu este direito das assembléas, por isso que exigio certas condições para que alguem podesse ser eleito. Quem conhecerá se foram ou não preenchidas estas condições, senão as assembléas?

Duas são, senhores, as attribuições sobre materia eleitoral: uma a do poder legislativo, outra a do poder judiciario.

O Sr. Olympio Marques—Peço a palavra!

O Sr. Luna Freire Junior—Estas attribuições não se chocam, não se annullam de modo algum. Ainda que a Assembléa rasgue o diploma de um candidato por falta das necessarias qualidades, não invade as attribuições do poder judiciario; porquanto a este competindo o distribuir os diplomas dos eleitores, elle não fica desautorado, desde que a Assembléa nenhum titulo de eleitor inutilisou. (Apartes).

Eis ahi, Sr. presidente, como estes dous poderes agem sem quebra das attribuições de cada um, sem invasão nas espheras respectivas. O poder judiciario examina si o individuo está nas condições de ser eleitor; o poder legislativo, si nas condições de ser eleito.

Podem objectar-me que são estas condições, pelo nosso systema eleitoral, uma consequencia da qualidade de eleitor; de modo que a Assembléa annullando um diploma de eleitor, annulla o de deputado. E' um facto que não.

Sem querer fazer censura, Sr. presidente, a nenhum dos partidos, nós bem conhecemos como se fazem os favores na inclusão dos individuos nas listas eleitoraes. Sabem os nobres deputados que, por occasião das revisões, por benignidade, por favores de parte a parte, reciprocos, deixam-se, muitas vezes, de apresentar reclamações contra individuos incluidos naquellas listas.

Um Sr. Deputado—Isso é pura verdade.

O Sr. Luna Freire Junior—Ora pergunto, a Assembléa que deve sempre ter as mãos postas sobre a lei, deve, sabendo, aceitar estes favores que ferem de frente a lei eleitoral? Sem duvida que não. Invalida, portanto, o diploma de deputado, e deixa que o poder judiciario vá continuando a expedir titulos indevidamente, desde que a lei não lhe deu a attribuição de examinar si é falsa a prova apresentada. Vê-se, pois, que assim procedendo a Assembléa, não invade a esphera do poder judiciario, desde que o titulo, por este poder conferido, continúa a subsistir.

Foi o que teve lugar relativamente ao candidato Antunes Pinheiro.

Sinto, Sr. presidente, immenso manifestar-me assim contra o illustre candidato. Acostumado nos bancos academicos, onde não chegam os inflammados interesses politicos, a apreciar o genio alegre e folgazão do meu illustre collega, naquella vida placida e tranquilla que tantas saudades me incita, vejo que hoje sou forçado, entretanto, á levantar-me contra a sua eleição.

Mas agora mais uma vez mostro a minha abnegação nesta casa, desde que fallo contra eleição de um amigo, caracter distincto como particular, mas que se deixou crestar pelo fogo devorador da politica. E' que nós, Sr. presidente, devemos despir lá fóra, ao entrar para este recinto, a capa do interesse, da amizade, para só termos diante de nós a lei, por norma de proceder a consciencia, quaes sacerdotes fervorosos ao entrar no templo da deusa mais cheia de superstições e prejuizos.

Entrarei na demonstração de que faltam ao illustre candidato as condições necessarias pasa ser eleito.

Allegam, Sr. presidente, os nobres deputados que a justificação dada pelo nobre deputado pelo 3º districto, caracter fortissimo, talento robusto, que a sua justificação, repito, não póde ser aceita por esta Assembléa, porque lhe faltam certas formalidades.

O modo de examinar os documentos apresentados a esta casa não póde deixar de ser differente do modo porque examina os que lhe são apresentados o poder judiciario.

Se é uma verdade que, perante este ultimo poder, as faltas de formalidades são motivos que tiram a força probante de um documento, não é menos verdade que estes motivos não devem actuar sobre nós, que não temos a mesma organisação, as mesmas leis d'aquelle poder. Aqui o que deve predominar é a substancia da prova; devemos examinar o fundo da questão, e não as suas formas. Os documentos devem valer, desde que não pequem de forma a nada provar. E' o que se dá agora, Sr. presidente, que temos de examinar a justificação do nobre deputado pelo 3º districto.

Allegam contra ella que deixou de se dar uma segunda citação do nobre candidato. Mas, para nós legisladores, será esta uma formalidade d'aquellas que annullam a prova dada? Certo que não.

Não comprehendo, Sr. presidente, que tractando-se de direitos politicos, que são os mais importantes que possue o cidadão; que tractando-se destes meios que tem o cidadão de intervir na direcção de seu paiz; que sendo postos em duvida estes mesmos direitos, alguem se esquive de defendel-os, somente para que se preencham as formalidades legaes! (Apoiados). Este que assim procede demonstra simplesmente com o seu procedimento, que se arreceia de ver combatidos aquelles seus direitos. Foi o que exactamente se deu com o illustre candidato.

Citado pela primeira vez, não compareceu á audiencia. Não compareceu, porque? Ou S. Exc. não tinha confiança na sustentação de seu direito, ou S. Exc. confiou que seus amigos o viessem defender nesta Assembléa. Aceita a segunda.

Mas, Sr. presidente, os amigos de S. Exc. não se abalançam a isto; desafio a qualquer d'elles para que conteste este documento que vou ler á casa, assignado por João Francisco Autunes.

Diz o documento:

« Attesto sob o juramento do meu cargo que na casa terrea do Conde da Boa-Vista n. 30, mora ha mais de 2 annos a Sra. Felizarda Maria da Conceição, proprietaria, viuva de Alexandre de tal. Boa-Vista, 6 de março de 1884. (Está assignado) —O juiz de paz, *João Francisco Antunes*. »

Qual é dos nobres deputados d'ahi d'essa bancada aquelle que se levanta para contestar este testemunho de um correligionario de Ss. Excs.? Porventura Ss. Excs. só julgam que os seus correligionarios fallam a verdade e que os seus testemunhos são verdadeiros, quando decidem contra os seus adversarios? Não creio que Ss. Excs. tenham esta pretenção; não creio que os interesses politicos cheguem ao ponto de annullar a consciencia.

E este documento deve ser rejeitado, porque não se fez segunda citação ao illustre candidato!

Bastava, pois, Sr. presidente, que S. Exc., o Sr. deputado pelo 3º districto, apresentasse este documento perante aquella bancada, para que ella emmudecesse, como agora emmudece. Nem uma só palavra contra este documento!!

E' talvez aquillo uma evolução; é talvez aquillo um argumento irrespondivel! O silencio, as simples declamações, os epithetos, os sarcasmos são armas acolá usadas; são argumentos irrespondiveis, argumentos inabalaveis! Fiquem Ss. Excs. com elles para si; que eu serei retrogrado para argumentar com a logica, que é de todos os tempos, porque é a razão. (Apartes). Bastaria, portanto, aquelle documento para fazer calar aquella bancada.

Sr. presidente, eu, si porventura não temesse abusar da attenção da casa, como já sei que vou abusando (não apoiados), entender-me-ia ainda sobre este ponto, analysando a justificação dada; mas como tenho ainda um ponto importante a discutir, d'elle occupar-me-hei agora.

Disseram já os nobres deputados, quando fallava o nobre deputado pelo 3º districto, que a sua argumentação, tirada da lei eleitoral, não procedia, porque o regulamento havia derrogado a mesma lei eleitoral.

Quando mesmo isso se desse, a lei não póde ser derrogada por um regulamento, sob pena de ser abrogada aquella divisa salvadora da vida dos povos a divisão dos poderes.

O Sr. Olympio Marques dá um aparte.

O Sr. Luna Freire Junior—Só tem força de lei a interpretação authentica. Estou vendo que V. Exc. está muito esquecido dos principios de hermeneutica...

O Sr. Olympio Marques dá um aparte.

O Sr. Luna Freire Junior— O poder executivo sendo poder distincto do legislativo, tem um circulo de attribuições differentes da esphera das do poder legislativo. Isto é uma verdade incontestavel, que está na constituição.

Ora, admittindo-se que um regulamento, possa derrogar uma lei, admitte-se *ipso facto* a invasão do poder executivo na esphera do poder legislativo. Este argumento, portanto, é illegal, inconstitucional.

Se, pois, os nobres deputados quizessem se prevalecer da disposição do regulamento eleitoral (dado o caso que este derrogasse a lei eleitoral) para apoiar a sua argumentação, Ss. Excs. argumentariam illegal e anti-constitucionalmente.

O Sr. Olympio Marques—Esta doutrina...

O Sr. Luna Freire Junior—Esta doutrina...

Um Sr. Deputado—Tem uma reticencia.

O Sr. Luna Freire Junior—Ah! não respondo a reticencia.

Mas, Sr. presidente, o regulamento não derroga a lei eleitoral, antes se irmana com ella. Admittidos estes principios vejamos se todos que são eleitores podem ser eleitos.

A lei eleitoral estabelece duas classes de eleitores: a do art. 2 e a do art. 5. Os eleitores do art. 2º o são ou por bens de raiz, ou por industria, ou por commercio ou emprego; ao passo que os do art. 5 adquirem esta qualidade por outros modos que não estes, — por uma certa quantia paga de aluguel ou arrendamento de predios, terrenos de lavoura etc. Eis ahi como se estabelecem, de accordo com a lei, as duas classes de eleitores.

(Crusam-se diversos apartes).

Eu só argumento com a lei; quando estiver fóra d'ella V. Exc. me chame a ella, que obedecer-lhe-hei.

Ora, estabelecidas estas duas classes de eleitores, a lei diz no seu art. 10 que só poderão ser elegiveis os eleitores do art. 2º. Não diz a lei que serão elegiveis todos aquelles que forem eleitores; mas sim os que forem eleitores do art. 2. Aqui é a lei terminante.

Certamente que os eleitores do art. 2º deram uma prova mais valiosa. As suas condições de independencia, de subsistencia, são outras que não as dos eleitores do art. 5. Estes certamente pelas provas apresentadas têm as qualidades para ser eleitores; mas tel-as-hão para ser deputados? As qualidades que conferem o titulo de eleitor devem ser as mesmas que confiram o de deputado? Responde a lei eleitoral que não.

Receiavam os legisladores que a prova do art. 5 pudesse ser falsa; e o seu receio vê-se hoje realisado nesta casa. O illustre candidato demonstrou quão fallivel é este meio de prova.

Eis ahi, Sr. presidente, a questão levantada pelo nobre deputado pelo 3.º districto, eis ahi as razões que fundamentam a sua opinião.

Sinto, Sr. presidente, não aceitar esta doutrina, apezar dos bons fundamentos que apoiam. Argumentando com a lei é verdadeira; mas, segundo os principios liberaes, ella é insustentavel.

Sou daquelles que pensam que o censo eleitoral deve ser o mais baixo possivel, para que o povo possa tomar parte nas eleições, portanto, na politica do seu paiz. Pensando assim, penso tambem que não se deve limitar o circulo dos elegiveis; mas antes este deve ser muito amplo para que todas as classes do paiz possam fazer-se representar.

E' verdade que devemos examinar as condições em que se acha cada paiz; devemos verificar si os altos interesses politicos são bem comprehendidos.

Neste embate dos principios verdadeiramente liberaes contra o artigo da lei, que pode ser ampliado, aceitarei aquelles, com desprezo deste.

Mas, ainda que proceda assim, Sr. presidente, não aproveita isto ao illustre candidato, desdeque já provei que lhe faltam as condições para ser eleitor do art. 5.º.

Assim vemos que é altamente importante a questão que se discute hoje nesta casa. Não é a simples somma de votos; não é a annullação da eleição de um ou dous collegios eleitoraes por irregularidades do processo da eleição, não; mas sim agita-se agora uma questão de competencia da Assembléa; trata-se de interpretar um artigo da lei eleitoral. A materia da discussão é portanto, Sr. presidente importantissima. As provas apresentadas contra o illustre candidato não podem ser contestadas.

Não sei si os nobres deputados membros da illustre bancada conservadora, levantar-se-hão para contestar-me no que tenho dito. Que Ss. Excs., entretanto notem quão perigosa é a doutrina de que a Assembléa não tem competencia para conhecer si o candidato tem ou não as qualidades para ser elegivel.

O Sr. Olympio Marques—Perigosa é a doutrina de V. Exc.

O Sr. Luna Freire Junior—Dê-se, é um exemplo, o caso de que seja eleito um individuo que é menor, que não tem a idade legal. Si a Assembléa não tem o direito de examinar as qualidades de elegivel deste individuo, é elle reconhecido com quebra da expressa determinação da lei. Eis ahi porque dizia eu que perigosa é a doutrina dos nobres deputados.

Reconhecendo, pois, Sr. presidente, a competencia da Assembléa para este exame; verificando que é toda justa a justificação dada pelo illustre deputado pelo 3.º districto, apezar do que contra ella se dito; não posso, bem a meu pezar, deixar de votar contra a eleição do meu illustre collega o Sr. Antunes Pinheiro. Offereço, pois, mais uma occasião á illustre bancada conservadora de vir contra mim, a ella que sempre se tem mostrado contraria as minhas opiniões.

Eis afii fica, Sr. presidente, o que penso sobre a eleição que se discute agora. Manifestei o resultado da leitura que fiz da lei eleitoral, e dos documentos apresentados.

A casa resolverá como entender em sua sabedoria. Ainda que ella resolva-se pelo reconhecimento do illustre candidato, não me rebellarei contra a sua decisão, as quaes estou acostumado a acatar; mas fica-me a consciencia tranquilla por ter cumprido o meu dever, que, desde já o affirmo, será o norte unico que me ha de guiar nos trabalhos desta Assembléa.

Tenho dito. (Muito bem; muito bem).

O Sr. Olympio Marques—(Não devolveu seu discurso).

O Sr. José Maria—Faz algumas considerações.

Tendo terminado a hora, vem á mesa, é lido e approvado o seguinte requerimento;

« Requeiro a prorogação da hora por 60 minutos, para que seja votado o parecer em discussão. —*Barão de Nazareth*. »

O Sr. Rosa e Silva—(Não devolveu seu discurso).

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrada a discussão.

Procedendo-se a votação é approvado o parecer, ficando a emenda prejudicada na primeira parte e sendo regeitada na segunda.

Em vista dessa votação é proclamado deputado o Sr. Antunes Pinheiro, o qual, achando-se na ante-sala, é introduzido no salão com as formalidades do estylo, presta juramento e toma assento.

O Sr. presidente levanta a sessão ás 4 horas e 3/4 da tarde, designando a seguinte ordem do dia: 1ª discussão do projecto n. 2, e 2ª do de n. 23, ambos deste anno e continuação da antecedente.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial — Funccionou hontem sob a presidencia do Exm. Sr. Barão de Itapissuma tendo comparecido 31 Srs. deputados.

Foram lidas e approvadas sem debate as actas da sessão de 8 e das reuniões de 9 e 12 do corrente.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente.

Um officio do secretario do governo transmittindo uma informação do Thesouro Provincial a respeito das vagas existentes nas repartições provinciaes.—A quem fez a requisição.

Outro da camara municipal do Brejo pedindo a suppressão do districto de paz de Taboccas, sendo o seu territorio reunido ao districto da cidade.—A' commissão de divisão civil e ecclesiastica.

Outro da mesma, pedindo que seja modificada a lei n. 1,195.—A' commissão de posturas.

Outro da de Limoeiro, pedindo que sejam feitos os reparos de que precisa o edificio que serve de cadeia, de casa de camara e audiencias, bem como a construcção de uma ponte sobre o riacho Carrapicho e outra sobre o riacho Duas Pedras.—A' commissão de Obras Publicas.

Um abaixo assignado de moradores da cidade de Caruarú pedindo a canalisação de agua potavel para alli.—A' commissão de petições.

Uma petição de José da Silva Maia requerendo o abate de 294$ que deve á camara municipal de Gamelleira.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Antonio Presciano Themudo Lessa, requerendo a admissão de seu filho menor Vicente, no Gymnasio Pernambucano, como pensionista da provincia.—A' commissão de petições.

Outra de Julio Soares de Azevedo requerendo ser nomeado para o lugar vago de carteiro na secretaria desta Assembléa.—A' commissão de policia.

Outra de Digna de Santa Rosa, professora da Encruzilhada do Rosarinho, requerendo a gratificação de merito por contar mais de 15 annos de serviços.—A' commissão de Instrucção Publica.

Outra de João da Silveira Borges Tavora requerendo a decretação de uma verba destinada a erigir-se um monumento á memoria do conselheiro Francisco de Paula Baptista.—A' commissão de petições.

Outra de Anna Francisca do Rego Barros, professora de Agua Preta, requerendo um anno de licença com todos os vencimentos para tratar de sua saude.—A' commissão de Instrucção Publica.

Outra de Maria Joaquina dos Santos requerendo ser nomeada professora publica.—A' commissão de Instrucção Publica.

Foi approvado um parecer da commissão de fazenda e orçamento pedindo informações sobre o requerimento de Francisco de Paula e Silva.

Foram a imprimir os seguintes projectos sendo o primeiro precedido de parecer da commissão de posturas.

N. 73.—Approvando com alterações posturas e regulamentos da Camara Municipal de Aguas-Bellas.

N. 74.—Autorisando a construcção de tres pontes sobre o Cruangy, despendendo-se até 10:000$.

N. 75.—Autorisando a construcção de pontes, pontilhões e bombas na estrada de rodagem de Palmares a Colonia Soccorro, despendendo-se até 12:000$.

N. 76.—Autorisando a reforma das leis e regulamentos da Instrucção Publica.

N. 77. Autorisando a reforma das repartições provinciaes.

N. 78.—Providenciando sobre as licenças que se concedem aos empregados provinciaes.

Foi lido e approvado sem debate um requerimento do Sr. José Maria pedindo informações sobre o numero e objecto das portarias expedidas ao administrador do cemiterio publico de Santo Amaro, pelo presidente da Camara Municipal, no dia subsequente ao da posse dessa corporação.

Oraram pela ordem os Srs. Olympio Marques e Democrito Cavalcante.

Adiou-se de novo pela hora o requerimento do Sr. Olympio Marques pedindo informações de ter sido cercada e varejada a casa do Sr. Dr. Paulo José de Oliveira, tendo orado o mesmo Sr. Olympio Marques, que enviou á mesa um requerimento de urgencia, o qual ficou prejudicado por ser datado de 5 do corrente.

Passou-se á ordem do dia:

Entrando em 1ª discussão o projecto n. 28 deste anno (garantia por 10 annos do juro de 7 %, até o capital de 2,000 contos as empresas organisadas por agricultores que se destinem á fundação de engenhos centraes nesta provincia), oraram os Srs. Aristarcho Lopes, duas vezes, Democrito Cavalcante, duas vezes, Rosa e Silva e Nilo de Miranda, ficando a discussão adiada pela hora.

A ordem do dia é: continuação da antecedente.

Supplente de juiz substituto—Por acto da Presidencia da provincia de 12 do corrente, foi nomeado 3º supplente do juiz substituto da comarca de Olinda, vago por não ter aceitado a nomeação Laurindo de Senna Leite, o cidadão Leopoldo Marques da Silva.

Associação Commercial Agricola—Em assembléa geral reuniram-se hontem os socios d'esta sociedade, e, depois de approvarem as contas da directoria que terminou seu mandato, elegeram pela seguinte forma a sua nova directoria:

Presidente, José da Silva Loyo Junior.
1º secretario, José Fiuza de Oliveira.
2º dito, Sebastião Barros Barretto.
Thesoureiro, André Maria Pinheiro.
Commissão de exame de contas, Francisco de Paula Amorim, commendador L. José da Silva Guimarães e Manoel Ferreira Bartholo.

Tribunal do Jury do Recife—Só havendo comparecido 13 juizes de facto, não pode ser installada hontem a 2ª sessão deste tribunal.

Foram multados em 20$000 os que deixaram de comparecer, e sorteados os seguintes jurados supplentes:

Santo Antonio

Antonio Francisco da Costa.
Dr. Jacintho Silvano Santa Rosa.
Manoel Augusto da Cunha.
José Carlos de Sá.
Julio Cesar Cavalcante de Albuquerque.
Francisco Landelino da Silva.
Henrique José Vieira da Silva.
Fabio Austricliano Moreira Temporal.

S. José

Manoel Ignacio de Oliveira Leitão.
Eustorgio Austricliano de Brito Macedo.
José Placido Lucas Bion.
Manoel Gonçalves da Silva Ferreira Junior.
Antonio de Araujo Alcoforado.
João Antonio da Silva Pereira.
Albino Leite de Faria.
Dr. Alvaro Augusto Carneiro Leão.

Boa-Vista

Godofredo de Abreu e Lima.
José de Azevedo e Souza.
José Augusto da Costa Guimarães.
Manoel José Soares de Avellar.
Joaquim Bernardo dos Reis.
Aggêo Barreto de Mello Rego.
Dr. Manoel Gomes de Mattos.
Manoel José da Silva Leite.
Dr. Henrique Affonso de Miranda Leal.
Francisco Genuino Simões.
Francisco Lauro da Silva Costa.
Luiz de Moraes Gomes Ferreira.

Graça

Antonio Bezerra de Menezes Lyra.
João Monteiro Malvinas.

Affogados

João Chrysostomo de Albuquerque.
Candido Gonçalves Torres.

Poço

Dr. Carlos Eugenio Duarche Mavignier.
Joaquim Milet Maris.
Americo Leopoldo de Mattos Ferreira.

Fallecimento—Em Timbaúba, para onde fora em busca de alivio á seus soffrimentos, falleceu, no dia 9 do corrente, D. Joanna Maciel Pinheiro, esposa do Sr. Thomaz Ferreira Maciel Pinheiro, escrivão n'esta cidade.

Era ainda moça e uma excellente esposa e mãi de familia.

Nossos pezames á seu esposo.

Consulado de Portugal—No paquete inglez *Tagus* veio hontem da corte o Sr. Frederico Correia Lima, que deve dirigir o Consulado Portuguez de Pernambuco, na ausencia do Sr. Dr. Loureiro.

Nova musica—A loja de musicas do Sr. A. J. de Azevedo acaba de imprimir uma phantasia brillante da *Norma*, para piano, de J. Leibach. Encontra-se á venda na referida loja, na rua do Barão da Victoria n. 13, á 2$500 cada exemplar.

Reliance—Sabe-se, por telegramma particular da Bahia, que o paquete americano *Reliance*, ao sahir d'aquelle porto, na tarde de 12 do corrente, encalhou proximo ao pharol, abrindo agua; e sabe-se mais que todos os passageiros e malas do vapor foram salvas, estando em vias de sel-o a carga.

Não constam pormenores.

Morte repentina—Hontem, cerca de 11 1/2 horas da manhã, José Antonio Feitosa, ganhador de ruas, tendo se recolhido no armazem do Sr. Joaquim, chamado Joaquim do Sal, na rua Imperial, 2º districto de S. José, foi accommettido de uma congestão pulmonar, que o matou instantaneamente.

O corpo foi levado para a matriz de S. José, afim de ser vistoriado.

Cacetada—Ante-hontem, ás 10 1/2 horas da noite, e na rua nova de Santa Rita, do 1º districto de S. José, um individuo que não foi conhecido, sem nenhum motivo sabido, deu uma cacetada em Francisco Antonio Eduardo, conhecido por *Conteste*, ferindo-o na região superciliar direita.

A policia local tomou conhecimento do facto.

Gremio Dramatico Familiar—Funcciona amanhã esta sociedade recreativa para dar posse a sua nova directoria e tractar da festa do seu anniversario.

Polygamo—Relativamente ao facto que com este titulo publicámos, na terça-feira da semana passada, informaram-nos mais o seguinte:

« O guarda da Camara Municipal d'esta cidade, que n'ella contrahio casamento, sendo casado no alto sertão e tendo mulher viva, chama-se Pedro Alves de Maria e usava do nome de Pedro Augusto de Macedo. Parece que sabendo que fora descoberto o seu crime, roubou tudo á mulher com quem vivia e ausentou-se, abandonando assim o emprego e a segunda familia. »

Anniversario — Amanhã fazem 57 annos que foi creada a ordem de Pedro I, no Brasil.

Governo do Bispado—Diz a *Aurora* de 13 do corrente, que foram concedidas:

Provisão de vigario por mais um anno para a freguezia de Panellas a favor do Revd. Genuino Walfrido de Souza Gurjão.

Idem idem, para a freguezia de Itambé, a favor do Rvd. Dr. Manoel Gonçalves Soares d'Amorim.

Idem de coadjuctor para a freguezia de S. José de Mipibú, no Rio Grande do Norte, a favor do Rvd. Antonio Xavier de Paiva.

Agraciados—Lemos no *Commercio da Noite* de Lisboa a seguinte honrosa noticia:

« Na lista dos novos agraciados com distincções honorificas vêmos dous nomes, que nos são extremamente sympathicos: os Srs. Manoel de Amorim Leão e Antonio Baltar.

« Ambos elles são filhos de portuguezes, e portuguezes que em terra estranha souberam honrar a patria ao mesmo passo que grangearam creditos e haveres em labutar incessante e intelligente. O primeiro é filho do Sr. commendador Manoel da Silva Leão, a quem a provincia das Alagoas, no Brasil, deve os mais valiosos e proficuos melhoramentos, que hoje usufrue; o segundo é filho do Sr. commendador Antonio Baltar, fundador da importantissima casa Baltar & Oliveira, uma das que mais justos creditos merece nos altos mercados da America.

« Felicitamo-nos por vêr que o governo, que nem sempre concede mercês a quem por justo titulo são devidas, deu d'esta vez a commenda de Christo a cavalheiros respeitaveis pela sua posição e pela sua intelligencia. »

A Razão—E' o titulo de um periodico, cujo primeiro numero appareceu no dia 12 do corrente redigido por quatro moços. Apregoa-se racionalista puro, pois que « só conhece um absolutismo—o da razão. »

Revista da Liga do Ensino—D'esta excellente revista, que se publica na côrte, acaba de chegar o n. 2, de fevereiro ultimo, trazendo os seguintes escriptos: *Conferencias pedagogicas* 1883—por Baldoino Coelho; *Os jardins da infancia nos Estados-Unidos*—pelo Dr. Menezes Vieira; *Temos instrucção popular?*—por Mombary Luz; *Chronica*.

Assigna-se na Livraria Franceza, á rua 1º de Março, onde se encontram á venda os numeros publicados.

Ladrão de cavallos—Antonio José Bezerra, morador na cidade de Caruarú, dirigio-se ao termo de Palmares e arrombando durante á noite de 19 do mez passado, a estribaria de José Felippe de Souza Guido, no engenho Riachão, roubou tres cavallos do mesmo José Felippe, pertencentes e a um tal Manoel Joaquim dos Santos.

Mas quando já no seu termo de Caruarú dispunha-se Bezerra a negociar os *bichos*, cahiram-lhe em cima os dous roubados e tanto fizeram que o ladrão foi preso pelo respectivo delegado, que o remetteu para o de Palmares.

A tal respeito procede-se nos termos do inquerito policial.

Muitos contra um—Refere a parte policial que ás 7 horas da noite, de 9 do corrente e em terras do engenho Venus do termo de Palmares, Procopio de Barros Wanderley, Placido José do Nascimento, Manoel Sebastião da Silva e Manoel Francisco de Oliveira, alli moradores, armados de enxados e facões e encontrando-se com Francisco Valentino da Silva, sem que esse houvesse dado motivo, o aggrediram e espancaram barbaramente, vindo o infeliz a fallecer horas depois.

Os criminosos foram presos e estão sendo processados.

Captura—O Sr. delegado do termo de S. Bento acaba de communicar que no dia 29 do mez proximo findo, capturara o criminoso Pantaleão José de Siqueira, o qual desde o anno de 1882 alli se achava pronunciado como incurso nas penas dos arts. 208 e 209 do codigo criminal.

Em transito—O paquete *Britannia*, levou para o sul 320 passageiros,

— O paquete *Tagus* levou para a Europa 241 passageiros, sendo 23 tomados em Pernambuco,

Filhos de Talma—Funcciona hoje esta sociedade, ás horas da tarde, na respectiva séde.

Dinheiro—O vapor *Ipojuca* trouxe do norte para:

Julio & Irmão	20:000$000
Parente Vianna & C.	8:000$000
Luiz Gonçalves da Silva X. Pinto	7:500$000
Machado & Pereira	5:448$880
Monhadr Mettler & C.	2:100$000
H. Pritchard	1:58[illegible]$590
Gomes de Mattos Irmãos	1:395$280
Gonçalves Irmãos & C.	1:300$000
Antonio Pereira da Cunha	1:000$000
New London B. Bank	1:000$000
Fernandes Irmãos	756$710
Bernet & C.	701$500
Pedro Antunes & C.	700$000
Antonio de Oliveira Maia	600$000
Ferraz Pereira & C.	500$000
D. L. Perto	400$000
Alheiro Oliveira & C.	344$780
Bartholomeu Lourenço	18[illegible]$000

Revista do Exercito Brasileiro—Recebemos hontem da corte o n., de março findo, d'esta revista, que traz este summario:

I.—Guia para o jogo da guerra, pelo tenente-coronel de artilheria F. A. de Moura.

II.—Guia do official e do sargento em campanha.

III.—Armas de repetição para a infanteria, pelo tenente de infanteria Luiz Maria.

IV.—A fortificação permanente, pelo capitão de estado-maior, L. Chagas Doria.

Bibliographia—A livraria dos Srs. G. Laporte & C., á rua do Imperador n. 75, incetou a publicação de uma revista, intitulada—*Bibliographia*—em que dá noticia das melhores publicações effectuadas em francez e portuguez trimensalmente. A revista publica-se em janeiro, abril julho e outubro. O primeiro n., agora em distribuição, tem a data de janeiro findo.

Agradecemos o exemplar com que fomos mimoseados.

Generos alimenticios—Os vapores *Jacuhype* e *Ipojuca* e os nacionaes *União*, *Urho*, *Uro* trouxeram para o mercado desta praça os seguintes generos; café, 1,775 saccas; feijão, 253 ditos; gomma de mandioca, 80 ditas; milho, 1583 ditos; vinagre, 2 quintos; vinho, 239 pipas; 1,290 quintos e 1,180 decimos.

Passageiros—Chegaram no vapor inglez *Britania*:

João Francisco Prace e Mr. E. C. Leigh.

— Chegaram dos portos do sul no vapor nacional *Jacuhipe*:

Pedro José da Silva, Maria R. de Jesus Vasconcellos, Augusto Roller, Dr. Costa Ramos e 2 criados, José Ignacio C. C., Manoel P. Oliveira Telles, Praxedes Pitanga e João I. C. de Vasconcellos.

— Chegaram dos portos do norte no vapor nacional *Ipojuca*:

Dr. Manoel C. B. do Nascimento, Antonio P. Fiuza Lima, J. Garrido, Dr. João da C. B. A. Pereira, Olintha Lopes Galvão, Jovino da M. Silveira, João C. da C. Beltrão, Joaquim Arthur, Joaquim de Oliveira Maia, José Augusto Raul, Auxencio R. e sua senhora, Antonio O. Bartholo, Antonio M. da Silva, Dr. Antonio de A. Garcia, D. Idalina C., 3 sobrinhos e 2 criados, vigario Frederico A. R. Camara, Joanna Macagnan, Hermogenes V. Cavalcante de Moraes.

— Chegaram dos portos do sul no vapor inglez *Tagus*:

João B. Fragoso, A. Maria do Carmo e Herbest Felton.

— Sahiram para a Europa no mesmo vapor:

José Francisco da Costa, José Rodrigues, Antonio José Pereira e 1 filho, Manoel Pinto das Neves, José Soares de Figueiredo, Manoel F. Telles, Izidro C. Cadabide, João Bernardino Botelho, João B. de C. Drummond, Mr. Conell, sua senhora e 2 filhos, Antonio F. C. Cardoso, Luiz P. Vianna, Ardran e 1 filho, Mr. Guidmenster, José F. A. de Souza, J. W. Kirkman, W. J. Jessof e Geraldes Antonio.

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Barlamaqui, ás 11 1/2 horas, na rua do Imperador n. 22, de predios.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 43, de fazendas limpas e avariadas.

— Amanhã:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, no trapiche Avila, de farinha de mandioca.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, a rua do Bom Jesus n. 51, de moveis, vidros, obras de ouro, etc.

Pelo agente Britto, ás 11 horas, na rua do Livramento n. 31, de moveis e diversos objectos.

— Quinta-feira:

Pelo agente Carmo e Silva, ás 10 1/2 horas á rua do Bom-Jesus n. 56, 1º andar, de moveis e outros objectos.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Amanhã*: ás 7 1/2 na matriz de Santo Antonio, por alma de Joaquim Francisco Dias.

— *Quinta-feira*: ás 8 horas, na igreja do Espirito-Santo, por alma de D. Marianna Victoria Lobo e Costa; ás 7 horas, na matriz de Santo Antonio, por alma de José Antonio Pilrão.

Loteria da provincia—Quinta-feira, 17 do corrente, será extrahida a loteria 29.ª, em beneficio da irmandade de Santa Cecilia da matriz de S. José, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica a apreciação do publico.

Melpomene Olindense—Terça-feira, 15 do corrente, ás 7 horas da noite, haverá sessão no lugar do costume.

Loteria do Rio de Janeiro—A loteria n. 337 B, do Rio, de 20:000$000 será extrahida no dia 18 do corrente.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna, á rua 1º de Março n. 23.

Loteria de 25:000$000—A loteria 145ª serie A., corre impreterivelmente hoje 15 do corrente

O resto dos bilhetes acha-se a venda na Casa Feliz á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria de 25:000$000—A de n. 145ª B corre impreterivelmente no dia 19 do corrente

O resto dos bilhetes acha-se a venda na Casa Fortuna, á rua 1º de Março n. 23.

Loteria—A de n. 145 *A*, do Rio de Janeiro de 25:000$000 será extrahida hoje 15 do corrente.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna, rua 1º de Março n. 23.

Mercado Municipal de S. José—Para este estabelecimento entraram nos dias 12 e 13 do corrente 67 bois pesando 10,326 kilos, pertencentes a diversos.

Foram vendidos a preço de 880 até 640 réis o kilo.

— Nos mesmos dias entraram para o mesmo estabelecimento:

Peixe	159	kilos
Fructas	18	cargas
Farinha, milho e feijão	40	ditas
Carneiros	17	
Suinos	13	

Preços do dia:

Suino a 640 réis o kilo.
Carneiro a 1$ idem.
Farinha 400 réis até 280 a cuia.
Milho de 480 a 400 réis a cuia.
Feijão de 1$500 a 1$200 idem.

Foram arrecadados:

86 talhos de carne verde.
42 ditos de suino.
23 ditos de fressuras.
142 compartimentos de legumes.
80 idem de farinha e comidas.

Deve ter sido arrecadada nestes 2 dias a importancia de 328$580.

Foram multados em 10$000 e suspensos por 8 dias os talhadores:

Gatulio João da Fonseca, João Jaquim Fernandes de Mendonça e Cosme Florentino da Paixão, por falsificação nos braços das balanças e igualmente multado e suspenso o talhador Francisco de Paula Santo por fraude em pesos de carne.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 13 do corrente:

Existiam presos 339, entraram 7, sahio 1, existem 345, a saber: nacionaes 301, mulheres 11, estrangeiros 13, escravos 20.—Total 345.

Arraçoados 315, sendo: bons 308, doentes 7, —Total 315.

Cemiterio Publico—Obtuario do dia 12 de abril:

Anna Isabel de Guimarães Barros, Pernambuco, 82 annos, viuva, Recife; indigestão.

Pedro Antonio do Sacramento, Pernambuco, 45 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

José da Paixão, Pernambuco, 4 dias, Boa-Vista; convulsões.

Dous pela caridade.

— 13 —

Maria da Fé de Jesus Lomellas, Pernambuco, 74 annos, viuva, S. José; diarrhea.

Um parvulo que nasceu morto.

Francisco Lopes Barreiros, Ceará, 50 annos, solteiro, Boa-Vista; gastro enterite.

Martinha Maria dos Prazeres, Pernambuco, 50 annos, casada, Boa-Vista; lesão cardiaca.

João Paulo, Rio-Grande do Norte, 55 annos, viuvo, Boa-Vista; diarrhea.

Manoel José de Azevedo Santos, Pernambuco, 66 annos, S. José; febre typhica.

Maria, Pernambuco, 9 mezes, Boa-Vista; asphixia.

Manoel, Pernambuco, 9 dias, Recife; convulsões.

José, Pernambuco, 1 mez, Boa-Vista; anazarca.

Vicente, Pernambuco, 8 dias, Boa-Vista; tetano.

Ignacia Guilhermina da Fonseca, Pernambuco, 90 annos, solteira, Santo Antonio; velhice.

Cinco d'estes pela caridade.

— 9 —

Bartholomeu, Pernambuco, 3 mezes; dentição.

Francisco de Souza Machado, Pernambuco, 30 annos, solteiro; tuberculos pulmonares.

Euthalia, Pernambuco, 8 mezes; convulsões.

Antonia, Pernambuco, 41 mezes; encephalite.

Ferdinand Eduard Motteret, França, 51 annos, viuvo; gastro interite.

Miguel Chacon, Pernambuco, 60 annos, solteiro; anemia.

João Gomes Pereira Torres, Rio Grande do Norte, 38 annos, solteiro; febre perniciosa.

Tres pela caridade.

DATA INCORRETA

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Joaquim José Ribeiro, promotor publico adjunto da comarca de Ouricury, ao publico.

Lemos no jornal—*Tempo*—de 24 de janeiro algumas asseverações falsas que como promotor publico da comarca e escandalosamente detractado no melindre de nosso honrado cargo, vamos contestar solemnemente.

Estavamos convictos de que ninguem houvesse em toda esta comarca que nos violentasse á apparecer em scenas jornalisticas para defender-nos de doestos sobre nós malignamente atirados: mas pedendo mais que tudo a paixão no espirito humano, entenderam Telesphoro Lopes de Siqueira e seus asseclas sob a epigraphe—*Um eleitor*—derramar nas columnas do referido jornal toda sua bilis, para dest'arte glorificar-se da nossa desconsideração.

Sr. redactor, exercemos o cargo de promotor publico da comarca de Ouricury ha annos, e contra nós jamais se levantou uma queixa por mais leve que fosse.

Como promettemos acima contestar solemnemente o que vomitou contra nós a colera do nosso detractor, aliás no seu verdadeiro sentido, calumniador, vamos manifestar os seguintes factos:

Quando em 1860 o Exm. Sr. desembargador Lucena veio ao Ouricury punir e capturar os assassinos de importancia que deram a morte ao infeliz capitão Alves Branco, muito estudou os homens, os costumes deste termo, e por isso o consideramos habilitadissimo para instruir ao autor daquelle communicado quando precise, com informações fieis acerca da conducta do Sr. Telesphoro Lopes de Siqueira. A'quelle funccionario devia o autor disfarçado pedir informações, tanto mais quanto é sabido que o Sr. professor Telesphoro é filho da Sra. D. Isabel já fallecida e sobrinho do tenente-coronel Alvaro Granja, e com geito conquistou a protecção do Dr. Silva Barros, ex-juiz de direito dessa comarca e este como delegado litterario fez-lhe um beneficio nomeando-o professor, vindo mais tarde a conseguil-a effectivamente com o systema dos contractos. Não é tudo—ainda parentes do Sr. professor Telesphoro, depois de processados impuzeram ao Dr. Martins Pereira desta comarca para se retirar no praso de 8 dias. E porque tanto impeto ou colera? porque o integro magistrado no livre exercicio de seu cargo entendeu que devia mandar recolher a prisão a Sra. D. Isabel, que tinha nesta villa uma casa para sua prisão. De todas estas occurrencias o governo e o publico devem estar á par.

Admiramos, sim admiramos, como o *Tempo* insere em suas paginas tantas inverdades.

Ora, se o Sr. Telesphoro depois da punição de sua familia pelo assassinato na pessôa de Alves Branco, assassinato que á tantos affectou, a uns como autores, e a outros como cumplices, ficou pobre e carregado de numerosa familia e que para subsistil-a preciso era ou seria mudar inteiramente de conducta e genio, embora exteriormente, como pois, procede de fórma contraria, se precisa do pão do governo, poude arranjar-se e vai como lhe convém fruindo as graças dos cofres publicos? Dirija-se agora o publico ao tenente Joaquim Felix Bezerra Cavalcante, e verá como elle além de muitos casos, passará a relatar um facto vergonhoso, quando delegado de policia e commandante do destacamento, praticado pelo ex-professor Telesphoro que queria matar seu cunhado Antonio Marinho e este o mesmo fazer na mesa do jogo pela alta e bem aproveitada quantia de 160 réis.

Quem assim pratica só pode ser ordeiro na phrase do *Tempo*!

Ha muito desejava o ex-professor Telesphoro dar ás columnas do jornal *Tempo* um lugar de honra dos conceituados empregados publicos da escola liberal, e se alguma demora houve foi para fazel-o com mais requinte, proprio de um maldizente ou calumniador. Com o maior descaramento relatou o commerciante o facto dado entre Evaristo dos Santos Leal e Telesphoro Lopes de Siqueira, e bem assim á nosso respeito; e quanto á protecção que dispensamos a Evaristo, vejamos com attenção se temos memoria para darmos fielmente ao publico o desenvolvimento de todo enredo.

Evaristo na idade de 70 annos, official de pedreiro, e como tal empreitou com Telesphoro Lopes de Siqueira o serviço de uma casa, onde trabalhou muitos dias, quasi a ultimal-a no dia 1º de dezembro chega Telesphoro no serviço e entrando em appreciações excedeu-se, ao estado de sua mão se aproximar á cara ou barbas do Evaristo, este ainda que pobre e velho, e se respeitando, desconheceu-o naquella occasião como professor, e disse-lhe: que se levantasse a mão segunda vez, dar-lhe-ia uma bofetada. Assim o velho Telesphoro ladeado de sua antiga familia, pisando ainda com o antigo orgulho, voltou para seu solar, e d'ahi mandou dizer ao official que se retirasse de seu serviço. Evaristo attentamente obedeceu, mas entendera ir primeiro a casa de Telesphoro para receber o que por direito lhe competia, e de facto assim o fez. Oh! porque surpresa passou elle! Já em casa preparava-se o drama; ao chegar encontra em casa do mesmo professor os Srs. Pedro Marinho Falcão e Honorato Marinho Falcão, os quaes immediatamente agarraram o velho e o deitaram por terra—rasgaram-n'o e pizaram-n'o á pés, e apparecendo neste momento algumas pessoas, arrebataram das mãos dos dous Hercules a victima. Este facto foi dado em frente á casa do Dr. juiz de direito, do delegado de policia, e presente o juiz municipal.

Parece ser loucura o que acabamos de referir. —Porque não se recolheram os amotinadores, que desprezando a ordem publica, faziam injuria á lei e á moral? Por não haver força publica.

Pelo que viemos de dizer, na tarde d'esse mesmo dia estavamos na audiencia do juiz municipal instaurando um processo contra o criminoso que á certa distancia d'esta villa dera a morte ao infeliz capitão João Machado e vimos passar o individuo que o *Tempo* apregôa de nome Dimas Braga com uma faca em punho, pela sua carreira fomos movidos a dar largo espaço, o approximando-nos, surprehendemo-nos de vez á porta do nosso humilde albergue agrupadas pessoas; cumprimos o dever de nos inteirar d'aquelle ajuntamento, e podemos com muito trabalho arredar o povo e vencer o limiar de nossa casa.

Depois de nos informar da occurrencia, apparece-nos á nossa vista o Sr. Evaristo!...

Desapparecendo todo o panico, demos-lhe voz de preso, e immediatamente fizemos entrega ao delegado de policia, o qual, honra se lhe deve fazer, já como excellente agente da policia, já como zeloso commandante da força destacada, o recolheu á prisão. O annunciante prometteu muito, e deixou o *Tempo*, como a amphora quando...

Evaristo não tinha tardor em vingar-se da injuria physica pelos Hercules feita, mas eis que na feira observa um maior zelo e póde ao longe lobrigar que n'elle estava envolvido um filho de sua amazia em luta com os Hercules; sem forças adianta o passo e tenta vingar-se! Ora, os Hercules o lançaram por terra. Cresce a luta e era de suppor-se vir o pobre homem a succumbir: o subdelegado de Sitios-novos, que estava ao lado da feira, approxima-se, arrebata o miseravel das mãos já de muitos, e reconhecendo que os amotinadores tinham uma só intenção que era recobrarem o infeliz, com offensa de sua pessoa e autoridade, consegue galgar a entrada da nossa casa. Ainda mais outra verdade, dando-nos o articulista digno do *Tempo* para isso a concessão.

Se estando Evaristo em nossa casa o prendemos e entregámos ao capitão delegado de policia, que fez rapidamente encerral-o á prisão, como diz o conceituado articulista que Evaristo foi preso pelo mandato do juiz de direito?

Mais moderação, Sr. articulista, quande entender machucar-nos! Quanto á inimizade que diz haver entre nós e Pedro Marinho, é isto inexacto. Pedro Marinho é pessoa capaz, de bons costumes, segundo o que sabemos d'elle.

O publico sensato avalie o Sr. professor Telesphoro quando regente da cadeira d'esta villa, pelo que vamos narrar.

Entrando ambos em um colloquio em casa de seu cunhado Antonio Marinho,—o Sr. é um homem de quem me receio, disse elle. Isto por desvanecer-nos de dizer que não sendo filho d'esta comarca achamo-nos ladeados de numerosos amigos não sómente publicos, como particulares. Ainda elle só pelo simples facto de chamar-se o professor, esquece-se da quadra ominosa de sua vida, por que passou; esquece-se do triste e estreito periodo por que passou seu pai, espoliado da alta sociedade da qual era necessario membro.

Vergonha temos em manifestar o arrojo d'esse moço já querer pôr em derrota a um respeitavel conservador homem de serviços e que já conta meio seculo—varão sensato e bem afazendado e de familia alta, que sempre aqui foi chefe conservador. Oh! Dirá talvez o articulista, quem é esse de tantos quilates? E' o por nós bem conhecido chefe conservador major Joaquim Leonel, homem ordeiro e honesto.

O annunciante trouxe para o jornal uma historio antiga de velha ou menino, propria para entretenimento d'essas pessoas. Disse que a causa motora de todo este desarranjo era a transferencia do Dimas Braga do partido liberal, ao conservador. Ria-se d'isto quem poder.

Sr. annunciante, morrendo na batalha um capitão, major ou tenente-coronel, perde-se o pleito em que se vai? Não ha porventura superior, não ha porventura mais homens que os substituam? Ha, sem contestação. Logo, Sr. annunciante, é o senhor um refinado paroleiro. O partido tem chefes, semi-chefes, e na comarca ha amigos que honrosamente podem a nosso vêr desempenhar melhores funcções.

Se o Sr. Telesphoro não fosse uma entidade de tanto orgulho, não se abalançaria a taes affirmações. Não é por todos sabido que o Dimas, como pretexto á sua falta ou erro, diz que o facto de ter deixado de pertencer ao partido liberal, foi a marcha do tenente coronel Agostinho, por isso que esse homem o sustentava de dinheiro para satisfazer suas necessidades? Necessariamente.

Estamos com bastante acanhamento para outras observações, deixando para quando o annunciante subir outra vez ás mesmas columnas, manifestarmos o que por nós e alguem é sabido.

Agradecendo ao Sr. *Redactor* a bondade com que esperamos serão inseridas no seu jornal estas poucas linhas, lhe hypothecamos a nossa gratidão.

Ouricury, 15 de fevereiro de 1884.

Joaquim José Ribeiro.

Protesto

Como consta das folhas publicas da Europa e do Brazil, o tribunal de appellação de Roma, em 20 de janeiro deste anno, decidio definitivamente a magna questão, de summo interesse para o mundo catholico e desde annos agitada, a saber: si os bens da *Propaganda Fide* devião ou não passar a propriedade do Estado, e acabou o dito tribunal de consumar em prejuizo da mesma Propaganda, a odiosa e injustificavel expoliação que o governo italiano tentara ha muito tempo, liquidando e convertendo os referidos bens em titulos nominaes e inalienaveis da renda publica desse paiz.

Em virtude, portanto, dessa injusta e sacrilega sentença a Propaganda, este interessantissimo estabelecimento ecclesiastico, destinado a propagação da fé catholica no mundo inteiro não poderá mais possuir bens de raiz em Italia, e será considerada como uma sociedade ecclesiastica sujeita ás leis italianas do mez de julho de 1866. que forção injustamente todas as sociedades deste genero a converterem todos os seus bens immoveis em apolices da divida publica.

Cumpre notar que o governo italiano em 1873 dera favoravel sentença á mencionada Propaganda á respeito dos mesmos bens; é mister notar ainda que Victor Emanoel II obstava a que se discutisse sobre este assumpto, e que o mesmo Napoleão 1.º, invadindo a Italia, deixou á Propaganda toda a liberdade de dispor de seus bens como quizesse. E' que os grandes homens sabem avaliar o bem immenso que da *Propaganda Fide* resulta em prol não só da Religião, senão tambem da sociedade inteira, concorrendo em grande escala para promover a verdadeira civilisação em todo o mundo.

Para melhor entender a clamorosa injustiça dessa iniqua sentença é preciso saber o que é a Propaganda, de que aqui se trata.

A *Propaganda Fide* é uma instituição cosmopolita, como o são todas as grandes obras humanitarias, fundada pelos Papas com os bens d'elles e as voluntarias offertas dos fieis de todo o orbe catholico para derramar em todo o mundo a luz do evangelho e a verdadeira civilisação, convertendo os barbaros, os pagãos, os idolatras, os hereges e schismaticos em verdadeiros christãos catholicos, e instruindo-os na agricultura, nas artes e sciencias.

A Propaganda comprehende, alem da congregação propriamente dita, quatro institutos particulares, isto é: o collegio onde se educam e formam os missionarios; a typographia que justamente denomina-se polyglotta, porque imprime escriptos em todas as linguas conhecidas; a Bibliotheca com seus 45 mil volumes e preciosos manuscritos; e o museu que é uma riquissima collecção dos objectos que servem para illustrar a ethnographia, as artes e a historia dos diversos povos do universo.

Deixo de fallar nos tres derradeiros institutos, cuja importancia scientifica é de todos conhecida; direi só alguma cousa com relação ao collegio de *Propaganda Fide* que, como o seu nome indica, foi fundado para a propagação da fé catholica. Neste instituto muitos missionarios formam-se nas sciencias e linguas para poderem tomar conta do mundo conhecido, e principalmente da China, da Conchinchina, das Indias, da Africa e America. Uma pleiade brilhante de jovens de todas as tribus, linguas e nações da terra, completados os seus estudos, e ordenados sacerdotes, sahem annualmente desse collegio, voltão para os seus paizes e evangelizam a palavra divina com fructo e proveito immenso dos seus proprios patricios, em cujos corações, quiçá, barbaros, idolatras ou selvagens, lanção os primeiros germens, os solidos principios da verdadeira Religião, e de uma bem entendida civilisação.

Eis o que é, em resumo, a congregação de *Propaganda Fide*, obra eminentemente humanitaria e civilisadora. E realmente, alem do bem espiritual que procura aos povos pagãos, selvagens e idolatras, ella os auxilia tambem temporal, e materialmente, prodigalisando avultadas quantias com o fim de resgatar da duplice morte a centenas de milhares de crianças, que na China e em outras regiões barbaras, são atiradas n'um monturo, ou expostas a serem devoradas pelas feras. Que a Propaganda se empenhe com zelo e ardor pelo bem physico e moral destas crianças expostas, desses orphãos desvalidos, fundando escolas, collegios, hospicios e asylos, é um facto incontestavel e uma realidade palpitante, como resulta dos proprios annaes da propagação da fé. E nas criticas circumstancias de grande carestia, como não ha muitos annos aconteceu na China, quem, senão a Propaganda, mandou para lá ingentes sommas de dinheiro, a fim de soccorrer não só os missionarios, mas tambem aos mesmos christãos e gentios, prestes a serem mortos e devorados por povos antropophagos e famintos? Estes e outros semelhantes factos tem sido por vezes relatados, já não digo pelos proprios missionarios da Propaganda, mas por varios periodicos publicos e insuspeitos.

Em vista de tudo isto não e para admirar que a recente sentença do sobre mencionado tribunal da appellação de Roma arrancado de todo coração catholico um brado de indignação e de dor ao mesmo tempo, e tenha sido mal recebida de todos os homens honestos, embora pertencentes a outras profissões religiosas, como consta das folhas publicas dos proprios protestantes de Londres e de Berlin. Lastimando a injusta sentença do supremo tribunal italiano, diz o *Times* que « os bens da *Propaganda Fide* tem uma origem cosmopolita, porque os cuidados e a actividade da mesma sociedade abrangem o mundo inteiro. » Uma folha que se estampa em Berlin, depois de ter reprovado esse iniquo procedimento do governo italiano, diz que « os bens da *Propaganda* são de origem internacional, tem uma destinação mondial, por isso não podem ser considerados sujeitos ás leis, como quaesquer bens ecclesiasticos. »

Passando em julgado essa iniqua sentença não custará nada ao dito governo declarar que tudo pertence a nação!... O modo com que se portou o mesmo governo com relação as promessas feitas ao Papa, nos autoriza a desconfiar. Prometteo não ir a Roma, e lá foi, entrando pela brecha de Porta Pia. Declarou e protestou que intactas ficarião as tão decantadas garantias do Summo Pontifice de Roma, e cada dia as pretere, e quebra, e invade, não estando o Papa seguro na cidade eterna nem vivo e nem morto, como o mostrou o procedimento desse mesmo governo á respeito dos venerandos restos mortaes de Pio IX, de santa e saudosa recordação.

Mas, ficando o papa expoliado dos bens da *Propaganda* como poderá elle exercer a sua influencia benefica e cumprir com os deveres de seu sagrado ministerio, dos quaes o principal é, sem contestação, a propagação da fé em todo o mundo? E' isto cercear, coarctar a sua soberana autoridade, e impossibilital-o a cumprir o preceito de Nossa Senhor Jesus Christo, o qual exige e manda terminantemente aos apostolos que vão pelo mundo universo a pregar o Evangelho.

Se actualmente ha, em quasi todas as partes do mundo conhecido, missões catholicas, isto é devido á grande actividade da Propaganda, a qual abre incessantemente novas missões, institue prefeituras e vicariatos apostolicos, crea novos bispados nas Indias, na Oceania, na America do Norte, e sustenta á sua custa esses centros de educação religiosa, e de verdadeira civilisação.

Ora, tolhendo a Propaganda a liberdade de dispor d'esses meios pecuniarios, de que é verdadeira dona, obrigando-a a reduzir os seus bens em apolices da renda publica, prohibindo-lhe até receber da caridade dos fieis novos legados sem previa autorisação do dito governo, fica logo paralysada a sua administração, o que poderá fazer a propaganda? O que poderá fazer o papa a este respeito?

Em vista d'isto, claro apparece que a referida sentença do supremo tribunal de Roma com referencia aos bens da *Propaganda Fide*, sobre ser injusta, iniqua e sacrilega, é uma offensa feita a liberdade de uma instituição cosmopolita, prejudica enormemente aos christãos que vivem no meio dos pagãos e ao mesmo catholicismo, e offende as garantias do papa, visto como elle não pode exercer seu munus supremo de pastor universal e com plena liberdade, desde o momento que lhe tira os meios para isto absolutamente necessarios.

Por conseguinte, como christão catholico, como missionario apostolico que sou, posso e não devo deixar de protestar, como protesto effectivamente com todos os meus irmãos de habito, contra o governo italiano, e contra a injusta, iniqua e sacrilega sentença, dada pelo tribunal de appellação de Roma.

Fr. Venancio Maria de Ferrara,
Missionario e prefeito apostolico capuchinho.

—

Se não ás paginas da historia d'esta provincia, porque de pouca importancia é o papel que n'ella representa este povoado, mas aos corações dos grandes homens, que conhecem o bem pelo bem, livro que com a alma ha de transportar os humbraes da eternidade, grandes lacunas enche a torrente de virtudes que dos céos nos enviou Deus pela pessoa de seu ministro o Rvm. Fr. Cassiano de Camachio, missionario apostolico capuchinho.

Intermediario d'esta graça, o Exm. Sr. bispo diocesano D. José Pereira da Silva Barros, testemunha occular das nossas necessidades, quando em fins do anno passado se dignou de visitar-nos, qual extremoso pai que consagra sua vida ao bem de seus filhos, enviou-nos aquelle emblema da verdade, prototypo de virtudes, verdadeiro ministro de Jesus Christo —o Rvm, Fr. Cassiano.

Aqui chegado a 12 do mez ultimo, e fiel ao mandatum que se consagrou sem se lhe desdourarem aos vestes que o distinguem dos outros homens, o symbolo caridade —entre si disse: Aniquilem-se os edificios do mal e sobre suas ruinas ergamos pyramides ao bem.

De feito, subindo este á tribuna sagrada, fez ouvir pelos angulos d'esta povoação aquellas doces e sacrosantas palavras ensinadas pelo Supremo Redemptor do Universo, as quaes repercutidas, ora pelas auras matutinas, ora pelo zephyro, ora pelo ciciar da brisa, iam se introduzir nos corações de todos que, ainda de longinquas habitações, pressurosos corriam a participar d'esta graça que ao nosso Bom Deus aprouve dispensar-nos.

Quando não seja bastante o testemunho do grande numero dos que d'elle receberam benção nupciaes, de dous mil e tantos que se sentaram á mesa eucharistica, dos 4958 que receberam o Santissimo Sacramento do Chrisma, á margem entre as copiosas graças que nos não é permittido -preciar de um Cemiterio e de um Templo que nos deixou tão bem começados, tudo isto no curto espaço de trinta e tres dias que esteve entre nós, que digam unisonos os populosos centros d'esta diocese, onde o mais livre espirito estremece de respeito e admiração ao pronunciar-se seu immorredouro nome.

Idéas obscuras, pen a fraca é a nossa, quando, esquecidos do humilde lugar em que nos collocou a natureza, ousamos occupar-nos de tamanho assumpto.

Comtudo, quizeramos se repetisse tal ousadia, porque á esta precederiam os fructos que acompanham a augusta presença d'aquelle inclyto ministro de Jesus Cristo, que na terra se chama—Cassiano de Camachio.

Esperamos.

Igreja Nova, março de 1884.

* * *

(Do *Jornal de Penedo*, de 15 de março de 1884).

Jurisprudencia

Juizo da cidade de Bom-Jardim

Sob a epigraphe que encima estas linhas, o Sr. Nicoláo Antonio Duarte faz publicar no *Diario de Pernambuco* de 1 de abril corrente uma verrina, que, em fórma de recurso, entendeu dever endereçar á S. Exc. o Sr. conselheiro presidente do Tribunal da Relação, no intuito de obter a restituição de salarios *indevidos e excessivos, exigidos e recebidos*, segundo diz, pelo Sr. Dr. José Gomes Coimbra, juiz de direito d'esta comarca, na causa incidente de suspeição intentada contra o cidadão José de Farias Maciel, juiz de paz do 1.º districto.

Como advogado, que fui, d'essa causa, vejo-me na indeclinavel necessidade de oppor uma formal contestação, a grande somma de inverdades que encerra esse famoso libello diffamatorio, cujo unico ponto objectivo é marear a reputação do honrado magistrado.

O Sr. Nicoláo Duarte é sobre-maneira injusto, quando, sem plena consciencia do que lhe fizeram subscrever, aventura n'um dos periodos da sua *jeremiada* o seguinte inexacto conceito: « que havia um plano combinado e continúa, de se inventarem injustas (?) questões para se extorquir dinheiro do supplicante. »

Não ha tal.

O reclamante é o unico responsavel por essa posição excepcional em que se collocou. E são os proprios seus parentes — cunhados, sobrinhos, sogra e madrinha — que, levados ao desespero, procuram com louvavel engenho fazerem valer os seus direitos em defeza dos innumeros damnos que hão soffrido nas suas propriedades.

D'ahi a grita descompassada, os doestos e apôdos os mais ferinos a honra do magistrado sobre o ignobil pretexto da exigencia e percepção de imaginarias custas *indevidas e excessivas!*

Pois que! O Sr. Dr. Gomes Coimbra, que se ha mostrado nimiamente rigoroso senão inexoravel, com os empregados do juizo, mandando restituir ás partes custas indevidas, impondo até contra alguns severas penas disciplinares, consentiria jámais n'essa phantasiada extorsão que á fina força quer o reclamante fazer acreditar ter sido victima?!...

Oh! Não!

E o bacharel Travasso de Arruda que assistio, como advogado do reclamante, a toda discussão d'essa causa incidente de suspeição, não tendo feito a minima observação quer acerca dos termos do seu processado, quer mesmo acerca da conta das custas, é que taes irregularidades não se deram, é que esses excessos de salarios são uma pura ficção d'algum cerebro MEIRELETICO!...

O Sr. Dr. Gomes Coimbra está á cavalleiro dos malsinadores sem consciencia.

Para terminar.

Dos autos consta que o reclamante averbou de suspeito o juiz de paz na audiencia de 17 do mez de setembro do anno transacto. E contando-se o prazo de 45 dias do momento em que a parte averba o juiz de suspeito, e não do dia em que o escrivão da instancia superior faz a autoação dos autos, como se pretende *ex-adverso*, vê-se que de 17 d'aquelle mez a 3 de novembro, data da conclusão, decorrera o longo prazo de 47 dias!!...

Assim, o despacho que não toma conhecimento de uma tal suspeição, cujos autos foram apresentados fóra do prazo legal por culposa negligencia do recursante, longe de ser acoimado de injusto, ao contrario deve ser acatado e respeitado como uma consequencia logica e inevitavel da clara e expressa disposição da lei.

Como este, falsos são todos os de mais fundamentos do famoso libello do reclamante.

Aqui fico, certo de haver exposto o bastante para mostrar quão injusto, senão leviano e insensato foi o Sr. Nicoláo Duarte, aventurando juizos e conceitos deprimentes da honra e reputação do integro magistrado, sem base séria para formular uma accusação em regra.

Agora, o publico sensato e criterioso que nos julgue.

Bom-Jargim, 5 de abril de 1884.

José Cypriano Bezerra de Mello.

COMMERCIO

Praça do Recife, 14 de abril de 1884

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Não houve cotação

F. J. de Oliveira Rodrigues, Presidente.

A. M. Amorim Junior. Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de abril de 1884

Alfandega—De 1 a 12	490:786$424
Idem de 14	31:642$123
	522:428$547
Recebedoria—De 1 a 12	21:341$104
Idem de 14	1:099$464
	22:440$568
Consulado provincial—De 1 a 12	40:639$655
Idem de 14	4:696$217
	45:335$872
Recife Drainage—De 1 a 12	7:687$062
Idem de 14	358$570
	8:045$632

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 12 de abril de 1884

Para o exterior

— No vapor inglez *Orator*, carregou:
Para Liverpool, J. H. Boxwell 662 saccas com 49,100 kilos de algodão.

— No navio inglez *Davida*, carregou:
Para New-York, Pohlman & C. 600 saccos com 45,000 kilos de assucar mascavado.

— Na barca portugueza *Miramar*, carregou:
Para o Porto, J. S. Loyo & Filho 200 saccos com 15,000 kilos de assucar branco e 300 ditos com 22,580 ditos de dito mascavado.

Para o interior

— Na barca portugueza *Arabella*, carregou:
Para Uruguayana, Amorim Irmãos & C. 650 barricas com 77,706 1½ kilos de assucar branco e 50 ditas com 5,987 1½ ditos de dito mascavado.

— No brigue allemão *Alby*, carregou:
Para Uruguayana, Amorim Irmãos & C. 165 barricas com 16,249 kilos de assucar branco.

— No patacho nacional *Pereira*, carregou:
Para o Rio Grande do Sul, Amorim Irmãos & C. 300 barricas com 22,459 1½ kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Sergipe*, carregou:
Para Bahia, F. de Moraes 74 barris com 8,180 litros de mel.

— No vapor nacional *Pará*, carregou:
Para o Rio de Janeiro, V. da Silveira 400 saccos com 24,000 kilos de assucar mascavado; J. da Graça Nogueira 100 ditos com 7,500 ditos de dito branco.

— No hiate nacional *Aurora 2ª*, carregou:
Para o Natal, Senna & C. 2 saccos com 150 kilos de assucar branco e 15 ditos com 1,120 ditos de dito refinado.
Para Macáo, J. J. da Silva Campos 10 barris com 800 litros de aguardente.

— Na barcaça *Colombo*, carregou:
Para Macahyba, R. Cavalcante 10 barricas com 600 kilos de assucar branco.

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Lúgar portuguez *União* entrado do Rio de Janeiro no dia 12 do corrente e consignado a Amorim Irmãos & C., manifestou:
Barricas 400 volumes a Maia & Rezende, 740 a J. J. Castro & C., 150 a Dias Pinheiro & C., 125 a M. C. Neves, 50 á ordem, 78 a J. A. Pereira. Barris 150 a Pereira Pinto & C., 150 á ordem, 300 a Baltar Irmão & C.
Cimento 500 barricas a Silva Guimarães & C. Café 25 saccos a Orestes Travassos & C.
Estupim 10 barricas á ordem.
Feijão 253 saccos aos consignatarios Fogões de ferro 32 volumes a Miranda & Souza.
Kerosene inexplosivo 50 caixas a J. M. C. da Cunha.
Pipas 100 a Maia & Rezende. Pedrolythe 40 volumes á ordem.
Vinho 100/5 e 50/10 a João V. Alves Matheus & C., 2 pipas, 40/5, 30/10 e 16/8 á ordem. Vinagre 2/5 á ordem.

—

Vapor nacional *Jacuhype* entrado dos portos do sul no dia 14 do corrente e consignado á Companhia Pernambucana, manifestou:
Algodão 150 saccos a Silva Guimarães & C., 298 a Domingos Torres & Carneiro, 464 a Saunders Brothers & C., 149 a M. J. Alves, 300 á ordem.
Azeite de palma 2 barris a João Victor Alves Matheus & C. Assucar 80 saccos a José da Silva Loyo & Filho.
Fumos 5 fardos á ordem.
Milho 500 saccos a Alberto Vaz & C., 500 a Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, 583 a Francisco Gonçalves Torres.
Vinho 5 pipas a Cunha Irmãos & C.

—

Lúgar russo *Urho* entrado de Cette no dia 13 do corrente e consignado a Pereira Carneiro & C., manifestou:
Vinho branco 149 pipas, 700/5 e 650/10 aos consignatarios, 90 pipas, 450/5 e 450/10 a Cunha Irmãos & C.

—

Lúgar sueco *Ugo* entrado de Santos na mesma data e consignado a Pereira Carneiro & C., manifestou:
Café 1,777 saccos a ordem.

—

Vapor nacional *Ipojuca* entrado dos portos do sul no dia 14 do corrente e consignado a Companhia Pernambucana, manifestou:
Algodão 326 saccas a Luiz Antonio Siqueira, 155 a H. Nuesch & C., 60 a Rodrigues Lima & C., 27 a Gomes de Mattos Irmãos, 39 a H. Burle & C.
Cera de carnaúba 23 saccos á ordem. Couros salgados seccos 293 a H. Burle & C., 6 á ordem.
Esteiras 21 molhos á ordem.
Goma de mandioca 82 saccos a Gomes de Mattos Irmãos.
Madeira 30 peças a Ribeiro Silva & Irmão.
Solla 1,000/2 a Gomes de Mattos Irmãos.

— —

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 13

Liverpool por escalas 18 dias, vapor inglez *Britannia*, de 2608 toneladas, equipagem 90, commandante George Massey, carga varios generos; a Wilson Son & C.

Santos—20 dias, brigue sueco *Hugo*, de 251 toneladas, equipagem 10, capitão N. F. Ohlsson, carga café; a Pereira Carneiro & C.

Bahia e escalas — 8 1/2 dias, vapor nacional *Jacuhype*, de 360 toneladas, equipagem 32, commandante José Henrique da Silva, carga varios generos; a Companhia Pernambucana.

Camossim por escalas—12 dias, vapor nacional *Ipojuca*, de 360 toneladas, equipagem 30, commandante Antonio Dias dos Santos, carga varios generos; a Companhia Pernambucana.

Ceará—2 dias, vapor inglez *Norsemann*, de 827 toneladas, equipagem 58, commandante W. H. Lacey, carga apparelhos thelegraphicos.

Sahidos no mesmo dia

Buenos Ayros e escalas — Vapor inglez *Britannia*, commandante George Massey, carga varios generos.

Navios entrados no dia 14

Buenos Ayres 26 dias, barca americana *Will W. Case*, de 554 toneladas, equipagem 10, capitão Thomaz Dermott, em lastro; á ordem.

Cardiff—44 dias, barca norueguense *Success*, de 343 toneladas, equipagem 10, capitão E. Henriksen, carga carvão; a Companhia Recife Draynage.

Santos por escalas—8 dias, vapor inglez *Tagus*, de 1962 toneladas, equipagem 108, commandante D. Spooner, carga varios generos, a Adamson Howie & C.

Paysandú por Montevidéo—57 dias, escuna nacional *Macahé*, de 119 toneladas, equipagem 9, capitão Porfirio Primo da Costa, carga xarque; a Loyo & Filho.

Sahidos no mesmo dia

Southampton por escalas Vapor inglez *Tagus*, commandante D. Spooner, carga varios generos.

New-York—Barca ingleza *Paragêro*, capitão David M. Girr, carga assucar.

Porto—Barca portugueza *Minho*, capitão João Pedro Ferreira, carga varios generos.

West-Indies—Brigue inglez *Innisfail*, capitão John Matheus, em lastro.

Observação

Suspendeu do lamarão para S. Francisco da California, a galera americana *Jabes Mowes*, com a mesma carga que trouxe de Baltimore, capitão o Piloto.

VAPORES ESPERADOS

Pará	do norte	hoje
Warrior	da Europa	hoje
Principe do Grão Pará	da Bahia	amanhã
Espirito Santo	do sul	amanhã
Ville de Victoria	do sul	a 18
Advance	de New-port-News	a 18
Mondego	da Europa	a 19
Orenoque	do sul	a 20
Yesso	de Trieste	a 20
Therezina	de Baltimore	a 20
Ville de Pernambuco	da Europa	a 22
Bahia	do norte	a 22
Trent	da Europa	a 25
Ceará	do sul	a 26
Merchant	da Europa	a 27
Corrientes	da Europa	a 28
Mandos	do norte	a 29

Despedida

Antonio José Pereira, despede-se temporariamente de seus amigos e pede-lhes desculpa de não o ter feito pessoalmente devido ao atropello da viagem; assim como offerece seu limitado prestimo na cidade do Porto.

Declaração

O abaixo assignado tem o summo prazer de declarar ao respeitavel publico que nunca elle esteve doudo, porém, que não querendo singularisar-se, e nem podendo tolerar que no meio de tanta gente douda fosse elle o unico de juizo; entendeu de si para si, que devia tambem se fazer de *doudo*.

Portanto, não foi impellido por outro motivo o seu apparecimento na imprensa, dando a luz do vasto campo da publicidade aquella serie de artigos *peruisticos*, verdadeiras loucuras, entre as quaes se vê bem patente o importantissimo e decantado discurso do *Cosmo do Direito*, pronunciado pelo nosso sympathico e distincto Dr. Tobias Barreto de Menezes.

Outrosim, que aquelles seus escriptos, nem tiveram por fim explicar o resultado de um ameno passeio em volta do mundo intellectual, nem tambem justificar as causas que deram origem a esse innocente brinco litterario, mas sim, derramar simplesmente o liquido producto filtrado do succo extrahido de certos e determinados *telegrammas disparatados*, recebidos da *America*, e transmittidos da Allemanha, fonte de todas estas *loucuras*.

N. B.—Não responde a nenhum insulto que possa lhe ser dirigido.

Abril—1884.

O Louco Pernambucano.

Respondo ao communicado do *Binoculo* que o *Cathecismo* está entregue ás officinas deste *Diario* desde que o producto das assignaturas excedeu de 2/3 do valor approximado da publicação, isto é, ha mais de um mez, e que por muitos afazeres do estabelecimento só agora é que se começa a sua impressão. Espero que em dous mezes se conclua.

Recife, 14 de abril de 1884.

Affonso de Albuquerque Mello.

Collegio 25 de Março para o sexo feminino

Este Collegio funcciona, sob a direcção das Sras. D. Felicidade Rabello da Silva Santos e D. Amelia Fiock de Miranda, no excellente predio sito á rua de Gervasio Pires n. 83. Alem das primeiras lettras e trabalhos de agulha, ensina-se tambem francez, portuguez, geographia, arithmetica, desenho, musica, piano, dança, flores artificiaes, etc.

Recebem-se alumnas internas, meio-pensionistas e externas.

EDITAES

O Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, juiz de direito do civel d'esta cidade do Recife, e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e d'elle noticia tiverem, que por parte de José Bernardo da Costa e Joaquim Pessoa dos Santos, me foi dirigida a petição do theor seguinte:

« Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz do civel.—José Bernardo da Costa e Joaquim Pessoa dos Santos, no arresto promovido contra Sydronio Ignacio de Mello e Sebastião Francisco de Mello, escrivão Borges Leal, tendo os supplicantes appellado da decisão d'este juizo requerem a V. Exc. para mandar intimal-os para na primeira deste juizo louvarem-se e approvarem louvados que avaliem a causa: pena de revelia. Estando o segundo supplicado em lugar incerto, requerem que seja citado editalmente não só para a predita avaliação e louvação, como tambem para todos os demais termos ulteriores, sob a pena acima indicada.—E.R.Mc. (Estava sellada com uma estampilha de 200 rs., inutilisada pela fórma seguinte:—Recife, 8 de fevereiro de 1884.—Dr. *Ferrer*).

E mais se não continha em dita petição na qual proferio o despacho do theor seguinte:

« Sim, quanto ao primeiro supplicado. Justifique a ausencia do segundo. Recife, 8 de fevereiro de 1884.—*Ribeiro.* »

Certidão:

« Certifico que sendo n'esta cidade, intimei a Sydronio Ignacio de Mello a presente petição, do que ficou sciente. Dou fé. Recife, 11 de fevereiro de 1884.—*Antonio Carneiro de Albuquerque*, official do juizo. »

E tendo os supplicantes produsido suas testemunhas que deposeram acerca do allegado na petição retro transcripta, e tendo o respectivo escrivão feito sellar e preparar os autos, me fel-os conclusos, nos quaes proferi a sentença do theor seguinte:

« Julgo procedente a justificação da ausencia para que se faça por edital a citação requerida á fls. 43, com o praso de 30 dias. Recife, 10 de março de 1884.—*Joaquim da Costa Ribeiro.* »

E mais se não continha em dita sentença aqui copiada, em virtude da qual o escrivão fez passar o presente edital, pelo theor do qual chamo e cito a Sebastião Francisco de Mello, para que compareça ante este juizo, no praso de 30 dias, á contar da data da publicação ao presente, afim de louvar e ver os supplicantes louvarem-se em peritos que procedam a avaliação da causa, e bem assim para todos os demais termos do mesmo.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado n'esta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, 19 de março de 1884

Eu, Antonio Borges Leal, escrivão, subscrevo.

Joaquim da Costa Ribeiro.

DECLARAÇÕES

Santa Casa da Misericordia do Reciffe

Arrenda-se por um á tres annos os armazens ns. 16 e 18 á rua da Senzalla-velha, á razão de 360$ annuaes cada um; a tratar na secretaria da mesma Sana Casa.

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe, faço publico que, em virtude da autorisação do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, vai em praça perante esta repartição, no dia 15 do corrente, ao meio dia, a obra de reparos da ponte do Varadouro, orçados em 1:008$550.

O orçamento e condições do contrato acham-se nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas, 1 de abril de 1884. — O official,

João Joaquim de Siqueira Varejão.

Associação Commercial Agricola de Pernambuco

Assembléa geral

São de novo convidados os senhores socios desta associação a comparecerem a reunião que deve ter lugar na sua séde, ás 9 horas da manhã do dia 14 do corrente, afim de, com o numero que se reunir, proceder-se a eleição da futura directoria, leitura do relatorio e prestação da contas.

Associação Commercial Agricola de Pernambuco, aos 7 de abril de 84.

O secretario,

Antonio Nunes Ferreira Coimbra.

C. C. E.

Curso de musica

Tendo a directoria deste Club contratado um professor de musica, convido aos senhores socios que se queiram inscrever no mesmo curso, a fazel-o.

Secretaria do Club Commercial Euterpe, 8 de abril de 84.—O 1º secretario,

F. J. de Amorim.

THEATRO SANTA ISABEL

EMPREZA P. M. MUSELLA

ESTAÇÃO DE MAIO A AGOSTO DE 1884

COMPANHIA DE OPERA ITALIANA E BAILADOS

ELENCO DO PESSOAL

ARTISTAS DE CANTO

PRIMAS-DONAS SOPRANOS DRAMATICAS DE IDENTICA CATTEGORIA

Adele Tartaglia e Lucia Avalli

Prima-dona, soprano ligeiro
Marcellina Rastelli

Prima-dona, contralto
Amalia Knubeli

SEGUNDA DAMA
VITTORIA BACCARINI

Primeiros tenores de identica cathegoria
LUIGI PARODI E ALFONSO GARULLI

SEGUNDO TENOR
PIETRO GAZZONI

Primeiros barytonos de identica cathegoria
LORENZO RUSSO e GUGLIELMO COMOLETTI

Primeiros baixos de identica cathegoria
EGISTO GALASSI e AGUSTO CASTAGNOLI

Dama comprimaria — ABIGAILLE DELVA
Tenor comprimario — LUIGI MOLTENI
Baixo comprimario — LODOVICO FERRARI

24 coristas---homens e senhoras

DIRECTOR MUSICAL E REGENTE
MAESTRO—LUIGI RICCI

Instructor de coros e ponto
Maestro Nicolas M. Ascolese

CORPO DE BAILE

Choreographo — primeiro bailarino
GABRIELE BRESCIANI

PRIMEIRAS DANÇARINAS
Adele Martinengo
Lucia Corradi
Virginia Brunello
Adele Muggioli

SEGUNDAS DANÇARINAS
Vittoria Barison
Lima Cerutti
Teresa Orsenigo
Olympia Fioravanzo

OCHO--8--CORIPHEOS

ORCHESTRA

A orchestra completa conta, além dos musicos contratados n'esta cidade, os seguintes, contratados em Milão:

Segundo regente---Ercole Carletti
Chefe dos primeiros violinos---Guido Ceresa
» » segundos » ---Pietro Nardi
Primeiro violoncello---Giuseppe Anelli
« contrabaixo---Cesare Castagna
Harpista---Sra. Amalia Bini
Primeira flauta--- Enrico Botti
Primeiro clarinetto---Davide Orselli
Primeiro oboé---Ernesto Casartelli
Primeiro piston---Silvestro Vercelli
Primeira trompa---Gaetano De Bernardi
Segunda » ---Salvatore Randazzo

Director de scena — GABRIELE BRESCIANI
Modista directora do guarda-roupa — VITTORIA DE BERNARDI
Chefe machinista — ANGELO LORENZETTI

Aderecista e contraregra
PIETRO TASSONI

VESTUARIOS de primeira ordem, manufacturados expressamente para esta companhia no acreditado estabelecimento de Luigi Zamperoni, fornecedor do Theatro Scala, Thetro Real, de Turim e Eden-Théâtre de Paris.

ADEREÇOS, MOVEIS e ACCESORIOS, dos mais aperfeiçoados systemas, expressamente fabricados pelo conhecido aderecista Giovanni Pogliani, de Milão.

A companhia traz 42 VISTAS NOVAS, pintadas em Milão pelos melhores scenographos, machina electrica e tudo quanto mais é preciso para que o apparato scenico seja rico, grandioso e completo.

ASSIGNATURA

Está aberta uma assignatura para 24 recitas obrigatorias e durante as quaes represesentar-se-hão de compromisso as operas seguintes:

Aida, grande opera baile, de Verdi (1ª vez em Pernambuco), *Belisario*, tragedia lyrica, de Donizetti (1ª vez em Pernambuco), *Ruy Blas*, *Lucrezia Borgia*, *Poliuto*, *La Forza del Destino*, *Norma*, *Un Ballo in Maschera*, sendo as outras que se precisem para completar as recitas, escolhidas, preferindo-se as de maior agrado do publico, do seguinte repertorio da companhia:

La Favorita, *Ione*, *I Masnadieri*, *Martha*, *Somnambula*, *Ernani*, *Marco Visconti*, *Trovatore*, *Anna Bolena*, *Faust*, *Linda de Chamonnix*, *Marino Faliero*, *Rigoletto*, *Victtore Pisani*, *Maria de Rohan*, *Attila*, *Traviata*, *Luisa Miller*, *I Due Foscari*, *Lucia*, *La Contessa d'Amalfi*, *L'Ebreo*, *Macbeth*, *Giovanna d'Arco*, *Barbiere de Siviglia*.

PREÇOS

Camarotes de 1ª e 2ª ordem	25$000
« de 3ª ordem	18$000
Cadeiras de 1ª classe e galerias	5$000
« de 2ª classe	4$000
Plateas	2$500

No caso de haver subvenção da provincia, os preços ficarão reduzidos na forma seguinte:

Camarote de 1ª ordem	18$000
« de 2ª ordem	20$000
« de 3ª ordem	15$000
Cadeiras de 1ª classe e galerias	4$000
« de 2ª classe	3$000
Plateas	2$000

Os Srs. assignantes gosarão sempre do abatimento de 10 %.

A importancia das assignaturas pagar-se-ha, no seu total, á chegada da companhia.

Aos Srs. assignantes que preferirem pagar por partes, a empresa offerece receber, a importancia de suas assignaturas, em tres prestações, sendo a primeira a chegada da companhia, a segunda depois da primeira estreia e a terceira depois da decima recita. N'este caso o abatimento de costume ficará reduzido a 5 %.

Têm preferencia na assignatura, até o dia 12 do corrente, os Srs. assignantes da ultima temporada lyrica.

As assignatnras effectuam-se desde já na

Livraria Franceza

A empresa pede aos dignos cavalleiros que quizerem honral-a com suas assignaturas, o favor d'o fazerem sem perda de tempo.

Recife 7 d~Abridel 1884.

Consulado Provincial

Contribuintes da taxa de repartição que estabeleceram-se depois do 1º semestre do corrente exercicio e que estão sujeitos á quota proporcional aos mezes que restam do referido exercicio na fórma do art. 47 das instrucções de 27 de julho de 1883

Aurora n. 13, Madame Poletteret, modista, comprehendida na 3ª divisão, por quatro mezes	15$666
Principe n. 1, João Gualberto Fernandes Marques, mercieiro, idem idem	8$130
Visconde de Pelotas n. 4, Martinho José de Sant'Anna, mercieiro, 1ª divisão, idem	5$120
Imposto de 120 rs. por litro de bebidas	
Principe n. 1, João Gualberto Fernandes Marques, collectado em 400 litros, por quatro mezes	48$00
Visconde de Polotas n. 4, Martinho José de Sant'Anna, cellectado em 300 litros, idem	36$000

1ª secção do Consulado Provincial, 14 de abril de 1884.—O lançador,
Felinto do Rego.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe director, faço publico que, em virtude da ordem de S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia, vai em praça no dia 15 do corrente, ao meio dia, a obra de reparos da ponte dos Arrombados, orçada em 1:270$405. O orçamento e mais condições do contrato se acham nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da Repartição das Obras Publicas, de abril de 1884.

O official,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

— De ordem da Illma. Camara Municipal, são convidados os donos dos estabelecimentos das freguezias de Santo Antonio e Boa-Vista, para virem á secção competente rever os pesos, medidas e balanças dos mesmos, no proximo mez de abril, sob pena da lei.

Paço da Camara Municipal do Recife, 31 de março de 1884.

José Candido de Moraes,
Presidente.
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva,
Secretario.

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe director, faço publico que, em virtude da autorisação do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, vai em praça perante esta repartição, no dia 15 do corrente, ao meio dia, a obra de reparos da ponte do Tabyba, em Páo d'Alho, orçada em 3:105$. O orçamento e mais condições do contrato se acham nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas, 8 de abril de 84.—O chefe,
Jaão Joaquim de Siqueira Varejão.

C. C. E.

Soirée familiar dansante em 3 de maio de 1884

Pede-se aos senhores socios as suas notas para convites, e que procurem os seus ingressos em mão do thesoureiro.

Secretaria do Club Commercial Euterpe, 6 de abril de 1884.—O 1º secretario.
F. J. de Amorim.

Administração dos correios de Pernambuco

Em 14 de abril de 1884

Propostas

Esta repartição recebe proposta até o dia 14 de maio proximo para contratar o serviço de conducção de malas nas linhas abaixo mencionadas, durante o vindouro exercicio de 1884-85.

1º do Recife á N. S. do O' de Goyanna, passando por Iguarassú e Goyanna, de tres em tres dias.

2º do Recife á S. José da Croa Grande, passando pela cidade de S. Agostinho do Cabo, Ipójuca, Serinhãem, Rio Formoso, Barreiros, de quatro em quatro dias.

3º do Recife á Tacaratú, passando por S. Bento, Alagoinhas, Pedra, Buique, de quatro em quatro dias.

4º do Recife á Alagoa de Baixo, passando por Bonito, Bebedouro, Altinho, Pesqueira e Cimbres, de quatro em quatro dias.

5º do Recife á Itambé, passando por Iguarassú e Goyanna, de quatro em quatro dias.

6º do Recife ao Brejo, passando por Limoeiro, Bom Jardim, Vertentes, Taquaretinga, Santa Cruz, de quatro em quatro dias.

7º do Recife á Petrolina, passando por Pesqueira, Olho d'Agua dos Bredos, Floresta, Cabrobó, Boa-Vista, de cinco em cinco dias.

8º do Recife á Leopoldina, passando por S. José do Egypto, Ingazeira, Afogados de Ingazeira, Flores, Triumpho, Villa-Bella, S. José do Bello Monte, de cinco em cinco dias.

9º do Recife á Ouricury, passando por Jatobá, Salgueiro, Granito, Exú, Ouricury, de cinco em cinco dias.

As propostas devem ser apresentadas em duplicata e em carta fechada até as 3 horas da tarde do referido dia 14, bastando que só uma seja sellada, e ambas assignadas pelo proponente e pelo fiador.—O administrador,
Affonso do Rego Barres.

Arsenal de Guerra

O conselho economico precisa comprar para a companhia de aprendizes artifices o seguinte:

400 metros de algodãozinho.
18 ditos de algodão da Bahia.
132 ditos de algodão trançado enfestado.
600 ditos de brim pardo.
800 botões brancos para calças.
50 pares de chinelas de couro.
100 ditos de meias.
50 ditos de sapatos.

Os proponentes deverão apresentar suas propostas nesta secretaria ás 11 horas da manhã do dia 17 do corrente, seguindo-se a ordem dos conselhos anteriores.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 14 de abril de 1884.
Francisco Joaquim de Souza,
Secretario.

THEATRO SANTA ISABEL

Quarta-feira 16 de abril

BENEFICIO DE DESPEDIDA DO ARTISTA

Guilherme da Silveira

PROGRAMMA DO ESPECTACULO

1.ª parte

Ultima representação

do muito afamado e importantissimo drama, que tanto enthusiasmou o intelligente publico desta cidade na primeira representação e que tem sido sempre representado neste imperio e em Portugal com os maiores applausos, original do talentoso escriptor GOMES DE AMORIM intitulado:

Odio de raça

(Costumes brasileiros)

Os principaes papeis pelos artistas
Guilherme da Silveira
Rosa Manhonça, Vieira Villas, e D. Carolina Villas.

A acção no Pará e arredores.

Este esplendido drama que faz parte do repertorio do theatro de D. Maria II, de Lisboa, foi traduzido para francez e representado com grande exito em Paris immensas vezes.

2.ª parte

Grande symphonia
ORIENTAL
pela orchestra.

3.ª parte

A muito celebre poesia do grande poeta portuguez GUERRA JUNQUEIRO:

O MELRO

recitada pela actriz D. Rosa Manhonça.

4.ª parte

A magnifica e engraçadissima comedia imitada do hespanhol:

A MORTE DE GALLO

Personagens

Martinho	G. da Silveira
Bonifacio, provinciano	Vieira Villas
Prudencio, amanuense	Araujo
Paschoal, gallego	Tito
Rosalina, sobrinha de Martinho	D. Carolina

A acção passa-se em Lisboa na noite de natal.

Principiará ás 8 1/2 horas.

O beneficiado retirando-se para a Europa por todo o mez corrente agradece desde já a todos os seus amigos e mais pessoas que se dignarem obsequial-o.

O limitado resto de bilhetes a disposição do publico desde hoje na bilheteria do theatro.

MARITIMOS

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor

Principe do Grão-Pará

Commandante J. F. Teixeira

E' esperado dos portos acima até o dia 15 de abril e regressará para os mesmos, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se na

AGENCIA
7—Rua do Vigario—7
Domingos Alves Matheus

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Steamer

Ville de Pernambuco

Commandante Taunay

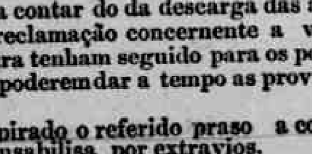

E' esperado da Europa até o dia 23 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

CONSIGNATARIOS
Augusto F. de Oliveira & C.
42 RUA DO COMMERCIO—42
(Entrada pela rua do Torres)

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará Acaracú e Camocim

Segue no dia 19 do corrente o vapor *Ipojuca*, commandante Santos, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 18.

Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12.

COMPAGNIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Orenoque

Commandante Mortemard

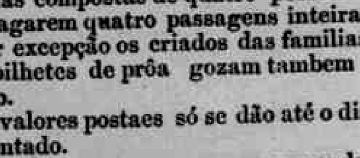

E' esperado dos portos do sul no dia 20 do corrente seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em

Dakar e Lisboa

Faz-se abatimento de 15 por cento em favor das familias compostas de quatro pessoas ao menos e que pagarem quatro passagens inteiras.

Por excepção os criados das familias que tomarem bilhetes de prôa gozam tambem deste abatimento.

Os valores postaes só se dão até o dia 18, pagos de contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

PORTOS DO NORTE

O vapor

Espirito-Santo

Commandante João Maria Pessoa

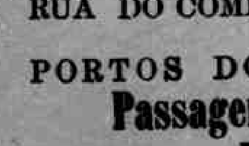

E' esperado dos portos do sul até o dia 17 do corrente e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia

44 RUA DO COMMERCIO - 44

PORTOS DO SUL

Passagens

	Ré	Proa
Rio	90$000	27$000
Victoria	81$000	27$000
Bahia	36$000	13$500
Maceió	18$000	9$000
Parahyba	18$000	9$000
Natal	31$500	10$800
Ceará	67$500	13$500
Maranhão	99$000	16$200
Pará	135$000	23$400
Manáos	205$000	40$900

Para Lisboa e Porto

Vai seguir brevemente a barca portugueza *Miramar*, que já tem parte da carga engajada, recebendo o resto é frete barato. A tractar com o consignatario Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, a rua do Brum n. 96.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor *Jacuhype* commandante Silva, seguirá no dia 17 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 16.

Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaf

O PAQUETE A VAPOR

Co rrientes

Espera-se da Europa e portos do norte no dia 28 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia

Para passagens, frete, etc., tracta-se com os agentes.

Borstelmann & C.
RUA DO VIGARIO N. 3
1º andar

United States & Brasil Mail S. S. C.

O VAPOR

Advance

Espera-se de New-Port News até o dia 18 de abril, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se com os

AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8 — RUA DO COMMERCIO — N. 8
1.º andar

Pelos vapores desta companhia dão-se passagens para Liverpool ao preço de 200 dollars; o passageiro desembarcando em New-York tem garantia a passagens para Liverpool quando lhe approuver por vapores de 1ª ordem.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

Fernando de Noronha

Segue no dia 16 do corrente ao meio dia o vapor *Mandahu* commandante Lobo.

Recebe carga até o dia 15.

Encommendas, passagens e dinheiros a frete até ás 10 horas da manhã do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

Grande reducção nos preços das passagens

Itinerario

Sahida	Southampton	24	1	9
Chegada	Bordeaux	..	4	.
«	Vigo	27	.	.
«	Lisbôa	29	.	13
«	S. Vicente	*	*	19
«	Pernambuco	10	19	62
«	Maceió	11	..	..
«	Bahia	12	..	27
«	Rio de Janeiro	15	25	30
«	Santos	..	27	2
«	Montevidéo	21	2	.
«	Buenos-Ayres	23	4	.
Sahida	Buenos-Ayres	5	15	.
«	Montevidéo	6	17	7
«	Santos	.	..	6
«	Rio de Janeiro	.	24	9
Chegada	Bahia	.	27	12
«	Maceió	.	28	.
«	Pernambuco	.	29	14
«	S. Vicente	.	*	20
«	Lisboa	.	11	26
«	Vigo	.	13	.
«	Southampton	.	15	1

* Só tocará para tomar carvão.

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os

CONSIGNATARIOS
Adamson Howie & C.
3—Rua do Commercio—3

LEILOES

Leilão

AGENTE PINTO

Terça-feira, 15, deve ter lugar o leilão de fazendas inglezas avariadas, bem como 4 barricas com enchadas.

Quarta-feira, 16, o de moveis, louça e vidros na casa de esquina dos 4 cantos na Capunga em que morou o Sr. F. Fulter.

A's 10 horas e 5 minutos partirá o bond da linha Fernandes Vieira que dará passagem gratis aos concurrentes.

Quinta feira, 17, o de 484 saccos com farinha de mandioca.

Leilão

de 800 enxadas de 2 e 2 1/2 libras

Conteúdo de 4 barricas

2 caixas com 50 espingardas (refles)

Em lotes a vontade dos compradores

Terça-feira, 15 do corrente
A'S 11 HORAS

Agente Pinto
Rua do Bom Jesus n. 43

Po roccasião do leilão de fazendas limpas e avariadas.

Agente Burlamaqui

Leilão

De um importante predio á rua Estreita do Rosario, sob n. 9, onde têm estabelecimento os Srs. Poças, Mendes & C. e mais uma casa terrea á rua do Fogo, sob n. 1.

Terça-feira 15 do corrente
A'S 11 HORAS EM PONTO
No armazem n. 22 á rua do Imperador

O agente acima por mandado e assistencia do Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria de capellas e residuos, a requerimento do Illm. Sr. Dr. promotor do mesmo juizo, fará leilão dos predios acima pertencentes a irmandade de Nossa Senhora do Rosario de Santo Antonio.

Os Srs. pretendentes desde já poderão examinar.

Leilão

De fazendas limpas e avariadas

Terça-feira 15 do corrente

ÁS 11 HORAS EM PONTO
Rua do Bom Jesus n. 43.

O agente Pinto levará a leilão por ordem de diversos e por conta e risco de quem pertencer differentes volumes com fazendas avariadas, descarregadas de bordo de diversos vapores, as quaes fazendas serão transportadas da alfandega para o escriptorio da rua do Bom Jesus n. 43 onde deverá ter lugar dito leilão.

EM CONTINUAÇÃO

Diversos cartões com fichús, casacos de lã para meninas, chales, linhas e uma caixa com cromos.

Agente Burlamaqui

2º leilão definitivo

Dd sobrado de umandar á rua da Moeda n. 25

Terça-feira, 15 do corrente
Ao meio dia em ponto
NO ARMAZEM DA RUA DO IMPERADOR N. 22

O agente acima, á mandado do Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito privativo de orphãos e requerimento de Amancio José de Fontes Braga, como tutor de Joaquim Martins Duarte e outros, venderá em leilão o sobrado acima. Os senhores pretendentes desde já poderão ir examinar o sobrado.

Agente Burlamaqui

Leilão de predios

Terça-feira, 15 do corrente, ás 11 1/2 horas
No armazem á rua do Imperador n. 22

O agente acima, por mandado do Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito privativo de orphãos, á requerimento de D. Rita Alves Barbosa, inventariante do casal do finado José Alves Barbosa, levará a leilão o sobrado de um andar e sotão sob n. 22, em solo foreiro, no Caes do Capibaribe, e mais uma casa terrea em armazem, no mesmo Caes em frente ao dito sobrado n. 22, tambem em solo foreiro, na freguezia da Boa-Vista.

Os senhores pretendentes desde já poderão examinar os ditos predios.

Leilão

De moveis, louça, vidros e quadros

Na casa da esquina dos Quatro Cantos na Capunga

A saber:

Uma mobilia com 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 1 mesa redonda, 1 espelho dourado, jarros para flores, quadros com finas gravuras.

Uma cama franceza, 1 guarda vestido, 2 lavatorios, 2 guarnições e 6 cadeiras.

Uma mesa de jantar, 1 guarda louça, 2 apparadores, 1 guarda comida, 1 canapé, 12 cadeiras, louça para chá e jantar, copos, calices, garrafas, trem de cosinha, mesa de engommar, trem de jardim e outros accessorios de casa de familia.

Quarta-feira 16 do corrente

O engenheiro F. Futter, tendo de fazer uma viagem á Europa fará leilão por intervenção do agente Pinto, dos moveis e mais objectos da casa de sua residencia, na Capunga.

A's 10 horas e 6 minutos da manhã partirá o trem de Fernandes Vieira, que dará passagem gratis aos concurrentes ao leilão.

Leilão

De moveis, espelhos, quadros, objectos de alabastro, louças, vidros e obras de ouro

Quarta-feira, 16 do corrente
A's 11 horas
NO ARMAZEM DA RUA DO BOM-JESUS N. 51

Constando de

uma mobilia quasi nova, cama franceza, marquezões, guarda-vestido, marqueza, consolos, cabides, mesa elastica, aparadores, sofá, cadeiras, quadros, espelhos, jarros, figuras, louça para almoço, dita para jantar, 1 bomba grande, diversas obras de ouro, relogios de prata, ditos de ouro, cadeias de plaquet e muitos outros objectos que estarão patentes no acto do leilão.

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Gusmão

Agente Britto

Leilão

De fazendas, miudezas, louça, vidros, mobilias, piano, moveis, avulsos, relogios de parede, ditos de prata, ouro e cadeias.

Quarta-feira 16 de abril
A's 11 horas em ponto
Na rua do Livramento n. 31

Carmo e Silva

Leilão

No 1º andar do sobrado á rua do Bom Jesus n. 53

Quinta-feira, 17 do corrente
A's 10 1/2 horas

Um cofre de ferro, prova de fogo, 2 carteiras para escriptorio, 1 balcão, 1 prensa para copiar, 1 secretaria de mogno, 1 mobilia de jacarandá, 1 cama franceza, quadros, relogios, espelhos, jarros, louças, vidros e muitos outros objectos pertencentes á uma pessoa que se retira da provincia.

Grande e importante Leilão

De bons moveis e finos quadros

CONSTANDO

Uma rica mobilia de jacarandá, composta de um sofá, 2 consolos com pedra, 4 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 1 espelho oval, 2 tapetes felpudos, 1 rico divan de mogno, 6 escarradeiras, 4 vasos com lindas plantas vinda da Europa, 5 mesas redondas proprias para os vasos, 3 reposteiros de damasco, 7 lanças para cortinados, 4 pares de cortinados, 4 castiçaes e mangas, 2 espreguiçadeiras de vime e 1 esteira forro de sala.

Uma cama franceza, 1 colchão, 1 cortinado para a mesma, 1 toillete, 1 lavatorio de jacarandá, 1 guarnição para o mesmo, 4 quadros, 2 escarradeiras, 1 tapete, 1 commoda e 1 esteira forro de quarto.

Uma mesa elastica, 2 aparadores, 1 guarda-comida de amarello, 1 quartinheira, 1 relogio de pa-

ILEGÍVEL

rede, bacias e muitos outros objectos de casa de familia.

Quinta-feira, 17 do corrente
A'S 10 1/2 HORAS EM PONTO
No 1º andar do sobrado da rua Bella n. 37

O agente Alfredo Guimarães, levará a leilão os objectos acima mencionados os quaes tornam-se recommendaveis por serem novos e de gosto.

Agente Britto
Leilão

De generos de estiva, 1 mobilia de junco, 1 secretaria de jacarandá, 1 cama de ferro muito bonita, quadros, etc.

Quinta-feira, 17 do corrente
A's 11 horas
Em seu escriptorio rua da Madre de Deus n. 28, 1º andar

Leilão

De 484 saccos com farinha de mandioca
Em um ou mais lotes
Quinta-feira, 17 do corrente
A's 11 horas
No Forte do Matto Trapiche Avila
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Pinto

Monte de Soccorro de Pernambuco
Leilão de joias
A' 18 de abril do corrente

Este estabelecimento transfere para o dia 18 do corrente o leilão de joias fixado para 3 do mesmo, em razão de existir grande numero de cautellas por se liquidar; e não querendo o conselho fiscal sacrificar os interesses dos respectivos mutuarios, uma vez que com a transferencia não affecta os do estabelecimento, faz publico que no referido dia 18 do andante se effectuará impreterivelmente o leilão, por intervenção do agente Martins, á rua do Commercio, n. 48, ás 11 horas da manhã, das joias que não forem resgatadas, até a vespera.

Os objectos estarão expostos nos tres dias anteriores, á apreciação dos pretendentes.

Recife, 2 de abril de 1884.

Os objectos estarão expostos nos tres dias anteriores á apreciação dos pretendentes.

7,133—1 volta de ouro, 1 medalha, 1 trancelim, 1 cruz ouro de lei.
7,146—1 corrente e medalha, para relogio, ouro de lei.
7,161—1 pulseira, 1 medalhão e 1 par de brincos, ouro de lei; 2 salvas de prata de lei.
7,176—1 medalha, 1 par de brincos e 2 anneis, ouro de lei.
7,209—1 alfinete de ouro com brilhantes.
7,215—1 par de rozetas de ouro, com brilhantes.
7,219—1 trancelim e 1 moedinha com laço, ouro de lei.
7261 1 pulseira, 1 alfinete e 1 par de rosetas com coral e perolas, ouro de lei.
7264 1 pulseira e 2 anneis ouro de lei.
7,277—1 moeda de ouro com laço e 1 annel como esmeralda.
7,315—11 colheres para sopa e 12 para chá, prata baixa.
7,327—3 pares de brincos, 1 dito de rozetas e 2 anneis, ouro de lei; 1 alfinete, 1 par de rozetas e 1 cruz, ouro baixo; 1 salva de prata.
7370—1 volta de trancelim, 1 par de brincos, 2 peças de brincos, 1 annel e 1 castão de figa, ouro de lei.
7,383—1 botão de ouro, com brilhantes.
7,385—1 corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
7417—1 par de brincos, 1 dito para punhos e 1 cordão, ouro de lei.
7,434—1 corrente e medalha para relogio, 1 alfinete e 1 par de brincos, ouro de lei.
7,436—1 relogio, ouro de lei.
7,441—1 alfinete cravejado de diamantes.
7,447—1 par de rosetas com brilhantes, 1 annel com 1 dito, 1 pulseira de ouro de lei, 2 dedaes, 2 peças de pulseiras e 1 annel de ouro baixo.
7,452—1 relogio de ouro de lei.
7,476—1 par de brincos, 1 botão e 3 anneis de ouro de lei, 1 alfinete, 1 cordão e 1 cruz ourobaixo.
7,487—1 par de rosetas de ouro com brilhantes, 2 pulseiras, 1 alfinete de ouro de lei, 1 côco prata baixa.
7,492—1 relogio, ouro de lei.
7,496—1 corrente e medalha para relogio e 1 relogio, ouro de lei.
7,507—2 trancelins, 1 pulseira e 2 medalhas, ouro de lei.
7,512—1 cruz de ouro com perolas, 1 fio de ditas e 1 trancelim, ouro de lei.
7,518—1 corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
7,549—1 pulseira de ouro de lei.
7,553 - 1 pulseira, 1 alfinete, 1 cordão, 3 anneis e 8 botões, ouro de lei.
7,556 - 1 salva, 3 colheres para sôpa, arroz e peixe, prata de lei.
7,571—1 relogio e contas de ouro.
7,574—1 corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
7,578—1 relogio de ouro.
7,584—1 pulseira e 1 par de botões para punhos, ouro de lei.
7,585—colheres para sôpa e chá e 3 conchas, prata baixa.
7,586—1 par de rosetas, 1 annel com brilhantes, dedal de ouro de lei, 2 moedas de ouro em botões.
7,587—1 volta de trancelim, 2 moedinhas, 3 pares de rosetas e 1 tetéa, ouro de lei.
7,592—1 annel de ouro com brilhante e 2 anneis, e 1 relogio de ouro de lei.
7,593—2 anneis de ouro com brilhantes.
7,606—1 pulseira de ouro de lei.
7,614—1 caixa para rapé, ouro de lei.
7,619—1 cordão, uns olhos em ouro, 1 rose ta e 1 botão de ouro de lei.
7,627—1 relogio de ouro.
7,62—2 correntes e 1 medalha para relogio, ouro de lei.
7,631—2 castiçaes de prata de lei.
7,643—1 medalha e 1 par de brincos, ouro de lei
7,654—1 relogio de ouro de lei.
7,664—2 Pulseiras, 2 voltas de ouro para senhora, 1 medalha, 1 corrente, 3 alfinetes, 1 chapa de ouro e 1 dedal de ouro de lei.
7,665—1 Pulseira de ouro de lei.
7,696—1 botão de ouro com brilhante.
7,709—1 trancelim de ouro de lei.
7,715—1 par de rosetas de outro com brilhantes.
8,717—1 annel de ouro com brilhante.
7720—1 volta de ouro, 1 par de brincos, 1 dito de rozetas e 1 teteia ouro de lei; 2 moedinhas em botões e 6 colheres para chá, de prata.
7723—1 pulseira e 1 alfinete, ouro de lei.
7725—1 cruz de ouro com brilhantes.
7730—1 annel ouro de lei, 1 cordão ouro baixo.
7734—1 volta de cordão, 1 par de brincos, 2 ditos de rozetas e 1 fivela, ouro de lei.
7752—1 corrente e medalha para relogio, 1 cordão e 1 relogio, ouro de lei.
7765—1 trancelim e 1 medalha pequena, ouro de lei.
7764—1 annel com brilhante.
7787—1 corrente para relogio, ouro de lei.
7790—2 anneis ouro de lei, 1 par de brincos e 1 annel cravejado de diamantes.
7797—1 relogio, ouro de lei.
7803 - 1 alfinete de ouro com brilhantes e esmeralda.
7812—1 corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
7815—2 pulseiras, 1 volta de trancelim, 1 cruz, 2 pares de brincos e 1 cordão, ouro de lei.
7827—1 pulseira, 1 par de roz e tasel annel, ouro de lei.
7837—1 trancelim, 1 volta de dito, 1 par de rozetas, 1 medalha e 1 laço, ouro de lei.
7855—1 relogio de ouro.
7860—1 corrente dupla com medalha para relogio, 1 cruz, 2 alfinetes, ouro de lei.
7870—1 corrente para relogio e 1 medalha, ouro de lei.
7879—1 corrente e medalha para relogio e 1 relogio, ouro de lei.
6887—1 volta de trancelim, ouro de lei.
7913—1 par de brincos, 1 medalha, 6 anneis, ouro de lei.
7919—1 corrente e medalha para relogio e 1 relogio, ouro de lei.

Recife, 12 de março de 1884.

O gereent,
Francisco Joaquim Pereira Pinto.

AVISOS DIVERSOS

— AMA que compre, precisa-se á rua do Sebo n. 20.

— Aluga-se uma grande casa em Santo Amaro, rua Lembrança do Gomes n. 1, muito fresca, com grande sotão, com dous grandes quintaes murados e com boa penna d'agua; a tratar na rua da Imperatriz n. 32, 2º andar.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar; na rua do Pires n. 30.

— Precisa-se de um trabalhador livre ou mesmo escravo, de bons costumes, apresentande attestados de sua conducta: a tratar na estrada de ohoFernandes Vi eira n. 42.

JOIAS
MIGUEL WOLFF & C.

Participam ao respeitavel publico, que continuam ter um sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos.

Compromettem-se a vender mais barato do que em outra qualquer parte.

Rua do Cabugá n. 4

LEITE NATURAL
(SEIVA)
DE
ALVELOZ

CONSERVADO LIQUIDO SEM ALTERAR-SE

O ALVELOZ, planta da familia das euphorbiaceas, que habita os nossos sertões, é hoje reconhecido como um verdadeiro especifico para destruir os epitheliomas ou cancroides, facilitando a renovação dos tecidos atacados, e trazendo afinal uma cura completa, sem outro tractamento que a applicação topica de sua seiva (vulgarmente *leite*) como caustico.

São numerosos os casos de cura, alguns dos quaes já levamos ao conhecimento do publico, em diversas publicações, pelo illustrado clinico desta capital, o Sr. Dr. Alcibiades Velloso, e optimos resultados tambem foram obtidos nas feridas e nas ulceras chronicas de caracter syphiliticas.

Recebemos do interior da provincia, (do Brejo da Madre de Deus) de pessoa de confiança e entendida, a seiva ou *leite de alveloz;* portanto, podemos garantir que é colhida da *verdadeira planta* a que expomos á venda, conservada de modo a não soffrer alteração, e com a necessaria fluidez para facilitar a sua applicação com segurança de bom resultado.

DEPOSITO GERAL
Pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C.
34, Rua larga do Rosario—Pernambuco

ABRIO-SE
Um salão de modas
13 Rua da Aurora, 1.º andar

Grandes e variados sortimentos de chapéos enfeitados, para senhoras e meninas.

Vestidos a	Accordeons
Corpos a	Jersey
Casacos a	Fœdora
Dito a	Gilet
Colier a	Fœdora
Dito a	Jobot
Dito a	Sarah
Col a	Officier
Espartilhos a	Sultana
Dito para	Meninas
Fitas	Ottomen e setim
Dita	Setim e veludo.

Plumas e egrettas de diversas qualidades e cores.
Flores para chapéos e vestidos.
Bicos de todas as qualidades.
Meias de cores para senhoras e meninas.
Pentes e grampos para cabello.
Vestidos e gola para meninas.

AMA

Precisa-se de uma ama de cosinha, para casa de pouca familia; na rua 7 de Setembro n, 10.

D. Amelia Maria da Silva

residente em Lisboa, achando-se viuva, deseja ter em sua companhia, para administrar seus bens, a seu pai Manoel Jaaquim de Paula e Silva, o qual veio para Pernambuco no anno de 1858. Tendo deixado-a em tenra idade nunca mais recebeu noticias suas, apesar de ter sempre procurado por pessoas que o conheceram em Lisboa. Roga pois a bondade de quem souber o lugar onde elle reside de obsequiosamente informar aos Srs. Joseph Krause & C., negociantes desta praça.

Attenção

Roga-se ao Sr. A. A. F. C. Cesar o favor de vir á loja da rua da Imperatriz n. 40, a negocio que não ignora, é se o não fizer nestes oito dias terá de ver o seu nome por extenso.

Caixeiro

Na rua do Hospicio n. 34, se precisa de um menino.

Attenção

Traspassa-se o arrendamento do engenho Collegio, distante da estação de Tiúma uma legoa, e vende-se tambem a safra. O motivo que move o rendeiro é estar soffrendo muito na sua saúde. Tem proporções para safrejar annualmente para mais de 3,000 pães; quem o pretender póde tratar no mesmo engenho.

Verdadeiro Purgativo
LE ROY
Liquido ou em Pilulas
E o remedio mais antigo e o mais universalmente empregado contra todas as molestias epidemicas ou outras, causadas pela alteração dos humores.
Se prepara exclusivamente na Pharmacia
COTTIN, Genro de LE ROY
Rua de Seine, 51, em Paris

Aluga-se por barato

O 1º, 2º, 3º e 4º andares do sobrado á rua de Brum n. 84, todos reparados e pintados de novo, com bastantes commodos para familia; a tratar em qualquer dos andares, á rua laraga do Rosario numero 34.

Engenho Collegio

O Sr. Juvino Coelho da Silva é rogado a vir á rua Direita n. 16, viado branco.

A PEPTONA

Sob a fórma do **VINHO de PEPTONA,** preparado por **Defresne** de Paris, é um medicamento que muito contribue para facilitar as funcções do estomago, e regularisa a digestão, unico meio de favorecer a nutrição do doente.

Semnumero de experiencias feitas pelos mais afamados medicos de Paris e outros paizes demonstraram a efficacia do **VINHO DE PEPTONA DEFRESNE;** na impossibilidade em que estamos de reproduzir todas as suas cartas, limitamo-nos a apresentar aqui a carta dirigida ao Sñr Defresne por um facultativo, cujo nome e a fama são bem conhecidos pelo mundo medical.

Diz o Dr Juiliet ao Sñr Defresne:

Senlis, a 29 de Março de 1882.

« Tenho o gosto de lhe manifestar a satisfação que tive com a sua Peptona, pelos bons resultados que com ella alcancei nos casos graves em que a tenho empregado.

« Sempre quando tive de tratar um estomago cansado, doente ou com más digestões, a sua preparação allivion o doente, melhorande-lhe as funcções digestivas, e muitas mulheres idosas, outras anemicas e meninos rachiticos devem a saude ao uso da Peptona. Por isso é que considere como um verdadeiro dever o recommendal-a os meus doentes n'um grande numero de casos.

« Tenho praticado como medico pratico durante os annos de 1831 a 1860, periodo em que a necessidade de digerir os alimentos, immediatamente consumidos era menos imperiosa do que hoje; então as constituições eram mais vigorosas, sanguineas, energicas e dotadas d'um robusto appetite, favorecidas por uma grande abundancia de succos gastricos que provocava a prompta transformação dos alimentos mais refractarios.

« Hoje, porém, já que os estomagos debilitados carecem de energia, é conveniente lançar mão de todas as substancias que facilitam a digestão, como, por exemplo, de sua Pancreatina.

« O preceito de hygiene mais importante, porém mais desprezado é este: *Gastar muito para reparar muito.* E' este o segredo da saude, e durante muito tempo os meus estudos tiveram este assumpto por principal objecto; além d'isso, a minha situação de medico na Repartição de Beneficencia d'esta cidade, em que os escrofulosos e lymphaticos abundam fora de medida me permittem fazer muitas felizes applicações de seus excellentes productos. »

Acha-se o deposito de tão valioso medicamento nas Pharmacias e Drogarias d'essa cidade. E' preciso cuidar em reconhecel-o e não aceitar as imitações, exigindo que seja o verdadeiro **VINHO DEFRESNE.**

KANANGA DO JAPÃO
Nova Agua para o Toucador
IMPORTADA POR
RIGAUD & Cª, Perfumistas
8, Rua Vivienne, PARIS

Esta Agua extrahida das flôres do Pirus Japonica, pela sua suavidade e suas propriedades beneficas, excede os cosmeticos mais celebres; tendo sido adoptada por toda a sociedade elegante.

Usada no banho, é de um perfume delicioso, consolida as carnes e faz desapparecer as espinhas, comichões e efflorescencias da pelle.

Em casa de todos os Perfumistas e Cabelleireiros da França e do Extrangeiro

A VELOUTINE
Pós de Flôr de Arroz especial
PREPARADO COM BISMUTHO
Por **CH. FAY,** Perfumista
PARIS, 9, Rua de la Paix. 9, PARIS

DEPURATIVO LAROZE
Xarope de Casca de Laranja amarga ao IODURETO de POTASSIO
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL

Todo o mundo conhece as propriedades do Iodureto de potassio. Os mais distinctos medicos da Faculdade de medicina de Paris, e principalmente os Srs Drs Ricord, Blanche, Trousseau, Nélaton, Piorry, Roger, obtinerão os melhores resultados no tratamento das affecções escrophulosas, lymphaticas, cancrosas, tuberculosas, nos da carie dos ossos, dos tumores brancos, da papeira ou bocio, das molestias chronicas da pelle, da agrura do sangue, dos accidentes secundarios e terciarios da syphilis, etc.

Este agente poderoso administrado em solução com agua, tem por inconveniente o irritar a mucosa do estomago e determinar accessos gastralgicos.

Em vista d'isto, os medicos acima mencionados escolherão por excipiente d'este famoso remedio, o **Xarope de casca de laranja amarga de Laroze,** o qual, por sua acção tonica sobre os orgãos do apparelho digestivo, facilita a absorpção do Iodureto de potassio, previne qualquer irritação e permitte que se continue o tratamento sem temor de nenhum accidente até completo restabelecimento.

Nos mesmos depositos achão-se os seguintes productos de J.-P. Laroze:

XAROPE LAROZE de casca de laranja amarga **TONICO, ANTI-NERVOSO**
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras d'estomago.

XAROPE SEDATIVO de casca de laranja amarga ao **BROMURETO DE POTASSIO**
Contra Epilepsia, Hysterico, Dansa de S. Guy, Insomnia das Cas ancas durante a dentição.

XAROPE FERRUGINOSO de casca de laranja e quassia amarga, ao **PROTO-IODURETO de FERRO**
Contra a Anemia, Chloro-Anemia, Cores pallidas, Flores Brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil
Paris, J.-P. LAROZE e Cia, Pharmaceuticos
RUE DES LIONS SAINT-PAUL, 2

THESOURO DAS MÃES
VERDADEIROS COLLARES ROYER
Electro-Magneticos
Ditos "Collares anodynos de dentição" contra as
CONVULSÕES
E PARA FACILITAR A DENTIÇÃO DAS CREANÇAS
Os **COLLARES ROYER,** conhecidos ha mais de 25 annos, são os unicos que preservão realmente as creanças das **CONVULSÕES** *ajudando ao mesmo tempo a dentição.*
Para evitar as Falsificações e as Imitações, exija-se que cada caixinha tenha a marca da fabrica á margem e o verdadeiro nome ROYER, Pharmaceutico, 225, rua Saint-Martin, em PARIS
PROVIDENCIA das CREANÇAS

DRAGÉES FORTIN
DE COPAIBA E BISMUTO

Estas GRAGEAS, admittidas nas Exposições de Paris e privilegiadas, curam rapidamente as Molestias contagiosas as mais rebeldes sem cançar o estomago. Em consequencia, os MEDICOS as recommendam assim como a INJECÇÃO FORTIN hygienica e preservativa que nunca causa accidentes.

Depositos em Pernambuco: FRANco M. da SILVA e Cº e nas principaes pharmacias.

Exigir o sello Francez. **SOLUÇÃO COIRRE** Exigir o sello Francez.
Ao CHLORHYDRO-PHOSPHATO DE CAL

É o mais poderoso dos reconstituintes adoptado por todos os Medicos da Europa na Fraqueza geral, Anemia, Chlorosis, Tosses, Catarrhs, Escrofulas, Rachitismo, Doenças dos ossos, Crescimento difficil das creanças, Fastio, Dyspepsias.

Paris, COIRRE, Phr, 79, rue du Cherche-Midi. — Depositos nas principaes Pharmacias.

Casa de campo

Aluga-se a casa n. 10 A da estrada da Cruz d'Almas, em Parnameirim, com pequeno sitio, tem 2 salas, 4 quartos e cacimba com boa agua. Trata-se na rua do Apollo n. 30, 1º andar.

Ao commercio

O abaixo assignado participa ao commercio que desde o dia 7 do corrente deixou de ser caixeiro do Sr. Manoel Antonio Gomes. Recife, 10 de abril de 1884.

Jeronymo Bruno.

MOLESTIAS DO CORAÇÃO
Asma, Catarro
CURA CERTA
COM O EMPREGO DOS
Granulos Antimoniaes
DO
Dr PAPILLAUD
Relatorio favoravel da Academia de Medicina de Paris.
Approvados pela Junta de Hygiene do Brazil.
Deve-se exigir sobre cada Frasco os nomes de
E. MOUSNIER & L. PAPILLAUD
Phco E. MOUSNIER, em SAUJON (França).
DEPOSITOS NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

O MELHOR
AZEITE DOCE
e
o Azeite doce virgem extrahido a frio
DA CAZA
Michel & Loques
de Vence, perto **Nice** (França)
Vende-se en todas as cazas de seccos e molhados do BRAZIL
EXIGIR O ROTULO
MICHEL & LOQUES

RODRIGUES & C.
Com officina de alfaiate
Rua do Barão da Victoria n. 48 A

Tem bom sortimento de pannos, casemiras, cheviot, elasticotina, brim e merinós para factos.

Preparam ternos para luto em 12 horas.

Modicidade, presteza e perfeição.

Esquina da rua de Santo Amaro.

D. Marianna Victoria Lobo e Costa

José Maria de Andrade, sua mulher e filhas mandam resar na igreja do Espirito Santo no dia 17 do corrente, ás 8 horas da manhã, missas pela alma de sua presadissima mãi, sogra e avó, D. Marianna Victoria Lobo e Costa, fallecida em Lisboa no dia 17 de março proximo passado. Antecipadamente agradecem aos seus amigos que assistirem a esse religioso acto.

Joaquim Francisco Dias

José Joaquim Dias, Bernardino Lopes Alheiro, José Lopes Alheiro Sobrinho, possuidos do mais doloroso sentimento pelo passamento de seu sempre chorado pai e tio, Joaquim Francisco Dias, em Portugal, convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam celebrar por sua alma na matriz de Santo Antonio, quarta-feira 16 do corrente, pelas 7 1/2 horas da manhã, e desde já antecipam suas grtidões á todos aquelles que se prestarem a esse acto de caridade.

José Antonio Pilrão

José Antonio Pilrão Junior e seus irmãos Manoel Antonio Pilrão e Francisco de Azevedo Pilrão, tendo recebido a infausta noticia do passamento em Portugal de seu muito presado e extremoso pai, José Antonio Pilrão, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam resar pelo seu eterno repouso, na matriz de Santo Antonio, no dia 17 do corrente, ás 7 horas da manhã; e desde já do intimo d'alma agradecem a todos áquelles que comparecerem a esse acto de religião e caridade.

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
Rua Primeiro de Março n. 23

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes dous meios n. 2584 com a sorte de 4:000$, dous quartos n. 2940 com a sorte de 200$000, o inteiro n. 1440 com a sorte de 100$, dous meios de n. 2811 com a sorte de 100$ e outras sortes de 32$, 16$000 e 8$000, da loteria (28.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 2.ª parte das loterias a beneficio da igreja de Santa Cecilia da matriz de S. José (29.ª), que se extrahirá na quina-feira, 17 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiusa.

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender em seus felizes bilhetes dous quartos de n. 2,940 com a sorte de 200$000, e diversos premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 2.ª parte das loterias a beneficio da igreja de Santa Cecilia da Matriz de S. José (29.ª), que se extrahirá na quinta-feira, 17 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados: a tratar na rua da Cadeia-nova n. 7.

LIBRAIRIE THÉATRALE
14, rue de Grammont em Paris
Encontra-se todas as peças de theatro antigas e modernas assim como um sortimento completo dos **Monologos** mais em voga, como:
La Puce - La Guigne - Le Potache
Le Trac d'un Gendre
Un Monsieur qui dine en Ville
Un Défaut
Les Arts Incohérents
PREÇO DE CADA MONOLOGO: 1 FR.
Expedição *franco* pelo Correio em vista de remessa em carta franqueada, da quantia de um franco em sellos postaes de qualquer paiz.

PILULAS CATHARTICAS DE AYER
AYER'S CATHARTIC PILLS
PARA TODAS OS USOS D'UM
Purgante nas Familias.
Preparadas pelo Dr. J. C. AYER & Cia Lowell, Mass. E.U.A.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C.
N.—3 Rua do Commercio—N.—3
A venda em todos as boticas e drogarias.

— Os abaixo assignados participam ao commercio e a quem interessar possa, que teem dissolvido amigavelmente e de commum accordo, a sociedade quo gyrava sob a firma de Neves & Salgado em a padaria á rua estreita do Rosario n. 13, retirando-se o socio Manoel Pinto das Neves inteiramente pago e satisfeito do seu capital e lucros até esta data; ficando o activo e passivo da mesma sociedade a cargo e responsabilidade do socio Manoel Gonçalves Salgado, que continúa sob a mesma firma de Neves & Salgado. Recife, 31 de março de 84.

Manoel Pinto das Neves.
Manoel Gonçalves Salgado.

A VENTUROSA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
16-Rua do Cabugá-16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos os premios seguintes: 2 quartos com a sorte de 800$ no n. 3633, além de outras mais de 32$, 16$ e 8$, da loteria n. 28.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 29 em beneficio da irmandade de Santa Cecilia da matriz de S. José do Recife que se extrahirá na quinta feira 17 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4:000
Meio	2:000
Quarto	1:000
Sendo quantidade superior a 100:000	
Inteiro	3:500
Meio	1:750
Quarto	875

Joaquim Pires da Silva.

Chaves perdidas

Perdeu-se uma argola com chaves pequenas, na rua do Marquez de Olinda em frente ao deposito da fabrica Apollo; roga-se á pessoa que as tiver achado o favor de entregal-as no mesmo deposito que será recompensada.

Curso de francez

Mr. Milliet continúa o curso theorico e pratico da lingua franceza, encetado pelo Sr. Pantin, que retirou-se ultimamente para Europa; na rua do Cabugá n. 16, 2º andar.

Ama

Precisa-se de uma ama; na rua do Alecrim numero 12.

Vende-se

uma porção de telhas de vidro mais barato que nas lojas de louça; na rua Primeiro de Março n. 18, loja de officina de alfaiate.

Armação

Vende-se uma armação de amarello de raiz, modelo ferradura; na rua do Imperador n. 30.

Criado

Na rua do Livramento n. 32, se precisa de um menino de 12 á 14 annos para criado de loja.

AMA

Precisa-se de uma ama para todo serviço domestico de uma casa de familia composta de duas pessoas; a tratar na rua do Queimado n. 111.

AMA

Precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma casa de pequena familia; na rua de Sana Thereza n. 27.

Aluga-se a loja da rua de Lomas Valentinas n. 55, de aluguel de 15$000 por mez, a tratar na rua do Barão da Victoria n. 14, loja.

— Precisa-se de uma ama de idade para cosinhar e ensaboar: no largo da Santa Cruz numero 16.

— Precisa-se de uma cosinheira e de uma criada para engommar; na rua nova de Santa Rita n. 43, 1º andar, casa de familia.

— Precisa-se de um feitor e de um trabalhador de campo; na Ponte de Uchoa confronte a estação, sitio de Luis de Moraes Gomes Ferreira.

— Antonio Francisco Correia Cardoso, seguindo hoje no vapor *Tagus* para a Europa, e não tendo podido despedir-se de todos os seus amigos, o faz pelo presente, e alli offerece seus serviços. Recife, 14 de abril de 84.

— Precisa-se de uma ama que saiba lavar e engommar, para casa de homem solteiro; na rua estreita do Rosario n. 21, 2º andar.

— Aluga-se: os andares terreos dos sobrados ns. 36 á rua Duque de Caxias e 24 a rua do Aragão, a casa terrea n. 77 á rua de S. João, a casa com sotéa e grandes commodos na 2ª travessa da rua do Principe n. 1 C, e o sitio n. 1 a rua da Hora, no Espinheiro: á tractar na rua do Hospicio, n. 32.

— Aluga-se os andares superiores do predio n. 51 sito á rua do Imperador; a tratar no pavimento terreo do predio n. 10, á praça do Commercio.

Aluga-se o 2.º andar do sobrado á rua do Barão da Victoria n. 14, a tratar na thesouraria das loterias, por baixo do mesmo sobrado.

— Aluga-se um grande sobrado na Magdalena (Chora Menino) onde esteve o collegio do Coração de Jesus, tendo agua, gaz, lustres e arandellas para o mesmo; a tratar na rua da Madre de Deus n. 5, 1º andar.

— Aluga-se o segundo andar e sotão do sobrado n. 34 á rua estreita do Rosario, o andar terreo do de n. 41 á rua do Rangel, as casas terreas n. 67 á rua velha de Santa Rita e 77 á rua de S. João, a casa com sotéa n. 1-C á segunda travessa do Principe, e o sitio n. 1 á rua da Hora no Espinheiro; a tratar na rua do Hospicio n. 32.

ILEGÍVEL

— Offerece-se uma moça de boa conducta para acompanhar qualquer familia ou pessoa que tenha de retirar-se para outra provincia: quem precisar dirija-se á rua de S. Jorge n. 111.

Aluga-se barato

A casa terrea da Baixa Verde n. 1 C.
O 2º andar no largo do Corpo Santo n. 13.
A' tratar no largo do Corpo Santo n. 19.

— Precita-se de uma ama para lavar e engommar para pouca familia; a tratar na rua de Visconde de Albuquerque n. 21.

— Precisa-se de uma que cosinhe e engomme para duas pessoas; na rua Duque de Caxias n. 48, segundo andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e lavar; na praça do Conde d'Eu n. 10.

Aluga-se

o segundo andar da rua estreita do Rosario n. 32, tem agua; a tratar na rua da Imperatriz n. 16, primeiro andar.

Modista

Na rua de S. Jorge n. 122, se preparam vestidos de todas as qualidades por figurinos, garante-se promptidão e modicidade nos preços.

Aluga-se

uma grande casa terrea na travessa de Sant'Anna (Ponte de Uchoa); a tratar com Silva Gnimarães á rua do Commercio n. 5.

VENDAS

Armação envidraçada

Vende-se parte da existente na loja n. 48 A da rua do Barão da Victoria, por barato preço.

Engenho á venda

Vende-se o engenho Mascatinho, sito na freguezia de Una, comarca do Rio Formoso, movido por agua, moente corrente, com fabrica, boiada, cavallos e safra; a tratar no mesmo angenho. O motivo da venda é o proprietario por molestia não poder continuar.

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguistas por atacado, á rua do Marquez de Olinda n. 41.

Attenção

Matheus Aaustin & C., á rna do Commercio n. 18, teem para vender madeira de pinho de rezina:

3 X 9
3 X 12
4 X 9
4 1/2 X 9

Em lotes á vontade dos compradores. Preços modicos.

Trastes

A' rua do Imperador n. 16 compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se novos e usados.

Chegaram

Novas sementes de hortaliças e flores

Vinho verde de Bastos.
Obras de vime, como sejam:
Balaios para compras.
Ditos para papel.
Berços.
Cadeiras.
Açafates.
Costureiros.

A' casa de Poças Mendes & C.
Rua estreita do Rosario n. 9

Fazendas

Para vestidos

Setinetas lisas e lavradas, sendo com as cores e lavrores o mais honito que tem vindo ao mercado a 500 rs. e 640
Ditas muito bonitas, com barras largas e estreitas, covado 640
Gorgorões bonitos de lã, lavrados, para vestidos, tendo de todas as cores, covado 640
Merinós de uma só côr, tendo de todas as cores, fazenda de gosto, covado 500
Alpacas lisas, tendo de todas as cores 360
Fustões brancos, proprios para vestidos e roupas de crianças, de 440 rs., 500 e 640
Cretones com barra, sendo claras e escuras covado a 400 e 500
Ditos sem barra e muito encorpados, proprios para vestidos, camisas e roupas de crianças, covado a 360, 400 e 500
Chitas, grande sortimento de chitas claras e escuras, de cores fixas, de 200, 240 até 400
Mariposas, as mais lindas mariposas que tem vindo ao mercado, com desenhos miudinhos, covado 600
Baptistes com delicados desenhos miudinhos e graudos, assim como lisas 200
Cambraias brancas tapadas e transparentes com 8 jardas a peça 3$000
Ditas muito finas, tanto tapadas como transparentes, tendo 10 jardas cada peça a 4$, 4$500, 5$ e até 7$000
Espartilhos muito modernos para senhoras 5$000
Ditos muito bem feitos para meninas 4$000
Chales, grande sortimento de chales, tanto de lã como de gorgorão e casemira, de 1$, 2$, 3$, até 8$000

De todas estas fazendas se dão amostras com penhor, na loja dos barateiros da Boa-Vista, esquina do becco dos Ferreiros.

Casemiras de cores

De 2:000 até 6:000 rs,

E roupa por medida

Alheiro & Silva á rua da Imperatriz n. 40, tem um immenso sortimento de casemira de cores, tanto claras como escuras, que vendem a 2$000, 2$500, até 6$ o covado, e das mesmas mandam fazer qualquer peça d'obra ou costumes, por preços muito razoaveis, assim como tem tambem um explendido sortimento de casemiras e pannos protos até ao mais fino sedã que vem ao mercado, e dos mesmos tambem se encarregam de mandar fazer qualquer peça de roupa á vontade do freguez e com toda a perfeição e presteza: isto na loja dos barateiros da Boa-Vista, na esquina do becco dos Ferreiros.

AVISO

Adamson Howie & C. tem para vender:
Vinho do Porto fino, em caixas e barris.
Whiskey Donville verdadeiro.
Tinta de impressão, boa qualidade.
Brins de Marshall verdadeiros, de todos os numeros.
Remedios de Ayer.
3—RUA DO COMMERCIO—3

Fazendas avariadas baratissimas!

Chitas francezas com avaria a 260 réis o covado!
Popelinas de quadrinhos idem, a 120 réis o dito!
Peças de algodão com pequeno defeito a 3$500 20 jardas!
Panno fino idem idem, a 2$900 o corte de calça!
Granadines pretas para acabar a 160 réis o covado!

A vista faz fé

A RUA DUQUE DE CAXIAS N. 59
Carneiro da Cunha & C.

Aviso

Vendem-se as casas n. 143, 145, 147, etc.
Os terrenos situados na rua do Conde da Boa-Vista: á tractar na rua do Madre de Deus n. 38.

Vende-se ou arrenda-se

um importante sitio muito perto da cidade, beiramar, com lugar para curral de apanhar peixe, cerca de 1,000 pés de coqueiros de fructo e 500 novos, com terreno para plantações, e uma grande e boa casa de vivenda; a tratar na travessa do Corpo Santo n. 27.

Vende-se

uma commenda da ordem da Rosa: no escriptorio do *Diario* se dirá.

Luvas pretas de pellica

O Pedro Antunes & C. receberam novas e frescas, o tempo é proprio; na rua Duque de Caxias n. 93, Nova Esperança.

Nova machina de costura

Denominada Aurora

Está em exposição á rua do Barão da Victoria n. 30, loja de Antonio Pedro de Souza Soares & C., a nova machina; cose com dous carreteis de linha, podendo ser de 500 jardas cada um, e fórma os dous pospontos como se fosse de lançadeira, é de grande vantagem. No mesmo estabelecimento tem constantemente um grande sortimento das melhores machinas de costura de todos os principaes fabricantes, e vendem em porção e a retalho sempre por preços muito razoaveis; na rua do Barão da Victoria n. 30.

Hertert Spencer

Educação

Intellectual, moral e physica, versal da ultima edição ingleza, por Emygdio de Oliveira, com um prefacio de Ricardo de Almeida Jorge, 1 volume in 8º 3$000.

A' Caça de Léopardo

Portugal e a Inglaterra perante o trafico de escravos (Questão Jacob Brigth) 1 vol. com o retrato de major de Quillinan, 1$500.
Obras politicas de Léon Gambetta, prefaciadas e traduzidas por Emygdio de Oliveira:
I Cartas e discursos.
II O processo do baixo imperio.
III O Plebiscito e o Poder Constituinte.
A' venda na livraria franceza, rua Primeiro de Março n. 9

CRAVOS E FLORES

Na rua da União n. 55, ha sempre para se vender cravos e flores

Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS!

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve-se pois evitar confiar o filhinho á uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen de numerosa molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:

55 - RUA DO IMPERADOR 55
Estabelecimento de musicas e piano de Victor Préalle

Tudo tem seu tempo

O inverno ahi está, desappareceu a necessidade de se usar os paletots de seda, brim e alpaca, agora estão os sobretudo em campo, e os melhores e mais baratos são os do Palacio de Industria, á rua do Barão da Victoria n. 45.

Expediente do Palacio de Industria, á rua do Barão da Victoria n. 45; petições e seus competentes despachos.

Petição de um freguez, indagando se já chegaram as novas casemiras; sim, desde hontem que estão neste palacio.

Uma dita assignada por dous freguezes que desejam saber em quanto importa cada terno das novas e bonitas casamiras, chegadas ultimamente para este palacio; podem apparecer para darem as medidas e escolherem os padrões, e em quanto ao preço com certeza chegarão a um accordo.

Uma dita assignada por grande numero de crianças de 3 á 12 annos de idade, pedindo para que não haja alteração nos modelos dos vistuarios de casemira que sempre recebe este palacio; serão attendidas, mesmo porque os modelos a que se referem são os que geralmente mais tem agradado.

Uma dita de um outro freguez que deseja saber quanto custa um paletot, calça e collete de casemira de cor; depende da escolha, visto haver desde 35$ até 50$ o terno.

Uma dita assignada por grande numero de freguezes que desejam saber se realmente as roupas compradas neste palacio tem o abatimento de 10 por cento.

Não ha mais duvida sobre isto, pois desde janeiro do corrente anno que todos os freguezes gosam deste direito. Secretaria do Palacio de Industria, rua do Barão da Victoria n. 45, em 3 de abril de 84.

Em boa occasião

Chegou para o Palacio de Industria, á rua do Barão da Victoria n. 45, um lindo e variado sortimento de casemiras de cores, proprias para a estação invernosa; na rua do Barão da Victoria numero 45.

Fazendas brancas

Na loja dos barateiros da Bôa-Vista

40—Rua da Imperatriz—40
VENDE-SE

Madapolão, peças de madapolão francez enfestado com 12 jardas a 3$000
Dito muito largo com 20 varas a 4$500 e 5$000
Dito, fazenda muito encorpada que parece cretone, com 20 varas a 5$500, 6$000 e 6$500
Dito francez, americano, fazenda muito fina e encorpada de 7$ até 12$000
Algodão enfestado com 9 palmos de largura para fazer lençóes de um só panno, metro a 900
Dito trançado com a mesma largura, proprio para lençóes e toalhas de mesa, metro a 1$200
Bramante de algodão com 10 palmos de largura, proprio para fazer lençóes de um só panno, metro a 1$280
Dito de linho, sendo muito encorpado, da mesma largura, metro a 2$000
Creguellas proprias para lençóes, toalhas, ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 30 varas por 14$860 e a vara a 500
Dita com com 20 varas a 7$500 e a vara a 400
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo 8 palmos de largura, metro a 1$800

Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Appello ao bello sexo

E' bem provavel que chegasse a tempo. O Pedro Antunes & C. desejando sempre que as Exmas. amantes do chic, não deixassem de fazer um vestido preto bem enfeitado, pela falta de bonitas franjas e lindas passementerie, grinalda, enfeito moderno e de apurado gosto, até hoje pouco conhecido n'este mercado; teem a satisfação de prevenir ao sexo amavel! que acabam de receber os enfeites acima indicados. Outrosim, communicam, que como sempre vendem por preços resumidos, por ser essa sua promessa ao generoso sexo. Ao 63—Rua do Duque de Caxias.—Nova Esperança.

Como são bonitas

As meias de seda de côres para as interessantes crianças de 6 a 10 annos, e brancas para senhora, quem vende?
O Pedro Antunes.—63 rua do Duque de Caxias.

Em continuação

O Pedro Antunes & C. tambem acaba de receber bonitos bicos pretos de seda com vidrilhos, sortimento, largo e estreito. 63—Rua Duque de Caxias.

E' preciso andar a par

Dos cintos modernos que recebeu o Pedro Antunes & C. 63—Rua do Duque de Caxias—Nova Esperança.

O tempo é proprio de resar

Os terços e rosarios, quem vende? O Pedro Antunes & C., e está vendendo muito por ser tempo de quaresma. 63—Rua do Duque de Caxias.

São novos

Variedade em calcado para homens, acabam de receber o Pedro Antunes & C. 63—rua do Duque de Caxias.—Nova Fsperança.

Luvas frescas de pellica, branca, preta e de côres. O Pedro Antunes & C. tem. 63—Rua o Duque de Caxias.

Flores

O Muzeo Elegante recebeu o que ha de mais lindo em flores de cores e preta, e está vendendo muito barato; na rua do Barão da Victoria numero 12.

SORTIMENTO DE Roupas para homens POR Preços baratsisimos

N. 40—RUA DA IMPERATRIZ—N. 40
Loja dos barateiros DA BOA-VISTA
VENDEM

Calças de molesquim, padrão claros e escuros muito bem feitas e fazenda que não desbota a 2$500 e 3$000
Ditas de cazemiras de listrinhas e quadrinhos, fazenda muito boa e que se lava, a 5$500
Ditas de cazemira preta, fazenda muito boa, de 6$500 até 10$000
Paletots de cazemira muito boa, liza e de listrinhas, a 6$500
Ditos da mesma fazenda forrados, a 8$500
Ditos de cazemiras escuras, bastante encorpadas, a 7$000
Ditos da mesma fazenda forrados e muitos bem feitos a 10$000
Ditos de cazemira assetinada a 5$500
Ditos de flanella azul, sendo fazenda que não desbota a 6$500
Ditos de cazemira preta de cordão e diagonal, sendo muito bem feitos a 10$000 e 12$000
Seroulas de greguela, sendo muito bem feitas a 1$200 e 1$600
Colletinhos para dentro, da mesma fazenda, a 800 e 1$000

Assim como um grande sortimento de camizas brancas para homens, tanto de linho como de algum que se vendem por preço muito razoavel.
Tudo isto é com grande reducção em preço, na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Flanella azul

a 1$400

A' rua da Imperatriz n. 40, loja dos Barateiros da Boa-Vista

Vende-se superior flanella azul d'uma só largura, sendo americana e toda de lã, fazenda muito leve, propria para calças, palitóts e colletes, pelo barato preço de 1$400 o covado, ou mandam-se fazer costumes da mesma, sendo palitót sacco a 35$000 e de frak 40$000, é grande pechincha: á loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Espartilhos

a 4$ e 5$000

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se muitos bons espartilhos para senhoras, a 5$000; e ditos para meninas a 4$000, assim como um bonito sortimento de fichús a 3$000, isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Merinós pretos

a 1$200, 1$400, 2$000 e 2$200

Os Barateiros da Bôa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40 tem um grande sortimento de merinós pretos para vestidos que vendem de 1$200 até 2$200, sendo muito bôa fazenda, assim como ditos encorpados para roupas de homens e meninos que vendem muito barato na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Linhos a 160 réis

Os Barateiros da Bôa-Vista vendem muito bonitos linhos de uma só côr e de listrinhas para vestidos, sendo a 160 réis o covado e de côres fixas isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Bijouterias de phantasia

Alfinetes de gravatas em 40 modelos, correntes de relogio e botões para homens, pulseiras, alfinetes, voltas e porta-leques para senhoras e meninas, modelos bonitos, a imitação de ouro; a mostras na vitrina da loja á rua Nova n. 16.

LISTA GERAL 28.ª

N. B. O premio prescreverá um anno depois da extracção.

DOS PREMIOS DA 1.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1757, A BENEFICIO DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DOS COQUEIROS, EXTRAHIDA EM 14 DE ABRIL DE 1884.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PRFMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PEMRS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1	4$	276	8$	491	4$	749	4$	948	4$	1202	4$	1441	4$	1715	4$	1946	4$	2163	4$	2386	4$	2582	4$	2853	4$	3131	4$	3364	4$	3599	32$	3809	4$
5	—	77	4$	92	—	50	—	64	—	12	—	47	—	16	—	50	—	65	—	90	—	84	4:000$	55	—	32	—	66	—	3600	4$	11	—
8	—	83	—	93	—	54	16$	65	—	13	16$	58	—	21	—	55	—	66	—	94	—	92	4$	64	—	33	—	68	—	3	—	12	—
9	—	87	—	94	—	56	4$	68	—	14	4$	59	—	23	—	57	—	83	—	97	—	95	—	69	—	37	—	74	—	10	—	13	—
15	—	88	—	97	—	67	—	82	—	21	8$	60	8$	24	—	62	—	86	—	2403	—	99	—	74	—	39	—	75	—	13	—	17	—
17	—	89	—	99	—	68	—	83	—	24	4$	61	4$	29	—	65	—	95	—	7	—	2604	—	85	—	46	—	80	8$	20	—	20	—
18	—	92	16$	502	—	70	—	88	—	36	—	62	—	46	—	67	—	97	—	13	—	5	—	87	—	48	—	85	4$	21	—	22	—
21	—	94	4$	22	—	74	—	96	—	50	—	63	—	48	—	72	—	2203	—	14	—	6	—	96	—	60	—	87	8$	23	—	26	—
32	8$	300	—	23	—	76	—	1005	—	53	—	77	—	51	—	74	—	6	32$	15	—	9	—	2902	—	69	—	88	4$	24	—	27	—
34	4$	13	—	27	16$	78	—	6	—	54	—	80	—	59	—	88	—	7	4$	16	—	18	—	3	—	74	—	3400	—	33	800$	29	—
38	—	16	—	29	4$	81	—	9	—	57	—	81	8$	63	—	95	—	10	—	19	—	20	—	8	—	77	—	4	—	36	4$	38	—
44	—	17	—	40	—	89	—	13	—	67	—	87	4$	64	—	2000	—	11	—	23	—	21	—	9	—	81	8$	9	—	43	—	42	—
48	—	18	—	46	—	90	—	14	—	69	—	93	—	66	—	2	—	18	—	32	—	29	—	13	—	86	4$	21	—	47	—	47	—
53	—	29	—	49	—	91	—	18	—	74	—	97	—	75	—	8	—	22	—	33	—	30	—	15	—	91	—	23	—	67	—	48	—
54	—	33	—	54	—	95	—	19	—	81	—	1500	—	82	—	12	—	37	—	34	—	32	—	17	32$	97	—	29	—	76	—	51	—
60	—	34	—	55	8$	99	—	24	—	82	—	9	—	88	—	15	—	41	32$	36	—	35	—	23	16$	3208	—	30	—	78	8$	53	—
73	—	36	—	63	4$	803	—	26	—	83	—	10	—	89	—	19	—	48	4$	37	—	37	—	26	4$	9	—	31	—	81	4$	54	—
76	—	42	—	66	—	4	—	31	8$	85	—	13	—	96	—	20	—	49	—	38	—	45	—	29	—	11	—	42	—	86	—	56	—
86	—	43	—	78	—	9	—	38	4$	87	—	15	—	97	—	22	—	58	—	39	—	62	—	33	—	14	—	50	—	97	—	58	—
101	—	66	—	81	—	11	—	46	—	89	—	21	—	1803	—	29	—	60	—	52	—	63	—	39	—	16	—	64	—	3701	—	63	—
3	—	70	—	83	—	15	—	47	—	93	—	25	—	5	—	37	—	62	—	56	—	70	—	40	200$	24	—	66	—	4	—	66	—
6	—	76	—	84	—	17	—	48	—	94	—	26	—	6	—	39	—	69	32$	57	—	72	—	41	4$	42	—	71	—	5	—	67	—
8	—	77	—	86	—	24	—	53	—	97	—	27	8$	8	—	41	—	70	4$	58	—	78	—	53	—	49	—	73	—	10	—	68	—
12	—	81	—	91	—	26	—	60	—	98	—	32	4$	9	—	42	—	72	—	60	—	79	—	60	—	50	—	78	—	11	—	69	—
14	—	85	32$	607	—	32	—	61	—	1301	—	39	—	12	—	46	—	78	—	61	—	91	—	66	—	52	—	79	—	16	—	70	—
20	—	87	4$	10	8$	35	8$	72	—	3	—	43	—	14	—	54	—	80	—	70	—	97	—	71	—	56	—	81	—	17	—	71	8$
26	—	90	—	12	4$	41	4$	75	—	12	—	45	—	16	—	57	—	81	—	72	—	99	16$	72	—	62	—	85	—	18	—	90	4$
30	8$	92	—	19	—	43	—	78	—	21	—	48	—	22	—	71	—	88	—	73	—	2712	4$	77	—	73	—	86	8$	21	—	91	—
40	4$	99	—	22	—	44	—	79	—	23	8$	51	—	32	—	78	—	89	—	78	—	15	—	80	—	81	—	98	4$	25	—	94	—
42	—	408	—	28	—	48	—	81	—	28	4$	57	—	35	—	79	—	2300	—	81	—	16	—	84	—	82	—	3500	—	26	—	99	—
44	—	9	—	34	—	49	—	85	—	30	—	66	—	38	—	82	—	5	—	88	—	17	—	90	—	85	—	11	—	28	—	3900	—
45	—	11	—	45	—	50	—	1101	—	39	—	67	—	51	—	84	—	9	8$	90	—	32	32$	94	—	91	—	17	—	29	—	3	—
55	—	12	—	47	—	53	—	8	—	41	8$	72	—	52	—	87	8$	11	8$	99	—	33	4$	99	—	92	—	23	—	41	—	10	—
58	—	17	16$	49	—	56	—	9	—	49	4$	75	—	57	—	90	4$	21	4$	2500	—	42	—	3007	—	96	—	26	—	42	—	16	—
67	—	20	4$	54	—	60	—	10	—	50	—	77	—	61	—	93	—	25	—	1	—	55	—	20	—	97	—	29	—	46	—	25	—
72	—	21	—	57	16$	72	—	14	—	64	—	81	—	65	—	94	—	30	—	7	—	58	—	26	—	98	—	34	—	48	—	34	—
73	—	26	—	65	4$	73	—	18	—	71	—	82	—	71	—	96	—	32	—	10	—	61	—	29	—	99	—	38	—	50	—	40	—
79	—	27	—	71	—	76	—	23	—	73	—	1603	—	72	—	97	—	33	—	12	—	65	—	45	—	3300	—	41	—	53	—	43	—
84	—	31	—	72	—	82	—	24	—	77	8$	8	—	78	—	98	—	35	—	16	—	70	—	54	—	1	—	45	—	72	8$	44	—
85	—	34	—	78	—	83	—	42	—	78	4$	15	—	79	—	99	—	39	—	21	—	73	—	57	—	10	—	46	—	78	4$	45	—
203	—	37	—	81	—	85	—	46	—	80	—	19	—	87	—	2101	—	45	—	32	—	81	—	71	—	13	—	52	—	80	—	49	—
23	—	49	—	85	—	87	—	48	—	83	—	26	—	96	—	10	—	46	—	34	—	91	—	73	—	18	—	59	—	81	—	51	—
26	—	50	—	87	—	89	16$	52	—	89	—	40	—	1903	—	13	—	51	—	38	—	93	—	81	—	20	—	62	—	83	—	53	—
33	—	51	—	96	—	93	4$	56	—	96	16$	42	—	11	—	14	16$	59	—	43	—	96	—	82	—	22	—	68	—	84	—	54	—
35	—	52	100$	703	—	94	—	66	—	98	4$	44	—	13	—	16	8$	62	—	51	—	2802	—	85	—	37	—	70	—	88	—	56	—
38	—	53	4$	4	—	902	—	67	—	1400	8$	57	—	17	—	22	4$	64	—	52	—	11	100$	94	—	38	—	74	—	91	—	57	—
42	—	66	16$	5	—	3	—	70	—	16	4$	61	—	18	—	25	—	69	—	56	—	14	8$	97	—	41	—	76	—	92	—	67	—
45	—	74	4$	6	—	26	—	72	—	19	—	70	—	19	—	31	8$	73	—	58	—	23	4$	3105	—	42	—	79	—	93	—	75	—
53	—	83	—	14	16$	31	—	80	—	22	—	77	—	20	—	39	4$	75	—	61	—	30	—	8	—	53	—	80	—	96	—	78	—
54	—	85	—	18	4$	34	—	89	—	24	—	84	—	27	—	41	—	79	8$	67	—	31	—	17	—	54	—	81	—	99	—	84	—
55	16$	86	—	28	—	36	—	91	—	25	8$	86	—	32	—	45	—	80	4$	69	—	34	—	18	—	57	—	84	—	3801	—	87	—
61	4$	87	—	30	—	39	—	93	—	33	4$	88	—	35	—	58	—	81	—	71	—	44	—	20	—	59	—	93	—	4	—	97	—
72	—	89	—	40	—	40	—	1201	—	40	100$	94	—	44	—	61	—	85	—	74	—	48	—	21	—	62	—	95	—	8	—		

MUTILADO

LITTERATURA

JOÃO FERA

POR

EMILIO RICHEBOURG

3.ª parte

XXVIII

(*Continuação*)

O barão poz-se a tremer como uma hora antes, em casa de Pedro Castora, diante do marquez de Chamarande.

Depois de ter parado um instante, para tomar respiração, Raul proseguiu.

— Mas o tempo urge e nada fazemos. Este quarto, meu pai, é o que outr'ora eu occupava. Ha em uma gaveta d'este movel duas pistolas, polvoras, balas e capsulas.

Dizendo isto, o jovem abriu a gaveta.

Ah! disse elle-

O barão não tocara em nada. Raul achava de novo na gaveta tudo quanto deixara. Tomou as pistolas e o que era necessario para carregal-as. Poz tudo em um aparador, e, depois de tel-as experimentado, carregou as armas.

— Está vendo, meu pai, disse elle, ponho duas balas em cada cano: não devemos errar o tiro.

Raul fallava e agia com o maior sanguefrio e uma calma extraordinaria; as mãos não tremiam sequer; apenas estava muito pallido.

Quando ficou terminada a operação, elle disse ao barão:

— Meu pai, as pistolas estão carregadas.

— Sim, disse o barão, estão carregadas.

Está ahi a sua arma e aqui a minha.

— Tens razão, disse o barão com voz suffocada, é melhor morrer. Dá cá! Dá cá!

Espere.

O barão lançava em roda olhares ferozes, olhares de louco.

Raul puxou o relogio.

— Meu relogio está mais atrazado cinco minutos do que o seu, que marca onze horas e vinte cinco minutos, disse elle; vou adiantal-o cinco minutos. A primeira pancada de meia noite, isto é, no mesmo segundo, o senhor aqui no seu quarto, eu lá embaixo no meu, com o cano da pistola na bocca entre os destes, far-nos-hemos saltar os miolos.

— Sim, gaguejou o barão; cem a pistola na bocca, entre os dentes.

— A' primeira pancada de meia noite, meu pai.

— A' primeira pancada.

— Adeus, meu pai.

— Adeus, Raul.

O moço precipitou-se para fora do quarto.

O barão tornou a cahir em sua poltrona como uma massa, repetindo em voz cava:

A' primeira pancada da meia noite.

Atraz de Raul, que descia rapidamente a escada do primeiro andar, sahiu um homem detraz de um cortinado onde se escondera, e por sua vez desceu a escada.

Era Landry, que já vestira sua libré e retomara as funcções de criado de quarto do barão de Simaise.

Devia ter ouvido pelo menos o fim da conversa de Raul com o pai, pois parecia muito agitado, muito inquieto.

O jovem entrou no quarto e fechou a porta á chave, Landry ouviu o rangido da chave na fechadura, e quedou-se com a physionomia inquieta, com as sobrancelhas franzidas, diante d'aquella porta que não podia abrir. Teve um momento a idéa de bater, chamar, e, sendo necessario, arrombar a porta, quando a chave rangeu de novo na fechadura. Elle mal teve tempo de afastar-se e dissimular-se na sombra.

A porta abriu-se, Raul sahiu, atravessou o corredor e subiu a escada.

Landry não procurou adivinhar para onde ia o joven; mas reparara que Raul não trazia mais a pistola na mão. Sem perder um segundo, elle penetrou furtivamente no quarto e fechou-se por dentro.

Uma véla ardia no marmore da chaminé; ao seu clarão, viu a pistola n'uma mesa, e mal poude conter uma exclamação de alegria.

XXIX

Raul subia ao primeiro andar. Para onde ja? Ainda tinha alguma cousa a dizer a seu pai antes da hora suprema? Não. Queria empregar de outro modo a meia hora que lhe restava ainda. Queria ver sua irmã, abraçal-a, pedir-lhe ainda uma vez, antes de morrer, que perdoasse-lhe o pezar que lhe causara.

Conhecendo perfeitamente o interior do palacete, Raul, apesar das precauções tomadas pelo Barão, advinhava facilmente em que parte da casa Henriqueta estava prisioneira.

Chegando ao patamar, não hesitou; seguio um corredor e parou diante de uma porta. Estava fechada á chave, mas por fóra, e a chave fora deixada na fechadura. Abrio, atravessou uma grande sala, achou-se diante de outra porta fechada como a primeira, abrio-a igualmente e penetrou em um quarto apenas illuminado pela luz mortiça de uma lampada quasi sem azeite.

Seu pé encontrou um obstaculo; elle olhou. Era Henriqueta, era sua irmã estendida sem movimento no soalho. Elle abaixou-se dando um grito de dôr e de susto. Tomou a irmã inanimada nos braços, levantou-a e levou-a para um canapé. Julgava-a morta; mas depressa reparou que estava apenas desmaiada.

Felizmente havia agua n'uma garrafa; despejou-a na mão e fel-a cahir em chuviscos sobre o rosto pallido de Henriqueta. O effeito da agua fria sobre a fronte da moça não se fez esperar. Henriqueta reanimou-se pouco a pouco e recobrou os sentidos. A' vista de seu irmão, deixou escapar um grito.

— Ah! Raul, Raul! pronunciou em voz fraca, offegante.

Depois, passando-lhe os braços pelo pescoço, abraçou-o desfazendo-se em lagrimas.

— Minha cara Henriqueta, minha bôa irmã, disse Raul, que tens? Que fizeram-te? achei-te no chão, estendida, não dando mais signal de vida; que succedeu-te?

A moça estremeceu.

— Eu estava alli, no quarto junto, respondeu ella, ouvi.

Raul olhou para a irmã, angustiado.

— Ouviste? perguntou elle.

— Ouvi, sim, tudo.

— Oh!

— Raul, carregaste pistolas, fallaste de morte... mas eis-te ao pé de mim, não te matarás.

O moço abanou a cabeça.

— Meu destino deve cumprir-se, replicou elle. Escuta, minha irmã querida, tentei reerguer-me, tornar-me digno de minha mãi e de ti; porém, inflexivel em sua colera e em sua justiça, Deus condemnou-me.

— Raul, eu te perdoei.

— Os outros tambem; sim, todos me perdoaram, só Deus é inexoravel... Henriqueta já que ouviste o que diziamos ha pouco, o Barão e eu, sabes que a existencia não é mais possivel para mim; o futuro, fechado diante de mim, é a minha vida perdida. Devo morrer.

— Não, disse Henrique, conchegando-se tremula ao irmão, não quero, não quero!

— Minha irmã, respondeu Raul com firmesa, carrego um nome deshonrado, não posso mais viver!

— Oh! meu Deus, meu Deus! Mas então é verdade, chamaste nosso pai ladrão e assassino!

— Raul abaixou a cabeça.

— Ai de mim! gemeu elle.

— Meu irmão, continuou Henriqueta em tom doloroso, tenho como tu o nome de Simaise; tenho direito de saber do que fez meu pai: falla, falla!

— Minha irmã, não exija...

— Raul, quero saber!

— Porém é horrivel!

— Que importa? Falla, falla, quero-o.

— Pois bem, Henriqueta, escuta:

Rapidamente, em algumas palavras, Raul communicou tudo a sua irmã.

A moça puzera-se de pé, branca como neve, com os olhos seccos, febris, scintillantes.

Horrivel! Horrivel! murmurou deixando cahir a cabeça no seio.

Um gemido surdo escapou-lhe do peito; timida, e como se fallasse comsigo mesma, ella accrescentou:

— João Fera, victima de meu pai! E João Fera é meu primo, e o Sr. Lagarde é o Marquez de Chamarande, nosso tio! Horrivel! horrivel!

— Pois bem! minha irmã, disse Raul, comprehendes agora que eu queira morrer?

A moça sobressaltou-se e levantou bruscamente a cabeça.

— Sim, respondeu em voz soffocada.

E um clarão sombrio fuzilou-lhe no olhar.

Houve um breve silencio.

Subito, Henriquete bateu na fronte e exclamou:

— Então é por isso que hoje á noite, depois da partida do Barão de Simaise, me aconselharam que fugisse, dando-me para isso os meios...

— Que! Henriqueta, disse Raul, podias fugir de tua prisão?

— Podia, facilmente.

— Porque não o fizeste?

- Detevc-me uma idéa que tive no ultimo momento.

— Que idéa?

— Uma idéa inspirada por Deus, que que eu ficasse aqui para ouvir. A' noite, pelas 7 horas, o criado grave do Sr. barão veio ter comigo e disse-me; Mademoiselle, se quizer, será hoje restituida á sua mãi. D'este lado, como sabe, as portas estão fechadas á chave, demais os outros criados do barão estão de sentinella. Mas do outro, as duas portas, igualmente bem fechadas, acabam de ser abertas por mim, e nenhum criado a encontrará em sua passagem. Quando soarem 10 horas, accenda uma vela e saia sem receio. Depois de ter aberto a segunda porta, a senhora achar-se-ha no corredor; siga por elle até o fim. Então desça por uma escada occulta no fim da qual encontrará entreaberta uma porta espessa e massiça. E' por esta porta, que dá para uma valla estreita e sombria, me disse Landry, que a senhora sahirá do palacete. Alli espera-a um criado da Sra. baronneza. Tome-lhe o braço, que elle leval-a-ha a um carro que estaciona á rua Ponthier. Suba no carro, e vinte minutos depois a senhora estará nos braços de sua mãi. Assim fallou o criado grave, que, devo dizel-o, foi sempre extremamente bom para mim. A's 10 horas, eu estava prompta para partir; accendi o meu castiçal e abri facilmente as duas portas indicadas; segui o corredor e cheguei á escada occulta; mas alli, Raul, o temor invadio-me de repente. Não creio que o criado seja inimigo: estou convencida, pelo crontrario, de que é meu amigo: entretanto, tive medo de cahir n'uma cilada e tornar para minha prisão.

— Henriqueta, provavelmente o carro ainda está á tua espera; urge partir, partir já e já.

- Não, fico; respondeu em voz resoluta.

- Mas nossa mãi está á tua espera.

Henriqueta suspirou.

- Sim, ella espera-me, pronunciou ella tristemente.

- Parte, minha irmã, parte!

— Não, respondeu ella ainda, com uma especie de exaltação.

Sua physionomia tomou uma expressão extranha, indefinivel.

— Raul, continuou ella, apertando-lhe febrilmente o braço: é preciso tambem que se cumpra o meu destino!

— Meu Deus, o que queres dizer?

— Nada, Raul, nada. Eu fico aqui á espera.

- O que esperas?

— Não sei, respondeu ella desvairada. Henriqueta, tu me assustas!

— Raul, não se deve tremer em face da morte!

Ah! tu lembras-me que tenho de deixar-te.

- E' verdade, disse ella com um sorriso dilacerante: approxima-se a hora, é á meia noite!

— Apenas alguns minutos... E eu desejaria ficar ao teu lado, não te abandonar!

- Não, Raul, é preciso que nos separemos.

— Mas...

— Adeus, meu amo!

— Adeus, minha irmã!

Ficaram por um momento enlaçados nos braços um do outro.

Adeus minha irmã! disse ainda uma vez Raul.

E precipitou-se para fora do quarto.

— Adeus! adeus! gritou a moça cahindo de joelhos.

Raul tornou precipitadamente para o seu quarto. Tirou a cadeia do relogio preso na abotoadura do colete e pol-o em cima da mesa.

— Mais dous minutos, murmurou elle.

Não se ouvia mais barulho algum no palacete. Os criados deviam estar deitados, dormindo.

Raul agarrou a pistola, poz a bocca do cano entre os dentes, e, de pé, com os olhos no mostrador do relogio, esperou, prompto a fazer fogo.

. . . .

Depois, que seu filho deixou-o, o barão, ficou immovel como um penedo, com a cabeça em fogo, sem pensamento, n'um estado de prostração completa. Isto durou um quarto de hora.

Subito, dous lampejos fuzilaram-lhe nos olhos e elle saltou no meio do guarto soltando uma especie de urro. Estava com os cabellos eriçados no craneo, e a contracção das feições, tornando-a mais horrivel ainda, pois todos os musculos se alongavam ou contorciam, e elle estava hediondo.

O delirio apederava-se do ceu cerebro, elle sentia-o. O pensamento escapava-lhe, elle queria reapanha-lo, impossivel! Um furor de fera accendia-se em seu olhar feroz, desvairado.

Deu um passeio pelo quarto, com as mãos crispadas na fronte, apertando as temporas, nas quaes o sangue affluia em ondas.

Depois deteve-se e os olhos cahiram no relogio da parede, para cujos ponteiros olhou fitamente por um instante.

— Ah! ah! a loucura! disse elle; não, não quero ficar doudo.

Subito, um arrepio de terror apanhou-o em todas as partes do corpo e uma risada aguda, estranha, semelhante ao ranger do ferro debaixo da lima, fez-se ouvir entre os seus dentes.

— Morrer, eu! matar-me, eu! exclamou elle; ora esta... Acreditam n'isto! Imbecis!... Não quero morrer, quero viver!... Quero defender-me, lutar, sim lutar até a ultima! Tremam todos! Julgam que me têm seguro! Ah! ah!

E deu outra risada, sacudida, nervosa.

Vou fugir! proseguio, passar a fronteira; eu sou o barão de Simaise, conhecem-me; por toda a parte acharei amigos... Sim, é isto, fugir, fugir... Posso, tenho dinheiro...

Correu á sua secretaria, que abrio.

Em uma taboa hav a uma duzia de notas do banco e alguns cartuchos de ouro.

Durante este tempo o criado descia a escada secreta para ir de novo fazer sentinella no becco.

O barão com o corpo inclinado, com os olhos desmedidamente abertos, rolando nas orbitas, escutava.

Subito, chegou-lhe aos ouvidos um som de vozes.

Eram as ultimas palavras do irmão e da irmã que se separavam.

Quasi no mesmo instante o barão ouviu passos de Raul na escada. Mas para elle aquelles passos eram os dos agentes da força publica, vindos para prender o ladrão, o assassino.

Elle poz-se de pé, com os olhos scintillantes de furor.

Houve em sua garganta um estertor seguido de um gemido surdo.

— Ah! ah! querem prender-me! hurrou elle. Não, não quero.

E ameaçando com os punhos arregaçados, com ares de quem acommettia um ente imaginario:

— Para traz, miseraveis tractantes, gritava, para traz.

— A mim, ninguem prende! Sou o barão de Simaise.

Depois, recuando amedrontado:

— Estou os ouvindo, sobem, vem, vão arrombar a porta... Ah! ah! os soldados, os agentes de justiça de toga vermelha, o jury... Nunca! nunca! Eil-os! Eil os!... Ah! os cobardes, os salteadores estão me prendendo, estão me estrangulando... Suffoco! suffoco.

E louco furioso, dando punhadas, soltando couces:

— Deixem-me, deixem-me! gritava elle. Os senhores querem levar-me para a prisão... Não, hei de escapar-lhe corja de bandidos, cafila de ladrões; emquanto estiver vivo, fiquem certos que não hão de me agarrar.

Precipitadamente, com a febre na ponta dos dedos, pegou nos rolos de ouro, metteu-os nos bolsos das calças; depois tomando as notas de banco aos punhados ao foi socando amarrotadas no bolso do seu sobretudo.

Feito isto, endireitou se dando um grito selvagem.

Mas, como tivesse de subito esquecido a resolução de fugir, que acabava de tomar, seus olhos vagaram em roda como que buscando alguma cousa; tinham o desvairamento da loucura.

Entretanto, voltou-lhe a idéa de fugir. Caminhou para uma outra porta.

Não, por esta não, murmurou elle; do outro lado... A escada secreta, o becco, a rua de Ponthier!...

Dirigiu-se para a outra porta do quarto, abriu-a bruscamente e deu alguns passos para frente. Um homem vestido de preto, abrindo uma porta, surgiu diante d'elle como que para impedir-lhe a passagem.

Era o criado do marquez de Chamarande que, cançado de esperar á porta do becco, decidira-se afinal, em risco de ser tomado por um ladrão, a penetrar na casa.

No seu desvario, o barão tomou esse homem por um commissario de policia.

Não viu que elle estava só, e que recuara com terror; imaginou ao contrario, que havia por traz d'elle um bando de agentes de policia, e que todas as sahidas do palacete estavam guardadas pelos gendarmes.

Era o ultimo golpe. A pouca razão que ainda lhe restava, extinguiu-se.

Soltou um grito suffocado e voltou para o quarto, recuando e torcendo os braços com pavor,

Offegante, desvairado, louco, tornou a fechar a porta e puchou os ferrolhos.

Saltou para onde estava a pistola e deu uma estrondosa gargalhada.

— Salvo! salvo! exclamou; zombo da justiça e de todos os seus soldados.

Poz o cano na bocca.

A primeira pancada da meia noite soou no relogio.

A pertou o gatilho. O estrondo terrivel da explosão retumbou em todas as partes do palacete. Os vidros tremeram e o quarto ficou cheio de fumaça da polvora.

O barão cahiu para traz, fulminado, com o queixo quebrado, com o craneo aberto. No tapete corria o sangue como de uma fonte.

XXX

Raul, tendo posto o cano da pistola entre os dentes, não fizera mais movimento algum. Com os olhos fitos no relogio, vendo caminharem os ponteiros aguardava o momento terrivel.

A detonação no quaato de seu pai fel-o sobresaltar-se. Mas, immediatamente, seus olhos illuminaram-se.

— Agora eu! murmurou elle.

E apertou o gtailho.

O cão abateu sobre a capsula. Fez-se ouvir um ruido secco, semelhante a uma chicotada. Só a capsula fizera explosão queimando alguns grãos de polvora.

— Desgraça! exclamou o mancebo! Oh! como sou desasado!... Entretanto, carreguei as duas armas com o mesmo cuidado!

Aproximou-se da luz para reconhecer por que a arma mentira fogo.

— Oh! oh! minha pistola foi descarregada!... Mas quem seria? Estão aqui as balas.

Estavam, com effeito, sobre o fogão.

— E aqui estão a polvora e a bucha...

A polvora estava espalhada na placa de de marmore do fogão, e a bola de papel fôra atirada para o lado.

Raul largou a pistola com uma especie de raiva, depois seus olhos procuraram em roda qualquer arma com que elle pudesse ferir-se.

A sua espada estava alli, na bainha, pendurada n'um cabide. Elle soltou um grito de alegria e lançou-se á arma para agarral-a. Não teve tempo.

A porta do quarto abrio-se e Landry entrou.

— Desgraçado! exclamou o joven, foi você que descarregou a minha pistola?

— Sim, senhor, fui eu.

— Por que, dize, e com que direito?

— Sr. de Simaise, respondeu Landry, obrei assim de conformidade com as instrucções que recebi de meu amo.

— Teu amo!

— Aqui, eu sou Frederico, o criado grave do barão de Simaise, mas o senhor me viu esta noite, em casa do Sr. Pedro Castora, em meu trajo de marinheiro: sou Sosthene Landry,

— O senhor, era o senhor! exclamou o joven, estupefacto.

— Era eu, Sr. Raul, e meu verdadeiro amo á o marquez de Chamarande, o senhor marquez, seu tio, que por minha voz lhe prohibe que se mate, e manda-lhe que viva.

— Viver, viver deshonrado?

— Não, Sr. Raul, fazendo justiça por suas mãos, o barão fez sahir seu nome da ignomia; o passado morreu com elle, fica ao senhor a honra.

— Os crimes de meu pai são conhecidos.

(*Continuar-se-ha*)

VARIEDADES

Caminho de ferreo aereo

A extensão da via ferrea aerea de Nova York é actualmente de cinco kilometros. N'esta longitude o caminho tem 161 estações; o material movel compõe-se de 203 machinas e 6,020 carruagens de viajantes.

Tem empregadas 3,284 pessoas, divididas da seguinte fórma: 309 mechanicos, 238 expedidores de bilhetes, 231 conductores, 358 fogueiros, 395 guardas-freios, quatro inspectores, 90 visitadores, 106 porteiros, 33 carpinteiros, 27 pintores e 169 ferreiros.

A maioria dos expedidores de bilhetes são ao mesmo tempo telegraphistas.

Os jornaes pagos sobem a 15 e 25 contos.

Até hoje, a exploração fez-se por meio de machinas locomotoras ordinarias; mas os inconvenientes causados pelo fumo e pela queda dos carvões accessos levantaram taes queixas, que recentemente ensaiou-se uma machina de ar comprimido para a tracção dos trens.

Esta machina comprehende quatro grandes receptaculos, collocados paralellamente á via, e que se acham a hora da partida, de ar comprimido, a uma pressão de 42 kilogrammas por centimetro quadrado.

A locomotiva reboca um comboyo de trez carruagens: o seu peso é de 20 toneladas; as rodas tem um metro e cinco centimetros de diametro.

A nova machina é uma modificação da locomotora já ensaiada em 1879 por Mr. Robert Hedie.

No fundo, é a machina de ar comprimido que funcciona em algumas linhas de França.

As plantações da Algeria.

Estão-se fazendo actualmente plantações em grande escala na Algeria.

A campanha actual, diz a este respeito o *Courrier de Bone*, contar-se-ha entre as mais memoraveis sob o ponto de vista das plantações da vinha. Em torno de Duzerville, n'um raio restricto, veem plantações que se elevam a mil e oitocentos hectares. As regiões do Morrio, a de Oned-Besbés, e a do Duvivier, teem assistido tambem a trabalhos consideraveis.

Se tivermos a felicidade, escreve aquelle jornal, de sermos favorecidos por chuvas sufficientes, o futuro vinicola da Algeria está assegurado, porque as plantações actuaes, muitas das quaes são feitas por capitalistas de França, determinarão a vinda de grande numero de novos vinicultores.

FOLHETIM

PECCADOS VENIAES

POR

A. de Gondrecourt

TERCEIRA PARTE

(Continuação do n. 81)

VI

O estratagema

Depois de terem deixado de se ouvir os passos dos contrabandistas, o visconde disse a Fausto:

— Creio, meu coronel, que sahiremos d'aqui como entramos; isto é, sem ver cousa alguma e tiuemos tanto trabalho para nada ou quasi nada.

— Por minha parte sei mais do que esperava saber, meu caro commandante.

— Ora adeus!

— Estamos nas garras de patifes muito destros, não duvide, e os proprios mysterios de que se rodeiam os atraiçoaram. Recapitulemos os acontecimentos occorridos durante alguns dias.

« Apresentamo-nos n'um posto de contrabandistas para passar a França, como desertores do exercito carlista. Os contrabandistas fazem-nos franquear a fronteira com uma destreza maravilhosa e fabulosa intrepidez. Graças aos seus numerosos amigos no paiz vascongado, nenhuma autoridade nos molestou, e isto claramente nos mostra que estes senhores favorecem a deserção do campo real.

— Sim; mas tambem temos uma prova famosa de que recrutam gente para o mesmo.

— E' verdade; porque dez dias depois de ter entrado em França, elles mesmos favoreciam para passarmos os Pyreneus, com o mesmo zelo, valor e fidelidade.

— Receio que nos tenham reconhecido, e a esse respeito não estou tranquillo.

Não póde ser, por duas razões: em primeiro lugar, desde que entramos em França não fallamos com elles senão n'aquella noite e hontem; tiveram a precaução de nos taparem os olhos para nos trazerem aqui, e...

— Em todo o caso, não busquemos mais razões; fizemos uma viagem romantica e pittoresca, e já não é máo.

— Romantica e dramatica, — interrompeu Fausto.

— Diz isso de um modo!...

Bem comprehende, meu caro visconde, que, se os contrabandistas não executassem um duplo papel, não tomariam tantas precauções. Trazem-nos com os olhos fechados, vão-nos conduzir até ás avançadas mysteriosamente, por um paiz que hoje é nosso e pelo qual podemos viajar em pleno dia e...

— Ora adeus! Fazem o seu negocio como podem, pobres diabos! Devemos deixar viver toda a gente!

- Chama pobres diabos aos que vivem como principes, com magnifico governo de casa, criados e...

A porta abrio-se, e um criado entrou com uma bandeja cheia de fructas, doces, biscoitos, e outros com garrafas de finissimos vinhos-

— Veja como nos tratam e chama-se a estes senhores pobres diabos, disse sorrindo Fausto, depois dos criados se retirarem.

— E' demasiado precaria a sua existencia: vivem dia a dia, e os que esta noite ceiam com melhor appetite deixam-se metter amanhã debaixo das espingardas de aduaneiros. Não sou ingrato; estimo quem me trata bem.

Viemos para saber se Perez é amigo dos christinos, do mesmo modo que de nós, e só vimos uma mesa magnificamente posta, excellentes redes peruanas e bellas casas. Quanto ao mais não vimos nem sombra de um constitucional; então brindo á sua saúde, meu coronel, sem odio, sem rancor para com nenhum dos que aqui vivem.

— E eu, pensou Fausto, brindo á minha vingança!

Depois, em alta voz, disse:

— Tem toda a sensibilidade e o fogo proprio da sua idade, meu caro commandante, e quando alcançar o posto de coronel, como eu, depois de dez campanhas, aprenderá que na guerra são tão necessarias, como o valor, a astucia e a presença de animo. N'uma palavra, repito, estes contrabandistas servem o rei e a rainha mãi, e mal chegamos será forçoso organisar uma batida contra estes falsos ermitões.

— Isso é facil da dizer. Como reconheceremos os caminhos por onde viemos? Diabos me levem se sei dizer que estou na China ou no Brasil.

— Lembras-te do conto das *Aventuras de um viajante*?

— Pouco.

- Pois bem, meu caro amigo, os estratagemas esquecidos, por muito sabidos, são os melhores, semearemos o nosso caminho de signaes.

Pedras, por exemplo, n'um paiz absolutamente montanhoso!

— Eu me encarrego d'esse negocio. O senhor tem uma cinta encarnada e eu uma azul; dê-me a sua.

Fausto começou a cortar em bocadinhos ambas as cintas e metteu-as nos bolsos do calção.

— Agora, — disse depois, — vamos tomar um refrigerio, e não se importe mais comigo.

VII

As cartas

Depois de ter comido pouco e bebido bastante, Fausto approximou-se de um bufete, escreveu duas cartas, poz uma dentro da outra e fechou e sellou o sobrescripto.

Apenas tinha acabado, appareceu Perez seguido de um contrabandista, e disse sorrindo:

— Estão promptos, senhores?

— Vamos já?

— Agora mesmo.

— Quanto devemos? perguntou Fausto.

— Pouco.

— Seja o que for...

— Por toda a despeza dez dobrões.

— Preço moderado, disse o visconde, puchando pela bolsa; não é pouco nem muito.

— Perdão, senhores, disse Perez, detendo Fausto por um braço, no momento em que elle se dirigia para a porta. E' preciso acabar como começamos.

E, fazendo um signal ao que o acompanhava, este tapou os olhos dos dous carlistas.

- Confesse que isso são futilidades, disse Fausto, fingindo um sorriso.

— Ora adeus! Dá-lhe cuidado? Convém chegar as avançadas de Villareal, e, uma vez que lá cheguem, tanto lhes dá que seja com os olhos cobertos como descobertos. Esta precaução não os prejudica e para nós é util, sem ella iriam mal os nossos negocios e depressa seriamos vendidos.

— Assim seja. Onde está o vosso Chavarry, que nos apresentou ha pouco?

— Está de avançada. Que lhe quer?

— Nada, absolutamente nada.

Os moços deixaram-se vendar, e Perez disse-lhes:

— Vamos partir; lembrem-se, meus senhores, que, se algum fosse tão curioso que levantasse o lenço, poderia muito bem succeder-lhe uma desgraça, porque o tratariamos como a espiões dos christinos.

— Partamos, pois, disse Fausto.

Perez e o seu camarada pozeram-se de ambos os lados dos carlistas e todos sahiram do subterraneo. Quando chegaram á escada exterior encontraram Fontac, que estava de avançada ou vigia, conforme tinha dito Perez.

O visconde descobrio-se para saudar seu filho, que lhe tinha fallado sem o conhecer.

Para descer a escada, Perez agarrou Fausto, e o seu camarada o moço visconde, e levantaram-n'os entre os nervosos braços, para não tropeçarem, por irem com os olhos tapados, até que chegaram ao terreno plano.

Ao sahirem do ultimo pateo da casa, fizeram gyrar os contrabandistas pelo prado e por diversos caminhos, sem que se mexessem, por assim dizer, do mesmo sitio, com o fim de os desorientar: tão depressa lhes recommendavam que saltassem, dando-lhes o mão, como os mandavam parar, fingindo encontrar repetidos obstaculos que não existiam, sem se atastarem da casa.

D'este modo gastaram mais de uma hora, até que que por fim, tomando a direcção da montanha, Perez disse a Fausto:

— Meu caro cavalheiro, creio que não terá o prazer de molhar as pernas, e vamos atravessar um rio: suba para as minhas costas.

O outro contrabandista offereceu o mesmo serviço a Fausto, e com tão pesados fardos continuaram caminhando os vasconços, com a destreza de um gamo pelas agudas pontas das rochas.

— Com a fortuna! exclamou Fontac: ando pela agua milagrosamente, segundo vejo. Não sinto os pés n'agua.

- Estamos acostumados a fazer tudo á surdina, porque assim nos convém, disse Perez com imperturbavel sangue frio.

Depois de outra hora de subir e descer, lançaram em terra os contrabandistas os dous moços, e dirigiram-se, fazendo innumeraveis zigs-zags, para o caminho de Urdax.

Bem depressa os deteve o - quem vive! de uma sentinella.

— Zumalacárregui e Patria! — respondeu Perez.

— Como! exclamou Fausto assombrado. Sabe a contrasenha!

— Somos obrigados a saber muitas cousas, respondeu Perez com indifferença. Depois, destapando os olhos dos carlistas, accrescentou:

— Agora cavalheiros, não teem mais que seguir em linha recta este atalho; e, antes de andar cem passos, chegarão ao primeiro posto avançado do exercito carlista. Não esqueçam a contrasenha: — Zumalacárregui e Patria! Se precisarem de alguma cousa na fronteira, não esqueçam os pobres contrabandistas, que sempre estarão ás suas ordens.

— Obrigado, camarada: terá a bondade de entregar esta carta a quem está sobrescriptada.

— Com muito gosto.

E, guardando a carta no bolso, cumprimentou os carlistas; e, com o seu companheiro, voltou em direcção absolutamente opposta ao valle de Urdax.

— Que pensa, meu coronel, d'estes melros? Parece-me que andamos vinte leguas... Estou moido.

— São uns patifes muito destros.

— E fará alguma cousa contra elles?

— Despejei as algibeeiras; e os pedaços das cintas estão semeados pelo caminho. Saibamos primeiro onde estamos. Porque lado viemos?

— O demonio que o saiba! segundo creio, visitamos os quatro pontos cardeaes!

Um novo — quem vive! — seguido do ruido secco que produz o acto de montar com força uma carabina, resoou bastante perto dos expedicionarios.

— Vamo-nos fazer fuzilar pelos nossos proprios amigos — disse rindo o visconde. Minha mãi nunca lh'o perdoaria.

Chegaram ambos a uma guarda de cavallaria, situada no caminho de Urdax, a cousa de meia hora da aldeia, onde então tinha o exercito carlista d'aquelles sitios os seus quarteis, armazens e côrte: porque, na vespera, de noite, tinha chegado alli o Pretendente.

Os contrabandistas tinham gasto mais de quatro horas em conduzir Fausto e o visconde; e, ao cabo de uma só hora, achavam-se já de volta e tranquillos na planicie, que rodeava a sua linda casa.

Perez subio ao primeiro andar, bateu de mansinho á porta, que dava para uma espaçosa galeria.

Antonio abrio essa porta.

— O senhor visconde está deitado? — perguntou Perez.

— Não senhor.

— Então que faz?

— Passeia constantemente.

— E que diz?

— Nada.

— Annuncia-me.

— Immediatamente.

(*Continuar-se-ha*)

Typ. do *Diario*—Rua Duque de Caxias n. 42.

MUTILADO